



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 106

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1954

DECRETO N.º 12.480
DE 8 DE MAIO DE 1954

Reconhece como logradouro público da cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, à rua Arindo da Silva Alves, situada no 13.º Distrito — Realengo.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

Decreta:

Art. 1.º E' declarado logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto n.º 5.738, aprovado em 11 de julho de 1951 e termo assinado em 18 de setembro de 1951 e aditivo de 19 de agosto de 1952, com denominação oficial aprovada de Rua Arindo da Silva Alves, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de "Rua A", que começa na Estrada da Água Branca, lado par, 75 metros depois da Estrada da Canela Preta e termina na projetada Avenida das Bandeiras, com 180 metros de extensão; situado no 13.º Distrito — Realengo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de março de 1954 — 66.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO.
Mário Cabral.

DECRETO N.º 12.481
DE 8 DE MAIO DE 1954

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, as Estradas General Americano Freire e General Afonso de Carvalho, situadas no 13.º Distrito — Realengo.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

Decreta:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto n.º 6.095, I e II, aprovado em 7 de novembro de 1953, satisfazidas as exigências do n.º 4, da Tabela "b", art. 2.º, da Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949, com denominações oficiais aprovadas de: Estrada General Americano Freire, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de "Caminho do Gericinó" (1.º trecho), que começa na Estrada da Água Branca, lado par, 580 metros depois da rua Curitiba e termina na Avenida das Bandeiras; Estrada General Afonso de Carvalho, o logradouro an-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

teriormente conhecido com o nome de "Caminho de Gericinó" (2.º trecho) que começa na Avenida das Bandeiras, lado par, 1.200 metros depois da Rua Curitiba e termina com 650 metros de extensão; situadas no 13.º Distrito — Realengo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de março de 1954 — 66.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO.
Mário Cabral.

DECRETO N.º 12.482
DE 8 DE MAIO DE 1954

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis necessários à execução do projeto de alinhamento n.º DER-23.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5.º, letra i, e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis necessários à execução do projeto de alinhamento número DER-23, aprovado em 15 de julho de 1953, relativo à Estrada da Pedra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 8 de março de 1954 — 66.º da República.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO.
Mário Cabral.

Retificações

No Diário Oficial, seção II, do dia 20 de abril de 1954.

Erro do D.I.N.

Decreto n.º 12.456, de 17 de abril de 1954.

Art. 1.º

Onde se lê: ... Projeto n.º 6.627...
Leia-se: ... projeto n.º 6.267...
Onde se lê: ... Distrito Federal, ...
Leia-se: Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, Distrito Federal,...

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 10 DE MAIO
DE 1954

N. 792:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, do Q.P., com Léa Figueiredo Pimentel.

P. 793:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, do Q.P., com Catarina Aires Lima.

P. 794:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prove, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, do Q.P., com Angelina Vilano Ferraz.

P. 795:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770, de 1941, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, do Q.P., com Mário Torquato Pinheiro.

P. 796:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, do Q.P., com Inácio de Carvalho Rocha.

P. 797:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I, do artigo 13, combinado com o item IV, do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Q.P., com Jorge da Costa Viana.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 10 de maio
de 1954

Na S.G.Ag.

Ofício n. 5-54, do A.G.S.D. — Autorizo.

Na P.R.G.

Processo:

N. 7.304.465-49 — Cia. Telefônica Brasileira — Aplique-se a multa.

Na S.G.A.

Processos:

N. 1.005.113-54 — Jovenno Pinheiro — Mantenho o despacho recorrido.

N. 1.006.659-51 — Milton Weinberger — Mantenho o despacho — Arquite-se.

N. 1.051.996-53 — Adélia de Campos Rodrigues — Ciente. Sim.

Na S.G.F.

Processos:

N. 4.453.504-53 — Minervina Amélia Tavares de Pinho e Sá — Defiro, em face dos pareceres.

N. 7.070.029-49 — Guilherme Edelberto Hersdorff — Aprovo e autorizo.

N. 7.408.757-53 — Serviço de Alinhamento — Aprovo e autorizo.

N. 7.511.613-52 — Serviço de Alinhamento.

N. 7.716.698-53 — Franklin Viêira de Freitas.

N. 7.730.192-53 — Arnold Theodor Ferdinand Reyhner.

— Aprovo e autorizo.

Na S.G.S.

Processos:

N. 3.002.877-53 — Serviço de Abregrafia — Autorizo.

N. 6.009.316-54 — Ofício n. 192, de 1954, do D.H.

N. 6.009.452-54 — Ofício n. 237, de 1954, do D.H.

N. 6.010.237-54 — Noel Duque Estrada.

N. 6.010.415-54 — Herbert Aurélio Abrahão.

N. 6.010.416-54 — Herbert Aurélio Abrahão.

N. 6.010.547-54 — Lino Fonseca Neto.

N. 6.010.548-54 — Lino Fonseca Neto.

N. 6.010.549-54 — Lino Fonseca Neto.

N. 6.011.423-54 — Ofício n. 661, de 1954, do D.A.H.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Seção de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano, decorrido.

Autorizo.
N. 7.516.169-54 — José Maria Florida — Deferido.

Na S.G.V.

Processos:

Ns. 4.452.864-53 e 7.493.915-53 — Empresa de Propaganda Printer Limitada — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.411.255-53 — João Nunes Morgado — Em face dos pareceres, defiro.

N. 7.414.124-53 — Dolores de Almeida — Deferido.

N. 7.730.509-53 — Sociedade Imobiliária Alfa Ltda. — Deferido.

N. 7.501.421-54 — Margarida Gaillet Ferreira dos Santos — Indeferido.

N. 7.516.142-54 — Carlos Racca — Deferido.

N. 7.518.266-52 — S. A. Armando Bussetti Comercial e Industrial — Tendo em vista as razões apresentadas e o parecer da S.G.V., reconsidero o despacho para deferir.

N. 7.408.711-53 — Israel José Najnudel — Defiro, em face dos pareceres.

N. 7.401.386-52 — Milton Ferreira Braga — Aprovo e autorizo.

N. 7.415.328-53 — José Stavale de Oliveira — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.205.300-54 — Construções Populares Ltda. — Proceda-se nova concorrência.

Ns. 7.301.249-53 e 7.210.796-52 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Aprovo e autorizo.

dústria e Comércio, o Oficial Administrativo, interino-classe J do Q. P. — Alvaro Miranda dos Santos, matrícula n.º 79.104.

N. 1.251:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J, do Q. P. — Zilda Costa Viana, mat. 79.103.

N. 1.252:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe F do Q. P. — Isis Paz da Silva, mat. 78.997.

N. 1.253:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal, o Servente, classe F, do Q. P. — Emidio Loureiro, mat. 79.102.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dec. P 653-54 — Fica retificado para Juraci Gonçalves Carmacho, o nome constante do presente D. P.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 10 de maio de 1954

Renato Pacheco Chaves de Castro, mat. 23.479 — Proc. 1.057.135-53. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 201.600,00, à vista das informações prestadas.

Albina Monteiro de S. Tiago, matrícula 33.215 — roc. 1.035.732-53. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.056.947-51 e nos termos do despacho exarado no processo número 27.117-44, fica retificado para Professor de Curso Primário, classe 52, o cargo do servidor, mat. 33.215, a que se refere o presente Decreto de Provisão, a partir de 3 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.056.947-51, e nos termos do despacho exarado no processo número 27.117-47, fica retificado para Professor de Curso Primário, classe 52, o cargo do servidor, matrícula abaixo, a que se refere o presente Decreto de Provisão, a partir de 3 de maio de 1940.

Elza Veresa Henriques — Matrícula 27.658 — Proc. 1.048.228-53.

Herondina Alves — Mat. 21.351 — Proc. 1.048.226-53.

Maria Nazareth Santiago Sampaio — Mat. 26.211 — Proc. 1.049.542-53.

Maria da Conceição Macedo — Matrícula 21.280 — Proc. 1.023.718-53.

Silvia de Laet Rizzo — Mat. 14.959 — Proc. 1.048.346-52.

Belkiss Leal Sodoma da Fonseca — Mat. 20.436 — Proc. 1.051.085-53.

Maria Assunção Souto Sousa — Matrícula 25.252 — Proc. 1.048.227-53.

Ester Teixeira de Carvalho — Matrícula 22.165 — Proc. 1.055.187-52.

Lúcia de Abreu e Lima — Matrícula 32.010 — Proc. 1.014.369-53.

Silvia Bastos Dias — Mat. 21.015 — Proc. 1.047.235-52.

Maria Ramalho — Mat. 20.371 — Proc. 1.049.035-53.

Paulo Batista do Espírito Santo — Mat. 37.357 — Proc. 1.007.244-54.

— Fixados em Cr\$ 1.900,00, os proventos mensais de inatividade, à vista das informações prestadas.

ort. 532-54 — Fica revalidada a presente portaria.

... Fica retificado para Humberto Mesentier, o nome constante da presente portaria.

N. 757-54 — ref. a Bianor Sidney Moura Pegado — Fica retificado para classe K, o índice de vencimentos a que se refere o presente decreto.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1954

N. 1.245:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito no proc. 1.027.254-53, resolve admitir Luis Farias, para exercer a função de Trabalhador, ref. B, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, (Parte do D.O.I.).

N. 1.246:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Diretor de Escola Primária Municipal — padrão O do Q. P., Haydée Gonçalves de Castro, mat. 23.552.

N. 1.247:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na

Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda, interino, classe F do J. P., Roldão Ribeiro de Carvalho, matrícula 79.115.

N. 1.248:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, núcleo 1.100, o Oficial Administrativo, interino, classe J, do Q. P., José Paulo Siviero, mat. 79.070.

N. 1.249:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, núcleo 1.100, o Oficial Administrativo, interino, classe J, do Q. P., Francisco de Paula Barbosa, mat. 79.062.

N. 1.250:

O Secretário Geral de Administração. Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Agricultura, In-

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 8 de maio de 1954.

ATOS DO SECRETARIO GERAL
Portarias de 7 de maio de 1954

Erros do D.I.N.

N. 1.238:

Onde se lê: ... mat. 19.100

Leia-se: ... mat. 79.100.

Onde se lê: Portarias de 7 de maio de 1954.

Leia-se: Portarias de 7 de maio de 1954.

N. 1.244:

Onde se lê: ... resolve para...

Leia-se: resolve designar para ...

CIRCULAR N.º 15

Onde se lê: ... Expanso Comercial.

Leia-se: ... Expansão Comercial...

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erros do Original:

Livia Mancebo Rodrigues

Onde se lê: ... mat. 24.829...

Leia-se: ... mat. 24.289...

Ovidio Pereira de Lima Filho

Onde se lê: ... de inatividade à vista...

Leia-se: ... de inatividade em Cr\$ 26.040 à vista...

Emilia Doyle Guerra

Onde se lê: ... proc. 43.891-52...

N. 27-11-50.

Leia-se: ... proc. 1.043.891-52... a 27-11-50 e Cr\$ 132.120,00 a partir de 28-11-50.

Manuel da Silva.

Onde se lê: mat. 1.710...

Leia-se: mat. 17.107...

José da Costa Neves

Onde se lê: ... cl. "M" a partir de 3 de março de 1949... anteriormente a 3-4-52.

Leia-se: ... cl. "M" a partir de 3 de maio de 1949... anteriormente a 2 de abril de 1952.

Idalina Vicente Fragoso

Onde se lê: ... do despacho NS 27.117-44, fica...

Leia-se: ... do despacho exarado no proc. n.º 27.117-44, fica...

Onde se lê: Newton Grandado

Leia-se: Newton Granado...

Erros do D.I.N.

(*) João Batista da Silva — Matrícula 29.081 — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 1.027.120-53, fica o servidor de quem trata o presente título considerado efetivo no cargo de Servente a partir de 3-4-39, nos termos do art. 8.º e § 1.º e 2.º da Lei número 567-51, ficando assim o cargo a que se refere o presente Decreto de Provisamento transformado em Servente, padrão 23 do Q. S., pelo Decreto-lei n.º 1.944-39, Servente, padrão 24 a partir de 22-3-45, or ter completado um quinquênio, Servente, classe "E" do Q. P. pelo Decreto n.º 8.813-47 e transformado em Servente, classe "F" a partir de 5-12-50, pela Lei n.º 548-50, ficando sem efeito a apostil. de 17 de setembro de 1952.

Onde se lê: Nair Maranhão Imbrúglia...

Leia-se: Nair Maranhão Imbrúglia... Maria da Glória Amaral da Torre

Onde se lê: ... processo número 7.032.975-53...

Leia-se: ... proc. 1.032.975-53...

Adonícia de Farias Silva

Onde se lê: ... proc. 049.127-53

No há que certificar...

Leia-se: ... proc. 1.049.127-53

Não há o que certificar...

Onde se lê: Francisca Motos dos Santos...

Leia-se: Francisco Matos dos Santos...

Onde se lê: Idalina Vivente Fragoso...

Leia-se: Idalina Vicente Fragoso...

(*) — Republicado por ter saído com incorreções.

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 32 DE 10 DE MAIO DE 1954

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 5-PS (Serviço de Aperfeiçoamento) para o 6-PS (Serviço de Pagamento), o Oficial Administrativo, padrão Q, do Quadro Suplementar, Noêmia Jezler Bello (matrícula 519); do 3-PS (Serviço de Controle) para o 5-PS (Serviço de Aperfeiçoamento), o Trabalhador, ref. D. Euclides Campos de Abreu (matrícula 43.226) e do 5-PS (Serviço de Aperfeiçoamento) para o 3-PS (Serviço de Controle), o Estafeta, ref. D. Dermalval Neto da Fonseca (mat. 72.192).

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR NO SETOR "I"

Dia 7-5-54

Processos:

N. 1.054.827-53 — Rosely Moraes de Lima — matrícula 76.233.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.054.827-53, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Rosely de Lima Moreira.

N. 1.056.403-53 — Eny de Azevedo Lacerda — matr. 75.755.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.056.403-53, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Env Lacerda Bragança.

N. 1.009.431-53 — Maria Alda da Silva — matr. 56.188.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.009.431-53, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria da Mota.

N. 1.006.434-54 — Carolina Sotto Mayor — matr. 3.576.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.006.434-54, fica alterado para Carolina Sotto Mayor o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de Provisamento.

N. 1.007.818-54 — Jacy Nunes Ramos — matr. 90.341.

Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço de Biométria Médica.

N. 1.009.330-54 — Maria de Lourdes Silva — matr. 45.519.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.009.330-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria de Lourdes Silva da Costa.

N. 1.009.986-54 — Dilma de Sousa Ramos — matr. 76.118.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e

de acordo com o que consta do processo número 1.009.986-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Dilma Ramos Conti.

N. 1.011.201-54 — Maria da Glória de Paiva — matr. 69.081.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.011.201-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria da Glória de Paiva Rocha.

N. 1.011.379-54 — Maria Sonia Del Castilho da Gama e Abreu — matrícula 68.367.

Apostila: — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo número 1.011.379-54, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Maria Sonia Mascitelli.

N. 1.012.263-54 — Dionysio dos Santos — matr. 3.523.

Retifique-se.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 8-5-54

Processos:

N. 1.008.070-54 — Manoel Carlos.

N. 1.009.698-54 — José Castro de Pinho.

N. 1.011.162-54 — Carmen Stella Sá Earp Muniz.

N. 1.012.286-54 — Osvaldo Rezend Machado.

N. 1.013.028-54 — Manoel Casemiro de Abreu.

N. 1.013.302-54 — Antônia Godinho Côrtes Júnior.

N. 1.013.415-54 — Conceição Igrejas Fragoso.

Indeferido. — O requerente ainda não apura, no período de exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio.

N. 1.012.778-54 — Elídio Barcelos.

N. 1.013.476-54 — Aida Gomes Lacerda.

N. 1.037.679-53 — Abrahão Andalaith.

N. 1.008.559-54 — Dolores Ferreira da Paixão.

Deferido quanto ao direito à licença-prêmio. — O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto n.º 10.150-50, a atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N. 1.002.879-54 — Jovino Luiz Barbosa.

N. 1.013.872-54 — Lúcia Soares Lima.

N. 1.023.742-53 — Alexandre Augusto da Mota.

Indeferido, não há vaga.

N. 1.013.334-54 — Laurinda Baptista de Sousa.

Indeferido. — A transferência do pessoal extranumerário para o Quadro Permanente, contraria as disposições vigentes.

N. 1.013.743-54 — Francisca de Macedo.

Indeferido. — O requerente foi considerado efetivo a partir de 1939, não sendo portanto, beneficiado pelo Decreto 8.813-47.

N. 1.014.363-54 — João Martins dos Santos.

Indeferido por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal de que trata o Decreto-lei número 1.944, de 30 de dezembro de 1939.

N. 1.051.400-53 — Zilda Teixeira da Costa Braga.

Revalido o despacho de 26 de julho de 1952, que concedeu a requerente, seis meses de licença-prêmio.

N. 1.043.698-53 — Helio Fernandes Pereira.

Mantenho o despacho para os seus fundamentos.

N. 1.051.489-53 — Benedita Henrique Portes.

Indeferido tendo em vista o artigo 20º do Estatuto.

N. 1.054.474-53 — José Leitão de Almeida.

Indeferido. — O cargo do requerente é regulado pelo regime de aumentos quinquenais.

N. 6.023.858-53 — Zulmira da Costa Santos.

Revalido o despacho de 30-3-53, que concedeu três meses de licença-prêmio ao requerente.

DESPACHO DO CHEFE E DO 5-P.S.

Dia 10-5-54

Processos:

N. 1.008.800-54 — Arnaldo José da Silva.

Indeferido, à vista das informações. — Prossiga-se com o processo de comunicação de mais de sessenta faltas.

N. 1.009.709-54 — Joaquim Maximiano.

Anotem-se as faltas dos dias 16, 17 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a Lei 759-52.

N. 1.009.750-54 — Maria de Lourdes dos Santos Silveira.

Abonem-se as faltas dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a Lei 759-52.

N. 1.010.365-54 — Lourenço Antônio de Castilho Filho.

Abone-se a falta do dia 29-12-53, tendo em vista a Lei 759-52.

N. 1.010.707-54 — Valtér de Sousa Pereira.

Indeferido, uma vez que o requerente não cumpriu as determinações legais exigidas à concessão do benefício.

N. 1.012.389-54 — Luiz Guedes Corrêa Gondim.

Certifique-se.

N. 1.015.532-54 — Delusio de Lima.

Abono as faltas dos dias 24-4 a 1-5 de 1954, por motivo de gala.

N. 1.015.556-54 — Veríssimo do Nascimento.

Abono as faltas dos dias 24-4 a 1-5 de 1954, por motivo de gala.

N. 1.015.569-54 — Ady Fluzza da Cunha.

Abono as faltas dos dias 23 a 30-4 de 1954, por motivo de gala.

Serviço de Informações

(8-PS)

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 8-5-54

Processos:

N. 1.005.565-54 — Marilina Machado Mota.

Junte o decreto de aposentadoria do ex-servidor.

N. 1.008.379-54 — Antônio Francisco de Paula — matr. 2.627.

Junte certidão declarando quando foi prestado o serviço ao Governo Federal.

N. 1.008.904-54 — Antenor Jacinto Fernandes — matr. 7.337.

Compareça ao 5-PS, no horário de 9 às 12 a fim de prestar esclarecimentos.

N. 1.009.542-54 — Alberto Sá Sousa de Brito Pereira — matrícula número 75.461.

Compareça ao 5-PS a fim de prestar esclarecimentos.

N. 1.009.782-54 — Yolanda da Silva Veloso.

Junte certidão de casamento da outorgante.
N. 1.010.750-54 — Leontina Siqueira Nunes.
Compareça para cumprir exigências.
N. 1.014.430-54 — Maria Conceição de Mota.
Declare o que deseja.
N. 1.014.530-54 — Mário Freita — Matr. 44.551.
Compareça para esclarecimentos.
N. 1.014.892-54 — Arlete dos Santos Macedo.
Junte o C. P. R., anterior e autorização do cônjuge da outorgada.
N. 1.015.247-54 — Iracema Andrade Bionchini — matr. 19.289.
Compareça ao 5-PS das 13 às 15 horas.
N. 1.031.255-53 — Laura Julieta de Barros Araújo — matr. 21.756.
Compareça para ciência.
N. 1.056.316-53 — Elpidia de Sousa.
Junte o decreto de aposentadoria do ex-servidor.
N. 1.044.892-52 — Durval Gama — matr. 53.620.
Compareça, com urgência a fim de tomar ciência da data da posse.
N. 1.045.366-53 — Manuel Sant'Anna Bulhões — matr. 26.512.
Compareça para ciência.
N. 1.054.298-53 — Esmeralda de Freitas.
Satisfaça os requisitos legais cominados nos §§ 1.º e 3.º do artigo 7.º da Lei n. 769-53.
N. 1.057.411-53 — Maria da Conceição Coelho — matr. 6.925.
Junte o título de aposentadoria retirado do processo número 1.006.811 de 1952 em 2-4-54.
Junte seus Decretos de provimento.
Processos:
N. 1.001.596-54 — Romualdo José Firmino — matr. 2.549.
N. 1.024.067-53 — Cora Nymphia Ferreira França Guerra.
N. 1.024.068-53 — Alice Augusta de Moura Machado.
N. 1.031.292-53 — Camilla Guerra.
N. 1.042.098-53 — Barbara da Conceição — matr. 55.554.
N. 1.048.313-53 — Rute Izabel da Franco Gonçalves — matrícula número 24.361.
De Expediente e uma fotografia 3 X 4:
Processos:
N. 1.015.090-54 — Francisco Alves da Cruz — matr. 44.986.
N. 1.015.099-54 — Hilário da Costa Filho — matr. 49.708.
N. 1.015.132-54 — Maria da Glória Dias Assunção — matr. 36.133.
N. 1.015.164-54 — Jacy Gregorio da Silva.
N. 1.015.165-54 — Herbert de Araújo — matr. 59.267.
N. 1.015.356-54 — Maria Adills Perdigão — matr. 72.061.
N. 1.015.390-54 — Hailton Pinheiro de Moraes — matr. 24.263.
N. 1.015.391-54 — Darcy da Costa Baptista — matr. 13.485.
Compareçam ao Setor "T" a fim de ultimar o Expediente de retificação de nome:
Processos:
N. 1.000.766-54 — Antuérpia da Costa Marques — matr. 46.948.
N. 1.007.386-54 — Clarisse Nunes dos Santos — matr. 68.718.
N. 1.011.211-54 — Daisy do Carmo Braga Dias — matr. 75.941.
N. 1.011.349-54 — Maria de Lourdes Carvalho Sampaio.
N. 1.011.431-54 — Rute Blato — matr. 68.994.
N. 1.011.503-54 — Regina Maria Labarth Lebre — matr. 33.636.
N. 1.011.635-54 — D'ca Almeida Pitta — matr. 76.390.
N. 1.011.976-54 — Cely Delgado — matr. 75.709.
N. 1.022.738-53 — Maria Francisca de Magalhães — matr. 27.773.

Compareçam para receber documentos:
Processos:
N. 1.037.525-54 — Alzira Barbosa da Costa Rocha — matr. 40.561.
N. 1.009.840-52 — Alfredo Lima — matr. 64.278.
N. 1.019.468-51 — Julia de Sousa Marques.
N. 1.027.869-52 — Edosiana de Sousa — matr. 8.115.
N. 1.028.283-52 — Aurora Rodrigues Bruno — matr. 23.627.
N. 1.038.191-53 — Francisco José Pereira — matr. 10.402.
Matriculas:
N. 1.667 — Antônio Thomé dos Santos.
N. 11.445 — Dulce Werneck Andrews.
N. 13.162 — Romeu Antônio da Silva.
N. 16.005 — Manoel Joaquim de Seixas.
N. 19.858 — Maria Luiza Enoch Chelles.
N. 20.309 — Madalena de Figueiredo Gandara Martins.
N. 26.952 — Eduardo de Sousa Cyrillano.
N. 29.900 — Djalma de Faria Lima.
N. 31.656 — Maria Antonieta de Andrade Figueira.
N. 38.911 — Generosa Barradas Ramos.
N. 40.337 — Pedro Evaristo da Silva.
N. 40.577 — Rosaria de Jesus.
N. 40.711 — Amelia Brito dos Reis.
N. 41.301 — Andreolina O'Dwyer.
N. 42.057 — Odette Leal Alves Pequeno.
N. 42.386 — Isaura Mariano de Oliveira Lobo.
N. 42.404 — Maria Mazza de Sousa Gomes.
N. 42.842 — Euclides Lopes de Oliveira.

Departamento de Assistência ao Servidor

EXPEDIENTE DE 6-5-54 DESPACHO DO DIRETOR

Licenças:
Matriculas:
N. 23.935 — Célia Barcelos Valle — Processo número 1.014.808-54.
Concedo a prorrogação da licença por 30 (trinta) dias, a partir de 30-4 de 1954, nos termos do artigo 153 do Decreto-lei número 3.770, de 28-10-41, em face do atestado médico anexo.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Inclusão no Quadro de Beneficiários do H. S. P.:
Ana Maria dos Santos — Processo 1.013.404-54.
Christiano Antônio da Silva — matrícula número 57.383 — Processo número 1.013.642-54.
Djahy Borges Miranda Valente — matrícula número 27.898 — Processo n. 1.013.504-54.
Djalma Ramos — matrícula número 737 — Processo número 1.013.506 de 1954.
Hernandes da Rocha — matrícula número 58.259 — Processo 1.012.994 de 1954.
Hildegardo Angelo — matrícula número 50.384 — Processo n. 1.013.458 de 1954.
Ivan José Coutinho — matrícula número 78.429 — Processo 1.013.139 de 1954.
Joaquim de Araújo Barreto — matrícula número 48.658 — Processo número 1.013.395-54.
José Azevedo Martins — matrícula número 72.999 — Processo número 1.013.210-54.
José Bruno — matrícula número 56.718 — Processo número 1.013.076 de 1954.

Joubert Cartines de Freitas — matrícula número 76.957 — Processo número 1.013.603-54.
Raimundo Nonato dos Santos — matrícula número 54.580 — Processo n. 1.010.446-54.
Deferido.

EXPEDIENTE DE 10-5-54 DESPACHO DO DIRETOR

Licenças:
Matriculas:
N. 46.153 — Etelvina Barros Cavalcanti — Processo número 1.015.991 de 1954.

Concedo a prorrogação da licença, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, em face do atestado médico anexo.

N. 30.572 — Gilda Pereira Lima Ribeiro — Processo número 1.014.857 de 1954.

Concedo a prorrogação da licença, por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 156 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, em face do atestado médico anexo.

Serviço de Biometria Médica

LICENCAS ESPECIAIS

Matricula	Núcleo	Nome — Cargo
1.429	9261	Imaculada Conceição dos Reis — Inspetor de Alunos — 33 dias, artigo 153, de 3 de maio a 6 de junho de 1954
9.349	9852	Francisco de Paula Ferreira da Rocha — Artífice classe H, — 17 dias, artigo 153, de 6 a 22 de maio de 1954.
9.531	3851	Manuel Machado — Artífice classe H — 28 dias, artigo 153, de 29 de abril a 26 de maio de 1954.
10.473	4930	Manuel Gonçalves — Trabalhador padrão G — 13 dias, artigo 153, de 5 a 17 de maio de 1954.
19.109	6935	Francisco Ferreira da Ascensão — Trabalhador padrão G, — 21 dias, artigo 153, de 5 a 26 de maio de 1954.
19.437	6660	Cecília Figueiredo Montenegro — Trabalhador padrão G, — 32 dias, artigo 153 de 5 de maio a 5 de junho de 1954.
20.163	8344	Irene Moreira da Silva Lima — Professora de Curso Primário — 90 dias, artigo 156, de 7 de maio a 4 de agosto de 1954.
22.847	7661	Georgina Soares — Serviço padrão G, — 8 dias, artigo 153, de 7 a 14 de maio de 1954.
24.239	9850	Rogério Brum da Silveira — Trabalhador padrão G, — 11 dias, artigo 153 de 5 a 15 de maio de 1954.
26.429	9851	Eneclito Laudelino Flores — Trabalhador padrão G, — 16 dias, artigo 153, de 3 a 12 de maio de 1954.
35.297	8932	Francisco de Assis — Trabalhador referência E, — 8 dias, artigo 153, de 3 a 10 de maio de 1954.
35.333	1540	Vera de Freitas Novaes — Oficial Administrativo classe J, — 31 dias, artigo 153 de 6 de maio a 5 de junho de 1954.
38.939	4934	Francisco Marinho Pontes — Trabalhador referência E, — 7 dias, artigo 154, de 6 a 12 de maio de 1954.
44.332	6661	Odete dos Santos Gonçalves — Trabalhador referência D, — 16 dias, artigo 153 de 1.º a 5 de maio de 1954.
44.639	5932	Osvaldo dos Santos — Trabalhador referência E, — 9 dias, artigo 153, de 3 a 11 de maio de 1954.
45.337	5043	Macyr Jorge — Guarda — 51 dias, artigo 153, de 1.º de maio a 20 de junho de 1954.
45.469	4662	Maria da Glória Santos — Atendente referência E, — 8 dias, artigo 153, de 4 a 11 de maio de 1953.
46.809	4851	Julete Pereira Gomes — Trabalhador referência D, — 8 dias, artigo 153, de 4 a 11 de maio de 1954.
51.907	7909	Alcides Ervatti — Trabalhador referência D, — 11 dias, artigo 154, de 5 a 15 de maio de 1954.
53.099	3933	Rafael José de Marins — Trabalhador referência E, — 7 dias, artigo 153, de 6 a 12 de maio de 1954.
53.507	890	Manuel Pedro da Silva — Condutor, referência F, — 11 dias, artigo 154, de 6 a 16 de maio de 1954.
54.239	8052	Arentino Ludgero Cordelero — Trabalhador referência D, — 29 dias, artigo 153, de 3 a 31 de maio de 1954.
54.767	5960	Antônio Firmino — Motorista, classe I — 17 dias, artigo 153, de 3 a 19 de maio de 1954.
57.089	5939	José Peimoto — Trabalhador referência E, — 16 dias, artigo 153, de 3 a 18 de maio de 1954.
60.117	8651	David Fernandes — Artífice, referência E, — 15 dias, artigo 153, de 1 a 15 de maio de 1954.
61.664	5600	Dolores Batista — Atendente, referência E, — 8 dias, artigo 153, de 21 a 28 de abril de 1954.
64.429	5967	Antônio Carlos Gonçalves Leite — Artífice, referência E, — 31 dias, artigo 153, de 30 de abril a 30 de maio de 1954.
67.792	3663	Newton Vieira de Barroso Machado — Guarda-vida, classe F, — 17 dias, artigo 154, de 4 a 20 de maio de 1954.
69.907	7033	Artur Inácio dos Santos — Trabalhador — 8 dias, artigo 154, de 5 a 12 de maio de 1954.
72.389	9062	Antônio da Silva Grey Filho — Trabalhador referência D, — 33 dias, artigo 153, de 5 de maio a 5 de junho de 1954.
73.669	2346	Duice Lopes de Oliveira — Trabalhador referência D, — 15 dias, artigo 153, de 22 de abril a 6 de maio de 1954.
73.779	9346	Joanna Cândida da Silva — Trabalhador — 90 dias, artigo 159, de 3 de maio a 31 de julho de 1954.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
73.859	3704	Dalva Braga — Atendente, referência E, — 7 dias artigo 153, de 5 a 11 de maio de 1954.	69.892	4955	Eduardo Ribeiro de Moura — Trabalhador, referência F.
7.177	3761	Heitor Freire de Abreu — Servente classe F, — 12 dias, artigo 153, de 1 a 12 de maio de 1954.	70.143	8041	Abedil Teixeira Bastos — Guarda classe F.
9.119	2854	Airedina B.avo — Oficial Administrativo classe L, — 23 dias artigo 153, de 6 de maio a 3 de junho 1954.	70.642	5850	Mancel Ferreira da Silva — Trabalhador, referência D.
9.197	3851	Miguel Simões — Trabalhador padrão F — 61 dias artigo 153, de 1º de maio a 30 de junho de 1954.	73.609	2346	Dulce Lopes de Oliveira — Trabalhador, referência D. Reassumam o exercício, à vista do laudo médico Licenças Publicadas com Incorreções nos D.O. Abaixo: — D.O. de 5-5-54
13.199	5961	Geraldo da Silva Pereira — Mestre classe K, — 180 dias, artigo 156, de 28 de abril a 24 de outubro 1954			INICIAIS
16.269	7933	Octaviano da Costa — Trabalhador padrão G, — 41 dias artigo 153, de 6 de maio a 15 de junho 1954	14.375	4851	Cândido Eleutério de Castro — Trabalhador, padrão G — 49 dias artigo 153, de 12-4-54 a 30-5-54.
17.797	8932	Ciriaco Barbosa — Trabalhador padrão F, — 43 dias artigo 153, de 9 de maio a 20 de junho 1954.	48.820	7662	Salette Ferreira de Mello — Trabalhador, referência D — 12 dias artigo 153, de 1-5-54 a 12-5-54.
26.319	932	Domíngos Simas — Trabalhador padrão E, — 19 dias artigo 153, de 1 a 18 de maio de 1954.	52.279	4851	Luiz Alves Ferreira — Artífice, referência E — 14 dias artigo 153, de 29-4-54 a 12-5-54.
31.539	7999	Manuel Bernardo Silva — Trabalhador padrão E, — 60 dias, artigo 153, de 1º de maio a 29 de junho de 1954.	54.214	4934	José Damázio — Trabalhador, referência E — 6 dias artigo 154, de 30-4-54 a 7-5-54.
31.587	5907	Bianor Garcia de Moraes — Trabalhador padrão E, — 28 dias, artigo 153, de 6 de maio a 6 de junho de 1954.	55.916	5330	Maria Nelly Teixeira de Faria — Professor, padrão J, — 90 dias artigo 159, de 6-4-54 a 4-7-54.
34.173	7361	Haydée da Costa Ribeiro da Fonseca — Professora de Curso Primário — 18 dias, artigo 153, de 9 a 26 de maio de 1954.	62.409	7353	Nelly Wally Gaetani — Professora de Curso Primário, padrão J — 24 dias artigo —53, de 17-4-54 a 10-5-54.
37.469	4662	Neusa Sant'Anna Teixeira — Atendente referência E, — 30 dias, artigo 153 de 26 de abril a 25 de maio de 1954.	72.386	4662	Izaira da Silva Benticin — Servicial, referência E — 22 dias artigo 153, de 214-54 a 12-5-54. Prorrogações
38.112	6851	Arthur da Silva Nunes — Trabalhador referência D, — 14 dias artigo 154, de 9 a 22 de maio de 1954.	17.640	7660	Francisca de Assis Fonseca — Enfermeiro, classe H — 54 dias artigo 153, de 1-5-54 a 23-6-54.
38.853	2126	Aristéa da Silva — Servente — 68 dias, artigo 153, de 24 de abril a 30 de junho de 1954.	52.352	2957	Marino Japonio — Trabalhador, — 9 dias artigo 153, de 6-5-64 a 14-5-54.
44.339	0660	Suzana Stanchi Cardoso — Trabalhador referência D — 15 dias artigo 153, de 6-5-54 a 20-5-54.	53.923	4851	Joaquim José da Costa — Trabalhador, referência D — 81 dias artigo 156, de 1-5-54 a 20-7-54.
45.653	6953	Sebastião Patrocínio — Artífice, referência G — 68 dias artigo 156, de 29-4-54 a 5-7-54.	58.247	2090	Anna Luiza de Mattos Bueno — Técnico de Administração, classe O — 57 dias artigo 153, de 2-5-54 a 27-6-54. Republicadas com Incorreções Prorrogações
47.519	8952	Antero José Bernardes — Artífice, classe G — 61 dias artigo 153, de 14-4-54 a 10-6-54.	77.151	6851	Jorge de Mattos — Trabalhador, referência B — 2 dias artigo 154, de 23-4-54 a 24-4-54.
48.267	7953	Sebastião Rabel — Artífice, referência D — 27 dias artigo 153, de 11-5-54 a 6-6-54.	51.360	2931	Manoel Elias da Costa — Trabalhador, referência E — 38 dias artigo 153, de 16-4-54 a 23-5-54. Indeferida
48.359	7951	Eugênio Marcos dos Santos — Artífice, classe G — 78 dias artigo 153, de 17-4-54 a 3-7-54.	19.328	4960	Gentil Gomes de Menezes — Mecânico Veículos Automóveis, classe F. D.O. de 6-5-54 — Iniciais
49.733	9852	Carlos Oliveira da Silva — Trabalhador, padrão 5 — 66 dias artigo 156, de 1-5-54 a 5-7-54.	8.806	8934	Januário Gonçalves Martins — Trabalhador, padrão E — 33 dias artigo 153, de 29-4-54 a 31-5-54.
50.839	7933	Antônio Vicente — Trabalhador, referência E — 20 dias artigo 153, de 6-5-54 a 25-5-54.	39.851	9691	Alice da Silva Martins — Trabalhador, — 11 dias artigo 153, de 3-5-54 a 13-5-54.
52.369	6935	Izaltino Marcelino — Trabalhador, referência E — 3 dias artigo 153, de 8-5-54 a 10-5-54.	57.807	8930	Alcídes da Rosa Curty — Trabalhador, referência E — 13 dias artigo 154, de 1-5-54 a 13-5-54.
55.087	7962	Francisco Fernandes — Foguista contratado — 9 dias artigo 153, de 11-5-54 a 19-5-54.	58.962	8041	Franklin Alves Franco — Guarda — 11 dias artigo 153, de 1-5-54 a 11-5-54.
62.582	7932	Severino Pereira — Trabalhador — 183 dias artigo 156, de 5-5-54 a 3-11-54.	59.405	5938	Amaro Soares da Silva — Trabalhador, referência E — 62 dias artigo 153, de 3-5-54 a 3-7-54.
65.747	8651	Nilo Fernandes da Silva — Artífice, referência E — 33 dias artigo 156, de 1-5-54 a 2-6-54.	67.442	5155	Manoel de Souza de Oliveira Neto — Artífice, referência E — 15 dias artigo 153, de 264-54 a 10-5-54 Servidores do D.E.R.
69.212	3933	Antônio Horácio de Souza — Trabalhador, referência E — 12 dias artigo 153, de 10-5-54 a 21-5-54.	2.350		ALTAS
74.627	8041	Nilton Batalha — Guarda, classe F — 87 dias artigo 153, de 16-4-54 a 11-7-54.	13.273	4962	Alvaro Domiciano de Souza — Mecânico de Veículo Automóveis, classe I. Republicadas com Incorreções Iniciais
79.387	180	Sílvio Francisco Rosa — Trabalhador, referência D — 180 dias artigo 156, de 6-5-54 a 1-11-54.	36.485	2920	Adonis da Silva Lopes — Trabalhador, referência E — 12 dias artigo 154, de 23-4-54 a 4-5-54. Prorrogações
79.519	2126	Alvanira Paulo — Enfermeiro, classe J — 31 dias artigo 153, de 7-5-54 a 6-6-54.	63.145	904	Antônio de Oliveira — Trabalhador, referência D 15 dias artigo 153, de 29-4-54 a 13-5-54.
72.629	9691	Nelson de Souza Ramos — Atendente, referência E — 89 dias artigo 153, de 3-5-54 a 30-7-54.	70.525	3850	Manoel da Conceição — Trabalhador, referência D — 10 dias artigo 153, de 25-4-54 a 4-5-54.
76.919	4851	Ubirajara Fernandes de Jesus — Trabalhador, referência B — 180 dias artigo 156, de 3-5-54 a 29-10-54.			INDEFERIMENTOS
77.319	9851	Nilo Moreira da Silva — Trabalhador, referência D — 26 dias artigo 153, de 5-5-54 a 30-5-54.			ALTAS
46.287	7951	José Mariano da Costa — Trabalhador, referência D.			Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas
53.937	4855	Waldemiro da Silva Machado Lobo — Trabalhador, referência G.			Francisco Pereira — Processo n. 1.014.736.
58.687	2930	Nilo Francisco Soares — Trabalhador, referência E.			Pedro Duarte Silva — Processo n. 1.013.874.
62.687	7909	Manoel Ferreira Campos — Vigia, referência D.			Saturnino Domingos — Processo n. 1.009.467.
63.809	2909	Sebastião Sobral — Trabalhador, referência D. Indeferido, à vista do laudo médico			Sônia Maria da Silva Dorna — Processo n. 1.014.467.
5.887	4331	Claudionor José de Lacerda — Trabalhador padrão G.			
11.377	3933	João Corrêa dos Santos — Trabalhador, padrão E.			
26.919	932	Domíngos Simas — Trabalhador referência E.			
33.859	3338	Lucilla Ferreira — Professora de Curso Primário, padrão J.			
35.297	8932	Francisco de Assis — Trabalhador, referência E.			
37.783	6760	Genocefia D'Angelo Villas — Enfermeiro ref. J.			
43.117	8930	Jesse Moreira Leite — Trabalhador referência E.			
51.099	5955	Alexandre Barbosa — Trabalhador padrão E.			
51.439	931	Theóphilo Cândido Sacramento — Trabalhador, referência E.			
52.369	6925	Izaltino Marcelino — Trabalhador referência E.			
55.807	134	Odair Siqueira Vaz — Trabalhador referência D.			
61.664	5600	Dolores Batista — Atendente referência E.			
62.399	8704	José de Queiroz Lopes — Médico classe O.			
68.979	3349	Therezinha Maria Christina de Castro Gouvêa — Professora de Curso Primário.			

Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas

Francisco Pereira — Processo n. 1.014.736.
 Pedro Duarte Silva — Processo n. 1.013.874.
 Saturnino Domingos — Processo n. 1.009.467.
 Sônia Maria da Silva Dorna — Processo n. 1.014.467.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 64, de 10-5-54

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 10-5-54

N. 204:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve:
 Designar para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Guarda, classe

F — interino — matrícula número 78.932 — Leidener dos Santos.

N. 205:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve:

Designar para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Guarda, classe F — interino — matrícula número

78.929 — Reinaldo Gomes Teixeira.

N. 206:

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve:

Remover do Serviço de E. ediente para o Departamento de Fiscalização, classe L — matrícula número 53.811 — Ary Miranda Neves.

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve: Designar para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Guarda, classe F — do C. P. — matrícula número 16.222 — Virgílio Alves Barreto.

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve: Designar para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Guarda, classe F — Interino — matrícula número 73.523 — Abrahim Carlos Abrahão.

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve: Designar para ter exercício no Departamento de Geografia e Estatística, o Auxiliar Estatístico, referência L — matrícula número 76.266 — Fernando Augusto Baster Guimarães.

O Secretário Geral do Interior e Segurança, resolve: Tornar sem efeito a Portaria número 192, de 30 de abril corrente, que removeu do Departamento de Fiscalização para o Serviço de Administração, o Servente, classe G — matrícula número 23.625 — Bernardina de Carvalho Maia.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Processos: N. 1.007.096-54 — Maria de Lourdes Fernandes dos Passos Miranda — Solicita licença-prêmio.

N. 1.069.475-54 — Sidoni da Costa Cabral — Solicita permissão para residir fora do Distrito Federal.

N. 5.000.365-54 — Mário Sabino Campioli — Solicita licença para armar circo.

Defiro a título precário em face das informações.

N. 5.000.389-54 — Francisco Silvério de Sousa — Solicita licença para instalar Parque de Diversões.

N. 5.000.385-54 — Julio Stankomick — Solicita licença para armar circo.

Defiro a título precário, em face dos pareceres.

N. 5.000.628-50 — Ofício número 358-50 — DGE, referente a licença prêmio de Luiz Dias Pompeu.

N. 5.505.217-54 — Restaurante Confeitaria Luna Ltda. — Solicita renovação de colocação de mesas e cadeiras.

N. 5.511.098-54 — Confeitaria Vinobona Ltda. — Solicita renovação de colocação de mesas e cadeiras.

N. 5.512.677-54 — Confeitaria Belvedere Ltda. — Solicita renovação de colocação de mesas e cadeiras.

N. 5.580.599-54 — Ilídio Pinto de Carvalho — Solicita renovação de colocação de mesas e cadeiras.

N. 5.702.906-54 — Federação das Congregações Marianas do Rio de Janeiro — Solicita isenção de impostos.

N. 7.400.522-53 — Memorando número 16-53 do D. E. D.

N. 7.400.522-53 — Memorando número 16-53 do D. E. D.

N. 7.400.522-53 — Memorando número 16-53 do D. E. D.

N. 7.400.522-53 — Memorando número 16-53 do D. E. D.

N. 7.400.522-53 — Memorando número 16-53 do D. E. D.

N. 1.013.307-54 — Ofício — Circular, número 1.385. — Em 19 de abril de 1954. — Senhor Secretário.

Comunico a Vossa Excelência, para os fins devidos, que o Senhor Prefeito, por despacho de 6-4-54, exarado no Processo número G. P. 700-54 — autorizou a dispensa dos Funcionários desta Prefeitura que comparecerem à "II Conferência Rotária-Ibero-Americana" a realizar-se na cidade de São Paulo, no período de 13 à 21 do corrente mês, ficando o abono das faltas condicionado à comprovação do comparecimento àquela conclave. Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — Julio Cesar Catalano — Secretário Geral de Administração.

Departamento de Fiscalização Delegacias Fiscais

15.ª C. F. — Espirito Santo

Dia 3-5-54

AUTOS DE FLAGRANTE LAVRADOS

N. 564-001 — Carlos Augusto de Melo Palhares — Rua Joaquim Palhares, 389.

Por não ter cumprido o Edital número 498 de 17 de novembro de 1953. — Multa — Cr\$ 500,00.

N. 564-002 — Evangelina Lima da Silva — Rua Benedito Hipólito número 217.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 3.000,00.

N. 564-003 — Espólio de Fernando Novaes, representado por sua inventariante — Ana Emilia de Oliveira — Avenida Salvador de Sá, número 73-B — Terreno.

Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 564-004 — Espólio de Fernando Novaes, representado por sua inventariante — Ana Emilia de Oliveira — Avenida Salvador de Sá, número 73-B — Terreno.

Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor. — Multa Cr\$ 200,00.

N. 564-005 — Amaro P. Moreira — Rua Pedro Alves, número 115-A — Fundos.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa — Cr\$ 1.000,00.

N. 564-006 — Gastão Vaz Saleiro — Rua Capiberibe, número 5 — Fundos.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-007 — David Rodrigues — Rua Julio do Carmo, 234.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-008 — Orlando Alporone — Rua Benedito Hipólito, 180.

Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-009 — Auto Mecânica — Avenida Presidente Vargas, número 3 014 — Galpão.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-010 — Ivone de Melo Brito — Avenida Salvador de Sá, número 73-A — Parte.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-011 — Irmãos Tavares Moreira Ltda. — Rua Laura de Araújo.

Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício. — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 564-012 — Empresa de Lotações Excelsior Ltda. — Rua Rodrigues

dos Santos, 127, parte. — Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-013 — Lourenço Gonçalves & Azevedo — Rua Carmo Neto, 191 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-014 — Virgílio Luiz — Travessa Padregas, 51-A — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 564-015 — Manuel Joaquim de Almeida — Avenida Salvador de Sá n. 149-A — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-016 — Antônio A. Bondallo Filho — Rua Senhor dos Matosinhos n. 248, loja — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-017 — P. Costa, Materiais Elétricos — Avenida Presidente Vargas, 3.440, parte, por estar funcionando sem Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 564-018 — Mário F. Carvalho — Avenida Salvador de Sá, 156, loja. — Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 564-019 — Faustino Martins — Rua Viscondessa de Pirassununga n. 57, sobrado — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-020 — Joaquim Tavares da Silva Amaral — Rua General Pedra n. 180 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-021 — Addressograph Multigraph do Brasil S. A. — Rua Pedro Alves, 263-65 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-022 — Wirth & Favro Ltda. — Rua Sara, 68, fundos — Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-023 — Manuel Pereira da Rocha — Rua João Cardoso, 74, terreno — Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-024 — Henzel Sussman — Avenida Cidade de Lima, 147, 2.º andar, sala dos fundos — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-025 — Frazão Transportes — Rua Nabuco de Freitas, 185 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-026 — Bolsas do Brasil S.A. — Avenida Cidade de Lima, 147, 5.º andar — Por não ter registrado no corrente exercício seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-027 — Cancelado.

N. 564-028 — Abdalla Akil — Avenida Salvador de Sá, 73-B — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-029 — Panificação Belém Ltda. — Julio do Carmo, 237 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 564-030 — Alvaro da Silva Pereira Segundo — Avenida Salvador de Sá, 55 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-031 — Alvaro da Silva Pereira Segundo — Avenida Salvador de Sá, 56 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-032 — M. N. de Sousa Magalhães — Avenida Salvador de Sá n. 56, loja — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-033 — Carlos M. Filho — Praça 11 de Junho n. 443, apart. 2 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-034 — Pedro Simas Neto — Avenida Salvador de Sá, 3.337, sobrado — Por não ter apresentação para registro seu Alvará de Localização — Multa de Cr\$ 2.000,00.

Dia 4 de maio de 1954

Autos de Constatação Lavrados:

N. 328-041 — A. Matos & Irmão — Avenida Presidente Vargas, 3.914 — Por não ter renovado a licença para instalação mecânica no exercício de 1951 — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 328-042 — A. Matos & Irmão — Avenida Presidente Vargas, 3.914 — Por não ter renovado a licença para instalação mecânica no exercício de 1953 — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 328-044 — Cecília de Queiroz — Rua Carmo Neto, 179 — Por ter instalado sem licença um balcão frigorífico — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 328-045 — Eugênio Goulart Machado — Rua Haddock Lobo, 145 — Por não ter cumprido a intimação n. 283-015, de 29-11-52 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 328-046 — Heide da Silva Damiano — Rua Corrêa Vasques, 5, sobrado — Por ter sem licença executado obras de reforma — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 328-047 — Joaquim Antônio Cardoso — Avenida Francisco Bicalho n. 387-A — Por não ter renovado a licença para instalação mecânica no exercício de 1953 — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 328-048 — José Januzze — Rua Laura de Araújo, 115 — Por ter executado sem licença obras de reforma — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 328-049 — Irmãos Gomes & Borges — Rua Vidal de Negreiros, 124 — Por não ter renovado a licença para instalação mecânica no exercício de 1952 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 328-050 — Irmãos Gomes & Borges — Rua Vidal de Negreiros n. 124 — Por não ter renovado a licença para instalação mecânica no exercício de 1953 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 328-051 — Cardoso Fernandes & Júlio — Rua Benedito Hipólito, 237 — Por ter sem licença instalado um balcão frigorífico — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 328-052 — José Ferreira — Rua Araújo Vianna, 52 — Por estar, sem licença, executando obras de reforma — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 328-053 — Acostinho Mendes — Rua Visconde Duprat, 20 — Por não ter construído o passeio frontal na praça de sua propriedade — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 328-054 — José Fernandes dos Santos — Rua Machado Coelho, 28, loja — Por estar sem licença, instalando armazém e balcão em sua loja, à rua e número acima — Multa de Cr\$ 500,00.

Autos de Flagrantes Lavrados:

N. 564-025 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por não ter registrado seu Alvará de Localização no corrente exercício — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 564-036 — André Rosa — Rua Comandante Mauriti 116 — Por estar funcionando com Alvará de Localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

17.ª C. F. — Engenho Velho

Dia 4 de maio de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N. 7.500.102 — Casa Francesa Ecolit Revestimentos Ltda. — Rua Dr. Satamini n.º 160 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 7.525.722 — Organização Têxtil de Transportes Ltda. — Fficial — Rua Almirante Baltazar, 101 — Con-

cedo licença à firma Organização Técnica de Transportes Ltda. — Filial, para localizar-se à rua Almirante Baltazar, 101, parte da loja com o negócio de Transportes em geral.

N. 5.535.745 — Francisco Antônio Giffoni Filho na qualidade de liquidante de Francisco Antônio Giffoni — Espólio — rua Moraes e Silva, 29 — Concedo transferência para Francisco Antônio Giffoni Filho, da licença concedida à firma Francisco Antônio Giffoni — Espólio, localizada à rua Moraes e Silva, 29, com negócio de Laboratório de Produtos Farmacêuticos, inscrito no D.R.I. sob número 24.071.

N. 5.535.769-54 — Café Ponto Chic Ltda — rua do Matoso n.º 41 — Apresento novo certificado de assentimento sanitário.

N. 5.535.763 — Agência Paulo de Automóveis S.A. — rua Maris e Barros n.º 525-loja — Junte estatuto.

Intimação:
N. 386-030, de 29-4-54 — Contra Luiz Ribeiro da Costa — rua Francisco Eugênio, 221 — Para no prazo de 90 (noventa) dias legalizar a modificação executada ou reconstruir o prédio como este se encontrava antes das obras realizadas para fins de modificação de uso, restabelecendo paredes internas e janelas, cumprindo os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria realizada em 7-4-54 no imóvel de sua propriedade no local acima citado, sob pena de aplicação de multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

N. 386-031, de 29-4-54 — Contra José Félix Moreira — Encontrado à avenida Mem de Sá, 242 — Para no prazo de 60 (sessenta) dias requerer legalização da cobertura, juntando o respectivo projeto, cumprindo o que determina os quesitos 6.º e 7.º do laudo de vistoria administrativa realizada em 7-4-54 no imóvel de sua propriedade à rua Maris e Barros, 470, sob pena de aplicação de multa de Cr\$ 150,00.

Auto de flagrante:
N. 554-019, de 4-5-54 — Contra Alvaro Noronha Teixeira — rua Campos Sales, 24, apt. 202 — Visto não ter cumprido o prescrit. no Edital 137 de 29-4-54, o qual ordena o embargo imediato das obras que estão sendo executadas no apartamento de sua propriedade sem licença no local acima — Multa de Cr\$ 1.500,00.

20.ª C. F. — Andaraí

Dia 6 de maio de 1954

Exigências e despachos:

Processos:

N. 5.551.336-54 — Instituto N. S. da Saleta — rua Araújo Lima n.º 124 — Concedo licença ao Instituto Nossa Senhora da Saleta, responsável — Masio Cuser, para localizar-se a rua Araújo Lima n.º 124, com negócio de estabelecimento de Ensino a título precário.

N. 5.551.344-54 — Lubrificantes Posto Excelsior Ltda. — rua Barão de Bom Retiro n.º 2.140 — Pague, em sede de expediente, a importância de Cr\$ 30,00 de que trata a letra B do n.º 28 da tabela da Lei n.º 308, de 21-12-48.

N. 5.551.308-54 — Iba Instaladora Brasil Aços Ltda. — praça Noel Rosa n.º 12, apt. 304, sala 1. — Indeferido, por tratar-se de firma coletiva e de localização em prédio residencial de apartamento.

N. 5.551.158-54 — M. Paulino & Antonia Maria — Concedo licença a firma Paulino & Antonia Maria, para localizar-se a rua Teodoro da Silva n.º 513-A, com negócio de barbearia.

N. 5.551.337-54 — J. Simões & Henriques — rua Teodoro da Silva n.º 359 — Concedo a transferência de firma tequerida, de Neuza da Fonseca Justo para J. Simões & Henriques.

Intimação:
Talão n.º 396 — 2 de 5-5-54 — Antônio Vieira dos Santos — rua Petrocchio n.º 37-A — Cumprir o laudo

vistoria que ordena demolir em face do art. 73 e 73a do Decreto 6.000. — Multa de Cr\$ 300,00. — Prazo 120 dias.

Auto de flagrante:
Talão n.º 550 — N.º 098, de 4-5-54 — Otica Imperial Galeria Ltda. — avenida 28 de Setembro n.º 9 — Por não ter retirado as guias de continuação para as suas exhibições no corrente exercício — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 099, de 4-5-54 — Otica Imperial Ltda. — avenida 28 de Setembro número 9 — Por não ter retirado as guias de continuação para as suas exhibições do corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 100, de 5-5-54 — Auto Peças Maracanã Ltda. — rua São Francisco Xavier n.º 503 — Por não ter retirado as guias de continuação para suas exhibições no corrente exercício. — Multa de Cr\$ 200,00.

Talão n.º 570
N. 001, de 5-5-54 — F. Lofriego & Cia. Ltda. — praça Barão de Drummond 25-A — Por não ter pago no corrente exercício as exhibições do seu estabelecimento. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 002, de 5-5-54 — Morgado & Barbedo — rua S. Francisco Xavier, 332 — Por não ter retirado as guias de continuação para suas exhibições, no corrente exercício — multa de Cr\$ 200,00.

N. 003, de 6-5-54 — Telmo P. Fundado — rua Barão de Mesquita n.º 873 — Por não ter retirado no corrente exercício o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 004, de 6-5-54 — Argemiro Vieira Machado — rua Barão de Mesquita n.º 893 — Por não ter registrado no corrente exercício o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 005, de 6-5-54 — Paulo Alves & Linhares Ltda. — rua Barão de Mesquita n.º 1.039 — Por não ter registrado no corrente exercício o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 006, de 6-5-54 — Eutufador Lider Ltda. — rua Barão de Mesquita n.º 1.025-A — Por não ter registrado no corrente exercício o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 007, de 6-5-54 — J. Gomes Rodrigues — rua Paula Brito n.º 240 — Auto de multa:

N. 80, de 29-4-54 — Adelino Rodrigues Sequeira — rua Lins de Vasconcelos n.º 389 — Multa de Cr\$ 200,00

N. 81, de 29-4-54 — Espólio de Bernardino Nunes rep. pelo Inv. Manoel Maia — rua Andaraí n.º 513, fundos. — Multa de Cr\$ 500,00.

22.ª C. F. — Meyer

Autos de constatação

Foram lavrados os seguintes:

N. 352-86 de 8-4-54 — Contra Napoleão da Silva Barbosa — Rua Aquidabã, junto e depois do n. 725 e esquina da Rua Ramos da Fonseca. — Não cumpriu a intimação n. 368-17 de 19-10-53 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 352-87 de 8-4-54 — Contra Napoleão da Silva Barbosa — Rua Aquidabã, junto e depois do n. 725 e esquina da Rua Ramos da Fonseca. — Não cumpriu a intimação n. 368-11 de 14-10-53 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 352-88 de 10-4-54 — Contra Martins Celano — Rua Intendente Cunha Menezes n. 23 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 352-89 de 12-4-54 — Contra Tommasi Deluca — Rua Barão de Santo Angelo n. 326 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 352-90 de 12-4-54 — Contra Jesus Rangel Pacheco — Rua Paulo Silva Araújo — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 352-51 de 13-4-54 — Contra Alexandre Enzo Grimaldi — Rua Aquidabã n. 57, lote n. 10 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 352-92 de 13-4-54 — Contra João Carneiro Dias — Rua Aquidabã número 200. — Não cumpriu a intimação n. 376-57 de 17-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 302-93 de 13-4-54 — Contra Fruda Meister — Rua Aquidabã n. 218. — Não cumpriu a intimação n. 376-60 de 17-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 352-94 de 13-4-54 — Contra Roberto Monteiro de Sá, tendo como procurador o Sr. F. R. de Aquino — Rua Aquidabã n. 247. — Não cumpriu a intimação n. 376-97 de 22 de fevereiro de 1954 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 352-95 de 17-4-54 — Contra Augusto Alves Correia — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.575 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 352-96 de 19-4-54 — Contra Murilo Penha — Rua Constância Alves n. 82 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 352-97 de 19-4-54 — Contra Osvaldo Duarte Nunes — Rua General Belegarde n. 94, casa 18 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 352-98 de 19-4-54 — Contra Viação Glória, representada pelo senhor Francisco Correia Alves — Rua Constante Barbosa, esquina da Rua Silva Rabelo — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 352-99 de 20-4-54 — Contra J. Alves & Viegas — Rua Leite Ribeiro n. 4 — Instalação mecânica fora de prazo — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 352-100 de 20-4-54 — Contra Silvío Cavalcanti de Oliveira — Rua Visconde de Cairú, no sítio da Cachoeira, com acesso pela mesma rua — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-1 de 20-4-54 — Contra Azuir Teixeira Martins — Rua Azamor número 26, casa 11 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-2 de 20-4-54 — Contra Serafim Moutinho Pereira — Rua Aquidabã n. 238. — Não ter colocado a taboleta profissional no local das obras que está executando — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-3 de 20-4-54 — Contra Serafim Moutinho Pereira — Rua Aquidabã n. 238 — Galhos de árvores na via pública — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-4 de 22-4-54 — Contra Anacleto Seraim — Rua Dona Romana n. 59, fundos — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 361-5 de 22-4-54 — Contra João Secchin Júnior — Rua Dias da Cruz n. 242 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-6 de 22-4-54 — Contra Espólio de Zulmira Leite Ballard rep. pelo inventariante Hilda Leite Ballard — Rua Dias da Cruz n. 111 — Demolição de prédio sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 361-7 de 23-4-54 — Contra M. J. de Almeida & Companhia — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.607, loja 1.611 a 1.617 — Instalação mecânica fora de prazo — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-8 de 24-4-54 — Contra Ollanda Orlando — Rua Aquidabã n. 238 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-9 de 26-4-54 — Contra Odetto de Assis Cunha — Rua Vilela Tavares n. 337. — Não cumpriu a intimação n. 376-69 de 19-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-10 de 26-4-54 — Contra Ataliba Muniz Nabuco — Rua Vilela Tavares n. 341. — Não cumpriu a intimação n. 376-74 de 19-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-11 de 27-4-54 — Contra Carlos José Fernandes — Rua Azamor n. 91 — Material de construção na via pública — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-12 de 27-4-54 — Contra Salvador Edmundo Alves — Rua Isolina n. 65 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-13 de 27-4-54 — Contra Inácio Chaves de Moura (p.r.e.o) — Rua Dr. Niemeier n. 37 — Material de construção sem licença — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-14 de 27-4-54 — Contra Mercedes Franco — Rua Curupaiti n. 670.

— Não cumpriu a intimação n. 321-036 de 5-5-53 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-15 de 27-4-54 — Contra Maria Ferreira Lemos — Rua Dr. Niemeier n. 281. — Não cumpriu a intimação n. 376-092 de 2-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-16 de 27-4-54 — Contra João Henrique de Sá — Rua Monsenhor Jerônimo n. 304. — Não cumpriu a intimação n. 376-083 de 20-2-54 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-17 de 27-4-54 — Contra Júlio Oscar de Novais Carvalho — Rua Dias da Cruz n. 787. — Não cumpriu a intimação n. 376-116 de 27-8-53 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-18 de 27-4-54 — Contra Osvaldo Régis de Alencastro — Rua Professor Averardo Baekuser, entre os ns. 56 e 70. — Não cumpriu a intimação n. 368-084 de 10 de novembro de 1953 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 361-19 de 28-4-54 — Contra senhora Clara Pinto dos Santos Magalhães — Rua Adolfo Bergamini número 266. — Não cumpriu a intimação n. 369-060 de 4-12-53 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-20 de 28-4-54 — Contra Edwy Góis Rêgo Barros — Rua Adolfo Bergamini n. 332. — Não cumpriu a intimação n. 369-062 de 4-12-53 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-21 de 28-4-54 — Contra Espólio de Domingos da Silva Pinho e Maria da Costa Pinho, rep. pelo seu inventariante, Sr. Paulo Valdemar Ribeiro Falcão — Rua Adolfo Bergamini n. 281. — Não cumpriu a intimação n. 376-038 de 12-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-22 de 29-4-54 — Contra Bernardino Lopes Ferreira — Rua Vilela Tavares n. 340. — Não cumpriu a intimação n. 376-73 de 19-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-23 de 29-4-54 — Contra Jaci Pinto Russo — Rua Vilela Tavares n. 343. — Não cumpriu a intimação n. 376-75 de 19-2-54 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-24 de 29-4-54 — Contra Nilo Figueiredo Costa, Valdemar Figueiredo Costa e Eurico Figueiredo Costa — Rua Dias da Cruz n. 35. — Não cumpriu a intimação n. 354-014 de 21 de agosto de 1953 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 361-25 de 29-4-54 — Contra Francisco Pietro Antônio — Rua Dias da Cruz n. 512 — Obras sem licença — Multa de Cr\$ 150,00.

Autos de flagrantes

Foram lavrados os seguintes:

N. 562-018 de 7-4-54 — Contra Padaria e Confeitaria Curupaiti Limitada sucessora de Augusto Moreira da Rocha — Rua Curupaiti n. 143. — Visto não ter em seu negócio o alvará de licença para localização em lugar visível à Fiscalização — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 562-019 de 9-4-54 — Contra Companhia Internacional de Capitalização, rep. pelo Presidente Sr. Nelson Mendes Caldeira — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.871. — Exhibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-020 de 9-4-54 — Contra Amaro Faustino da Silva — Rua Borja Reis n. 975, fundos — terreno — Funcionando sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 562-021 de 9-4-54 — Contra Malvina de Sousa — Rua Curupaiti número 600. — Não cumpriu o edital n. 42 de 27-1-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-023 de 14-4-54 — Contra Schechtman & Zuscovitch — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.987. — Exhibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-024 de 14-4-54 — Contra senhora Maria da Silveira Lopes — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.973. — Não cumpriu o edital (legalização) n. 483 de 1-10-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-025 de 19-4-54 — Contra João Mattioda — Rua Barão de Bom

Retiro n. 1.561. — Não cumpriu o edital n. 18 de 13-1-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-026 de 19-4-54 — Contra O.S. Barros — Rua Dais de F. Vereiro número 200-A — Alvará fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-027 de 19-4-54 — Contra José de F. — Boteguim e Bilhares — Rua Lins de Vasconcelos n. 202 — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-028 de 20-4-54 — Contra N. B. Mendonça & Irmão — Rua Adolfo Bergamini n. 97 — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-029 de 20-4-54 — Contra Cláudio Offmann — Rua Adolfo Bergamini n. 29 — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-030 de 20-4-54 — Contra J. Spachnik — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.973 — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-031 de 20-4-54 — Contra F. S. e Ramos Limitada — Rua Adolfo Bergamini n. 95-A — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-032 de 20-4-54 — Contra Paralelo Nova Esperança Limitada — Rua Adolfo Bergamini n. 116 — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-033 de 20-4-54 — Contra Manoel Paiva Rabaca — Rua Barão de Bom Retiro n. 935 — Alvará de localização fora de prazo — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 562-034 de 20-4-54 — Contra João Ferreira — Rua Lins de Vasconcelos n. 623, 2ª loja — Não cumpriu o edital (legalização) n. 110 de 13-12-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-035 de 20-4-54 — Contra Jartas José Ramos — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.701 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 55, de 4 de fevereiro de 1954 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-036 de 20-4-54 — Contra Antônio Gonçalves Martins — Rua Monsenhor Jerônimo n. 251 — Alvará de localização fora de prazo — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 562-037 de 20-4-54 — Contra Cândido Teixeira & M. Silva sucessora de J. Fernandes & Alonso — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.039-A — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-038 de 20-4-54 — Contra confecções Batyra Limitada — Rua Dias da Cruz n. 772-A — Exibição sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-039 de 20-4-54 — Contra Decorarte, Instalações Limitada, sucessora de Mensel da Cruz — Rua Dias da Cruz n. 886, fundos — Alvará de localização fora de prazo — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 562-040 de 20-4-54 — Contra J. Leandro — Rua Paraguai n. 193 — Funcionando sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 562-041 de 22-4-54 — Contra Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos n. 372 — Alvará de localização fora de prazo — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 562-042 de 22-4-54 — Contra Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos n. 372 — Alvará de localização fora de prazo — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 562-043 de 23-4-54 — Contra Alberto Correia — Rua Dr. Leal n. 338 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 592 de 4-12-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-044 de 23-4-54 — Contra Alberto Correia — Rua Dr. Leal número 316 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 591 de 4-12-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-045 de 23-4-54 — Contra Vitorino Barbosa — Rua Dr. Bulhões n. 58 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 54 de 3-2-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-046 de 23-4-54 — Contra Amélia Lacart Filgueira — Rua Bernardo n. 35 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 585 de 30-11-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-047 de 23-4-54 — Contra Ernesto Perrotta — Rua Júlio n. 16 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 79 de 9-2-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-048 de 23-4-54 — Contra Antônio de Mendonça Rocha — Rua Barão de Bom Retiro n. 415 casa 19 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 80 de 10-2-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-049 de 26-4-54 — Contra Gabriel de Sousa Gomes — Rua Pompílio de Albuquerque n. 63 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 115 de 18-2-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-050 de 26-4-54 — Contra Luiz José Torres Marques — Rua Dias da Cruz n. 719 — Não cumpriu o edital n. 186 de 25-2-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-051 de 26-4-54 — Contra Maria Neves Correia, rep. pelo seu proleto Pibeiro n. 29 — Não cumpriu o edital n. 194 de 4-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-052 de 27-4-54 — Contra Alvaro Juvenal Antunes — Rua Cabutê n. 181 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 555 de 14-11-53 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-053 de 27-4-54 — Contra Francisco Sampaio Vieira — Rua Barão de Bom Retiro n. 394 (antigo número 124) — Não cumpriu o edital n. 10 de 11-1-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-054 de 27-4-54 — Contra Espólio de Francisco da Silva Medeiros, rep. pelo seu inventariante Celeste Barbosa Medeiros — Rua Curupaiti n. 165 — Não cumpriu o edital número 203 de 10-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-055 de 28-4-54 — Contra Nilo Alves Cerqueira — Avenida Amaro Cavalcanti n. 81, fundos — Funcionando sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 562-056 de 28-4-54 — Contra Sedas Soberana Limitada — Rua Adolfo Bergamini n. 20 — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-057 de 28-4-54 — Contra Maise Snaider — Rua Adolfo Bergamini n. 36 — Funcionando com alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-058 de 28-4-54 — Contra M. Estevez Portal — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.561-A — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-059 de 28-4-54 — Contra J. L. Wowczyk — Rua Adolfo Bergamini n. 43 — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-060 de 28-4-54 — Contra Maurício Roisenblit — Rua Adolfo Bergamini n. 140 — Alvará de localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 562-061 de 28-4-54 — Contra Augusto Moreira da Rocha — Rua Curupaiti n. 143 — Não cumpriu o edital (legalização) n. 199 de 8-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-062 de 28-4-54 — Contra J. Almeida Açoque — Rua Galdino Pimentel n. 95, 1ª loja (antigo n. 23) — Não cumpriu o edital (legalização) n. 212 de 15-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-063 de 28-4-54 — Contra J. Almeida Açoque — Rua Galdino Pimentel n. 95, 1ª loja (antigo n. 23) — Não cumpriu o edital (legalização) n. 213 de 15-3-54 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 562-064 de 30-4-54 — Contra Espólio de Darci Teixeira, rep. pelo seu inventariante Sr. Alcides Vieira — Rua Ana Neri n. 332, casa 13 — Não cumpriu o edital n. 197, de 8 de março de 1954 — Multa de Cr\$ 500,00.

24.ª C. F. — Piedade

Dia 5 de maio de 1954

Autos de constatação:

N. 56 — Pref. n. 288 de 27-4-54 — Sra. Olímpia Teixeira dos Santos — Rua Caldas Barbosa n. 153 — Mul-

tado em Cr\$ 50,00, visto não ter cumprido a intimação n. 077 de 17-7-53, que ordena ligar as águas servidas do imóvel de sua propriedade, à Rua e número acima indicados.

N. 58 — Pref. n. 288 de 27-4-54 — Indústrias Químicas Brasileira Dupeiral S. A. — Avenida João Ribeiro n. 685 — Multado em Cr\$ 200,00, visto estar executando obras sem a devida licença (prorrogação), do imóvel de sua propriedade, à Rua e número acima indicados.

N. 59 — Pref. n. 288 de 27-4-54 — Sr. Joaquim Alves Esteves — Rua Aca n. 60 — Multado em Cr\$ 300,00, visto não ter apresentado para registro, no prazo legal, a licença número 87.408 de 26 de março de 1954 referente às obras de reforma do prédio de sua propriedade, à rua e número acima indicados.

N. 60 — Pref. n. 288 de 28-4-54 — Sr. Silvino Martins — Rua Lima Barreto n. 78 — Multado em Cr\$ 100,00, visto não ter apresentado para registro, o alvará de licença para exploração de barreira n. 6.471.239-54, à rua e número acima indicados.

N. 62 — Pref. n. 288 de 30-4-54 — Sr. Joaquim Martins Pires Filho — Rua Francisca Zieze n. 134 — Multado em Cr\$ 500,00, visto estar sem a necessária licença executando obras de reforma e acréscimo e modificações, nos fundos do imóvel de sua propriedade, à rua e número acima indicados.

N. 63 — Pref. n. 288 de 30-4-54 — Sr. Joaquim Martins Pires Filho — Rua Francisca Zieze n. 134 — Multado em Cr\$ 500,00, visto estar sem a necessária licença, executando obras de reforma, modificações e acréscimo, nos fundos do imóvel de sua propriedade, à Rua Francisca Zieze número 136.

Autos de flagrante:

N. 033 — Pref. n. 370 de 22-4-54 — Sr. L. Barbosa da Silva — Avenida Suburbana n. 8.883 — Multado em Cr\$ 200,00, visto não ter renovado no corrente exercício, a sua licença referente ao imposto de exibição sob sua responsabilidade, à rua e número acima indicados.

N. 034 — Pref. n. 370 de 22-4-54 — Sra. Helena Moisset — Avenida Suburbana n. 8.651 — Multada em Cr\$ 1.000,00, visto não ter apresentado para registro no exercício de 1954, dentro do prazo estabelecido na Lei número 251 de 25-11-48, o alvará de localização n. 71.664 de 28-3-41 do seu salão de cabelereira, à Rua e número acima indicados.

N. 036 — Pref. n. 370 de 26-4-54 — Sr. Anísio de Abreu Pereira da Silva — Rua República n. 79 — Multado em 200,00, visto não ter renovado no corrente exercício a sua licença referente ao imposto de exibição sob sua responsabilidade, à rua e número acima indicados.

N. 37 — Pref. n. 370 de 26-4-54 — Sr. Raul da Costa — Rua Clarimundo de Melo n. 750 — Multado em Cr\$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 122, de 30-4-52 que ordena a legalização de sua instalação mecânica, à rua e número acima indicados.

N. 040 de Pref. n. 370 de 28-4-54 — Sr. Anísio de Abreu Pereira da Silva — Rua República n. 79 — Multado em Cr\$ 299,00, visto não ter renovado no exercício de 1953, a sua licença referente ao imposto de exibição sob sua responsabilidade, à rua e número acima indicados.

N. 041 — Pref. n. 370 de 27-4-54 — Sr. Manuel José Paredes — Rua Torres de Oliveira n. 132 — Multado em Cr\$ 200,00, visto estar exibindo um letreiro luminoso com 1,20 x 0,60 de duas faces sem ter renovado sua licença no exercício de 1954, à Rua e número acima indicados.

N. 042 — Pref. n. 370 de 29-4-54 — Sra. Haydee Braga Braxle — Rua Manuel Vitorino n. 857 — Multada em Cr\$ 1.000,00, visto não ter registrado no corrente exercício dentro do prazo estabelecido na Lei n. 251 de 25 de novembro de 1948, se alvará de

localização n. 65.833 de sua escola de costura, à rua e número acima indicados.

N. 043 — Pref. n. 370 de 29-4-54 — Sr. Hermes de Oliveira Cavalcanti — Rua Otacilio Nunes n. 35 — Multado em Cr\$ 500,00, visto não ter cumprido o prescrito no edital n. 391, de 26-11-53 que ordena a legalização das referidas obras ou a sua demolição, à rua e número acima indicados.

Dia 4 de maio de 1954

AUTOS DE MULTA

N. 68 — Sra. Edith Teixeira de Sousa Carvalho — Rua Florentina, 2 — Infração do art. 73 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do artigo 805 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 69 — Era. Edith Teixeira de Sousa Carvalho — Rua Florentina, 2 — Infração do art. 73 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do artigo 805 do mesmo Decreto — Cr\$ 300,00.

N. 70 — Sr. Francisco Justino de Oliveira — Rua Franco Sá n.º 53 — Infração do art. 73 do Decreto número 6.000, de 1-7-37 — Multa do artigo 805 do mesmo Decreto — Cr\$ 300,00.

N. 71 — Sr. Boaventura Moreira de Sousa — Rua das Mangueiras, 41 — Infração dos arts. 335 e 337 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 67 do mesmo Decreto — Cr\$ 50,00.

N. 72 — Sr. Manoel Costa Santos Júnior — Rua Teixeira de Carvalho, 281 — Infração do art. 337 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 67 do mesmo Decreto — Cr\$ 50,00.

N. 73 — Sra. Paula Alice Teixeira — Rua Gonçalves Coelho, 210 — Infração dos arts. 498, 500 e 501 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 109 do mesmo Decreto — Cr\$ 100,00.

N. 74 — Sr. Paulo Ibiapina Parente — Rua Herculan Pena, junto e antes do n.º 45 — Infração do art. 73 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 11, alínea "c" do mesmo Decreto — Cr\$ 300,00.

N. 76 — Espólio de Antenor Neves Bitencourt, representado pelo seu inventariante Sr. Aécio Neves Bitencourt — Rua Glaziou, 172 — Infração do art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 805 do mesmo Decreto — Cr\$ 300,00.

N. 77 — Sr. Américo Augusto Ramalho — Rua Paraná, 395, apt. 102 bloco I — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903 — Multa do art. 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 78 — Sra. Maria Cabral — Rua Marins Júnior, n. 198 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903 — Multa do art. 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 79 — Sr. Ricardo Alonso — Rua Miguel Cardoso n.º 55 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903 — Multa do art. 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 80 — Sr. Alípio Raimundo — Rua Bernardo, junto ao n. 301 — Infração do art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 11 alínea "c" do mesmo Decreto — Cr\$ 300,00.

N. 81 — Sr. Primor Neves de Oliveira — Rua Nerval de Gouvêa, 141 — Infração do art. 846 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37 — Multa do artigo 804, § 162 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 82 — Sr. José Lima Neto — Rua Teixeira de Carvalho, 102 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903 — Multa do artigo 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 83 — Sr. João Vicente Pereira — Rua Torres de Oliveira, 56 — Infração do art. 10.º da Lei n.º 563, de 11-12-50 — Multa do art. 16.º alínea "b" da mesma Lei — Cr\$ 200,00.

N. 84 — Irmãos Carvalho Puff — Avenida João Ribeiro, 437-A — In-

fração do art. 10.º da Lei n.º 563, de 11-12-50 — Multa do art. 16.º alínea "b" da mesma Lei — Cr\$ 200,00.

N. 85 — Sr. Lineu da Silva Nogueira — Rua Cruz e Sousa, 618 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903 — Multa do artigo 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 86 — Sr. Vitor Léo Römer — Rua Silva Gomes, 84 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto 381, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do artigo 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 87 — Sr. Antônio Joaquim Gonçalves — Rua Mario Teixeira, junto depois do n. 201 — Infração dos artigos 2.º e 4.º e § 1.º do Decreto número 385, de 4-2-953, combinado com o art. 719 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa do art. 804, § 197 do mesmo Decreto — Cr\$ 900,00.

N. 88 — Sr. Camilo Joaquim Ferreira — Rua Paraná, 1.068 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto 385, de 4-2-903 — Multa do art. 4.º, parágrafo 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 89 — Camilo Joaquim Ferreira — Rua Paraná, 1.068 — Infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903 — Multa do artigo 4.º, § 2.º do mesmo Decreto — Cr\$ 500,00.

N. 90 — Sr. Joaquim Elizabel dos Reis — Rua Figueiredo Pimentel número 158, lote 11, casa XI — Infração do art. 109 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 24 do mesmo Decreto — Cr\$ 1.000,00.

N. 91 — Sr. Osvaldo dos Santos — Rua Assis Carneiro, 364, casa VI — Infração do art. 113 do Decreto número 6.000 de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 27 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 92 — Sr. Josef Rotemberg — Rua Clarundo de Melo, 121 — Infração do art. 113 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 27 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 93 — Sr. Joaquim Santiago — Rua Poconé, 230 — Infração do artigo 113 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 27 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 94 — Sr. Joaquim Lopes — Rua Assis Carneiro, 487 e 495, fundos — Infração do art. 113 do Decreto número 6.000 de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 27 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

N. 95 — Sra. Gláucia da Costa Pereira — Rua Fagundes Varela, 98, fundos — Infração do art. 109 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do artigo 804, § 24 do mesmo Decreto — Cr\$ 1.000,00.

N. 96 — Sra. Gláucia da Costa Pereira — Rua Fagundes Varela, 98, fundos, apt. 102 — Infração do artigo 109 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 24 do mesmo Decreto — Cr\$ 1.000,00.

N. 97 — Sr. Alvaro Pío — Rua Figueiredo Pimentel, 118, lote 5 — Infração do art. 113 do Decreto 6.000, de 1-7-37 — Multa do art. 804, § 27 do mesmo Decreto — Cr\$ 200,00.

27.ª C. F. — Pavuna

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N. 5.585.526-54 — Nelson Pereira. Compareça para esclarecimentos.
N. 5.585.524-54 — Maria da Penha Monteiro.

Concedo a licença de transferência da firma Alfredo Victor Lima para Maria da Penha Monteiro, cobrando-se antes a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), correspondente ao pedido de transferência fora do prazo legal.

Autos de multa:

N. 77 de 12-4-54 — Armando Armelau — Estrada Coronel Vieira, número 513.

Por não registrar no prazo da lei, o alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 78 de 12-4-954 — Ary Ferreira dos Santos — Estrada Vicente de Carvalho, 709 fundos.

Por não registrar no prazo legal, o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 79 de 26-4-954 — Ernani França — Rua Anhembi, 54.

Por não cumprir o edital número 49, de 11-2-1953. Multa de Cr\$.. 500,00.

N. 80 de 26-4-954 — Perfurações "Perfura". Rua Mauro, 384.

Por construir sem licença, um galpão nos fundos do prédio localizado no local acima. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 81 de 26-4-954 — Sebastião Luiz Alves — Rua Cordovil, 165.

Por não registrar no prazo legal, o alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 82 de 26-4-954 — Antonio Joaquim Afonso — Rua Figueiredo Rocha, 733.

Por não registrar no prazo legal, o alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 83 de 26-4-954 — Floriano Souza — Rua Cordovil, 155-A.

Por não registrar no prazo da lei, o alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 84 de 26-4-954 — José Caputo — Rua Xavier Pinheiro, 67.

Por não cumprir o edital 132, de 6-5-53. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 85 de 26-4-954 — Pacheco & Filho Ltda. — Estrada Braz de Pina, 575 e 575-A.

Por não registrar no prazo da lei, o alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 86 de 26-4-954 — A.M. Silva — Bar e Comestíveis finos — Estrada Braz de Pina, 785-B.

Por não registrar no prazo legal, o alvará de localização. Multa de Cr\$ 1.000,00.

29.ª C. F. — Anchieta

Dia 4-5-954

Autos de Constatação:

Prof. 332 n.º 97 de 28-4-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México, 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00, estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 332 n.º 98 de 28-4-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua México, 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio residencial no terreno de sua propriedade.

N. 338 n.º 99 de 28-4-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 332 n.º 100 de 28-4-1954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 355 n.º 1 de 28-4-954 — Banco União Comercial, encontrado à Rua da Assembléia n.º 91.

Autuado em Cr\$ 300,00, por estar construindo um prédio em terreno de sua propriedade, sem licença.

Prof. 355 n.º 2 de 28-4-954 — José Pantaleão da Silva, encontrado à Rua Capitú, 1.154.

Autuado em Cr\$ 300,00, construiu sem a respectiva licença um prédio no local acima citado.

Prof. 355 n.º 3 de 30-4-54 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 355 n.º 4 de 30-4-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à

Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 355 n.º 5 de 30-4-54 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00 por estar sem licença construindo um prédio residencial no terreno de sua propriedade.

N. 355 n.º 6 de 30-4-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00, ter sem licença construído um barracão no terreno de sua propriedade.

Prof. 355 n.º 7 de 3-5-54 — Banco Auxiliar da Produção S.A., encontrado à Travessa do Ouvidor, número 12.

Autuado em Cr\$ 300,00, visto estar sem licença construindo um prédio residencial.

Prof. 355 n.º 8 de 3-5-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrado à Rua do México número 158 — 4.º andar.

Autuada em Cr\$ 300,00, por ter sem licença construído um prédio no terreno de propriedade.

Prof. 355 n.º 9 de 3-5-954 — Imbra Imobiliária S.A., encontrada à Rua do México, número 158 — 4.º andar.

licença construído um barracão no terreno de sua propriedade.

Prof. n.º 355, n.º 10, de 3 de maio de 1954 — Imbra Imobiliária S. A. — encontrada à Rua do México n.º 158 — 4.º andar. Autuada em Cr\$ 300,00, estar sem licença construindo um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. n.º 355, n.º 11, de 3 de maio de 1954 — Banco Auxiliar da Produção S. A., encontrado à Travessa do Ouvidor n.º 12. — Autuado em Cr\$ 300,00, visto estar construindo um prédio sem licença no terreno de sua propriedade.

Prof. n.º 355, n.º 12, de 3 de maio de 1954. — Banco Auxiliar da Produção S. A., encontrado à Travessa do Ouvidor n.º 12. Autuado em Cr\$ 300,00, visto ter construído um prédio sem licença no terreno de sua propriedade.

Prof. n.º 355, n.º 13, de 3 de maio de 1954 — Banco Auxiliar da Produção S. A., encontrado à Travessa do Ouvidor n.º 12. Autuado em Cr\$ 300,00, visto ter construído um prédio sem licença no terreno de sua propriedade.

Prof. n.º 355, n.º 14, de 3 de maio de 1954 — Imbra Imobiliária S. A., 158 — 4.º andar. Autuada em Cr\$.. 300,00, estar sem licença construído um prédio no terreno de sua propriedade.

Prof. 355, n.º 15 de 3 de maio de 1954 — Banco Auxiliar da Produção S. A., encontrado à Travessa do Ouvidor n.º 12. Autuado em Cr\$ 300,00, visto ter construído um prédio sem licença no terreno de sua propriedade.

Auto de flagrante:

Prof. 526, n.º 1, de 19 de abril de 1954 — José A. Siqueira, encontrado à Rua Paraopeba n.º 225-loja. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, por não ter registrado dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

Prof. 526, n.º 2, de 22 de abril de 1954 — José da Costa Fontoura, encontrado à Rua Paraopeba n.º 113-A. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

Prof. 526, n.º 3, de 22 de abril de 1954 — N. Cia. Daher, encontrada à Rua Maria Joaquina n.º 178. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização dentro do prazo legal.

Prof. 526, n.º 4, de 26 de abril de 1954 — Candido José de Andrade,

encontrado à Rua Sargento Noraldino dos Santos n.º 161. — Autuado em Cr\$ 500,00, não cumpriu o prescrito do Edital n.º 556, de 4 de dezembro de 1953.

Prof. 526, n.º 5 de 29 de abril de 1954 — Farmacia Nossa Senhora de Largo de Pavuna n.º 45-A. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para corrente exercício.

Prof. 526, n.º 6, de 29 de abril de 1954 — Sebastião Alves de Almeida, encontrada à Rua Piracaja n.º 280 — Autuado em Cr\$ 500,00, não cumpriu o prescrito do edital n.º 515, de 11 de novembro de 1953.

Prof. 526, n.º 7, de 30 de abril de 1954 — Banco União Comercial Sociedade Anônima, encontrado à Rua Assembléia n.º 91. — Autuado em Cr\$ 500,00, não cumpriu o prescrito do edital n.º 144, de 26 de março de 1954.

Prof. 526, n.º 8, de 3 de maio de 1954 — M. S. Carvalho, encontrado à Estação de Costa Barros sem número. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

Prof. 526, n.º 9, de 3 de maio de 1954 — Pedro Zacarias Machado, encontrado à Rua Capitu n.º 15, lote 32 quadra 15. — Autuado em Cr\$.. 500,00, não cumpriu o prescrito do edital n.º 151, de 30 de março de 1954.

Prof. 526, de 10, de 4 de maio de 1954 — Estevam Antonio da Silva, encontrado à Rua Piracaja n.º 11-sobrado, sala 201. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

Prof. 526, n.º 12, de 4 de maio de 1954 — Lineu da Silva Nogueira, encontrado à Rua Sirici n.º 70. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

Prof. 526, n.º 12, de 4 de maio de 1954. — Salim Nicolau Nabout, encontrado à Rua Sirici n.º 503. — Autuado em Cr\$ 1.000,00, não registrou dentro do prazo legal o alvará de localização para o corrente exercício.

34.ª C. F. — Santa Cruz

Dia 5 de maio de 1954

Processos:

N.º 5.620.106 — Bar e Restaurante Paraizo de Sepetiba Limitada — Rua da Praia n.º 80.

— Início de negócio — Bar Restaurante, com adicionais de copa, café, cigarros e biscoitos.

Despacho de 4 de maio de 1954. — Indeferido. A construção não foi legalizada e as instalações internas se encontram na mesma situação.

Despacho:

Processos:

N.º 5.620.138 — Manuel Augusto da Cruz Filho — Base Aérea de Santa Cruz sem número — Exploração de pedra. — Despacho de 3 de maio de 1954.

— Deferido, à título precário. N.º 5.620.139 — Lameira & Medeiros Limitada — Estrada do Frutuoso — lote n.º 314. — Olaria. — Despacho de 5 de maio de 1954.

— Deferido, à título precário. N.º 5.620.140 — João Mario Dorbação Filho — Estrada do Frutuoso — Lote 311. — Olaria. — Despacho de 5 de maio de 1954.

— Deferido, à título precário. N.º 5.620.136 — Vitorino de Almeida Silva — Exploração de areia — Canal do Guandu — Entre as estacas n.ºs 266-3 — M. S. 291-3ms. — Despacho de 5 de maio de 1954.

— Deferido, à título precário. N.º 5.620.137 — Rothier Barros & Bakker Limitada — Estrada do Morro do Ar. — Lote n.º 41. — Exploração de pedra e olaria — Despacho de 5 de maio de 1954.

— Deferido, à título precário.

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 99, de 6 de maio de 1954

ATOS DO DIRETOR

Justiça e disciplina

Comparecimentos para o corrente mês.

Determino os seguintes:

Varas Criminaes

Juiz de Direito da 4.ª Vara Criminal, dia 10, às 13 horas, os seguintes guardas: 1.774 — Hermínio Macedo Barbosa e 165 — Moacir Teixeira, do 10-DV, e 1.669 — João Rodrigues Guimarães, do 10-PV2. Ofício n.º 9.810-54.

Juiz de Direito da 23.ª Vara Criminal, dia 11, às 13 horas, o seguinte guarda: 1.505 — Valdir de Oliveira Barros — do 9-DV. — Ofício número 1.217-54.

Delegacia de vigilância

Delegacia de Vigilância do Departamento Federal de Segurança Pública, dia 10, às 12 horas, o guarda número 343 — Irefco Francisco de Carvalho — do S.P.S. — Ofício número 8.225-54.

Boletim n.º 100, de 7 de maio de 1954

ATOS DO DIRETOR

Justiça e disciplina

Comparecimentos para o corrente mês.

Determino os seguintes:

Juiz de Direito da 22.ª Vara Criminal, dia 12, às 13 horas, o guarda n.º 1.416 — Anestor Antônio da Silva — do 10-PV. — Of. 2.837-54.

Juiz de Direito da 11.ª Vara Criminal, dia 12, às 13 horas, o guarda número 2.126 — Samuel Maceo — do 11-DV. — Ofício n.º 1.740-54.

Juiz de Direito da 9.ª Vara Criminal, dia 12, às 13 horas, o guarda n.º 2.474 — José Luis de Menezes — do 3-DV. — Of. 1.565-54.

Juiz de Direito da 9.ª Vara Criminal, dia 12, às 13 horas, o guarda n.º 1.555 — Joaquim de Souza Ferreira — do 10-DV. — Ofício número 1.564-54.

Juiz de Direito da 7.ª Vara Criminal, dia 12, às 13 horas, o guarda número 1.746 — Moacir Coelho — do 2-DV. — Ofício n.º 10.082-54.

Delegacia de menores:

Delegacia de Menores, dia 12, às 14 horas, o guarda n.º 2.294 — Valdemar Gomes do Nascimento — do 1-DV. — Ofício n.º 10.082-54.

Delegacia de Menores

Delegacia de Menores, dia 12, às 14 horas, o guarda n.º 2.294 — Valdemar Gomes do Nascimento — do 1-DV. — Of. 1.316-54.

Retificação por haver saído com incorreção no Diário Oficial, Seção II, de 7 de maio de 1954.

Boletim n.º 84, de 13 de abril de 1954

Assuntos gerais e de administração

Retificação de Licença-prêmio.

Tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no processo número 5.300.697-54, retifique-se o período de licença-prêmio concedida ao oficial de vigilância — Mário Mazzi Rosa — Matrícula número 16.203. — pelo processo número 1.050.739 53 e publicada no Boletim n.º 279-53 de: 1.º de abril a 29 de abril de 1954 ara o de: 15 de abril — A 13 de maio de 1954. — p8-DV.

Retificação por haver saído com incorreção no Diário Oficial, Seção II, de 7 de maio de 1954.

Boletim n.º 93, de 28 de abril de 1954

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença-prêmio

Servente:

Nelson Soares Pereira, matr. número 5.749 (5-VG.) — Proc. número 5.300.401-54 — 3 (três) meses, de 3 de maio a 2 de agosto de 1954 — quinquênio de 6 de julho de 1948 a 4 de julho de 1953.

presidência do Chefe do Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular — Lydia Auler Elvas Rebouças — matr. 26.786, constituirem a banca examinadora nas Provas de Suficiência aos candidatos ao ensino primário particular.

N. 525:

Designar, o técnico de educação — Helade de Aspren Valle — matrícula 34.313, para secretária da Comissão instituída pela Portaria 524, de 10 de maio de 1954.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Claudio Flávio de Magalhães — (Proc. 3.300.302-54). — Autorizo. Altair Maia de Carvalho — (Processo 3.303.294-54). — Autorizo a interrupção da licença-prêmio.

Of. 185 — Departamento de Educação Primária — (Processo número 3.002.305-54). — Aprovo a escala de Licença-prêmio.

José Ferreira Dias — (Processo 1.009.123-54). — Autorizo a alteração do período da Licença-prêmio.

Curso Tupy (Manoel Silva) — (Proc. 3.302.035-54). — indefiro, em vista do parecer do D.E.P.

Externato Treze de Maio — (Processo 3.302.115-54). — Arqueve-se, em vista da declaração da requerente.

Nice Mathias Pereira — (Processo 1.006.711-54).

Gilberto Camardelli — (Processo número 1.004.968-54).

Elza Pinheiro da Silva — (Processo 1.07.610-54).

Instituto de Pesquisas Educacionais — (Proc. 3.002.375-54).

Izabel Almeida de Oliveira — (Processo 3.302.849-54). — Aprovo a escala.

Maria de Lourdes Muniz — (Processo 1.045.305-53).

Manoel Funchal Garcia — (Processo 1.039.080-53).

Palmyra Nadeas Fernandes Arene — (Proc. 3.301.194-54).

Virgínia dos Santos Araújo (Processo 1.008.792-54).

Belkiss Leal Sodoma da Fonseca — (Proc. 1.031.153-53).

Léa Lana Pimenta de Moraes — (Proc. 1.011.289-54).

Guimar de Lima — (Processo número 1.012.361-54).

Maria Luiza Hussalle Van Velthen — (Proc. 1.011.779-54).

Palmyra Borges Costa — (Processo 1.010.574-54). — Autorizo a desistência da Licença-prêmio.

Colégio Santo Inácio — (Processo 3.302.468-54).

Maria Rosa Castedo — (Processo 3.302.949-54).

Instituto Jurema — (Processo número 3.302.667-54).

Rubens Pedro Nogueira — (Processo 3.302.821-54). — Certifique-se o que constar.

Escola Santos Lima — (Processo 3.302.068-54). — Autorizo até o máximo de 92 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Educandário Maria Silva — (Processo 3.302.038-54). — Autorizo, até o máximo de 28 excedentes a oitenta cruzeiros por aluno.

Educandário Santa Cecília — (Processo 3.302.042-54). — Autorizo, até o máximo de 80 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Escola 10 de Julho — (Processo número 3.302.050-54). — Autorizo, até o máximo de 80 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Externato São João Batista — (Processo 3.302.108-54). — Autorizo, até o máximo de 200 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto Santa Lúcia — (Processo 3.302.188-54). — Autorizo, até o máximo de 60 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto Romualdo Ferreira de Almeida — (Proc. 3.302.155-54). — Autorizo, até o máximo de 50 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

11.º D.E. (Externato Maria Lima — Matríz) — (Proc. 3.302.095-54).

— Autorizo, até o máximo de 57 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto Rocha Miranda — (Processo 3.302.185-54). — Autorizo, até o máximo de 214 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto Sul Americano — (Processo 3.302.198-54). — Autorizo, até o máximo de 148 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Externato São Sebastião — (Processo 3.302.113-54). — Autorizo, até o máximo de 150 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto Cardel Câmara — (Processo 3.302.152-54). — Autorizo, até o máximo de 40 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Instituto São Sebastião — (Processo 3.302.197-54). — Autorizo, até o máximo de 180 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Sede do 23.º D.E. — (União São Jorge) — (Proc. 3.302.131-54).

— Autorizo, até o máximo de 33 excedentes, a oitenta cruzeiros por aluno.

Edméa da Silveira — (Processo 1.001.915-54). — Aprovo a escala.

RESOLUÇÃO N.º 23

Restabelece a Resolução número 32-SGE, de 8 de junho de 1953.

O Secretário Geral de Educação e Cultura devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em despacho exarado no ofício 97-DEP, de 8 de março de 1954.

Resolve:

Art. 1.º — Fica restabelecida a Resolução n.º 32-SGE, de 8 de junho de 1953;

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário contidas na Resolução n.º 5-SGE, de 3 de fevereiro de 1954.

Distrito Federal, 10 de maio de 1954. — Roberto Accioli, Secretário Geral.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 4 de maio de 1954

BOLETIM N.º 80

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve:

N. 1.581-DEP:

Designar, para a escola 7-2 Estados Unidos (3.ª Zona), núcleo 5.335, o prof. de curso primário, padrão J, matrícula 52.795 — Eliete Maria Gomes de Miranda, por término de licença, art. 159.

N. 1.582-DEP:

Designar, para a escola 3-5 José Pedro Varela (3.ª Zona), núcleo 5.333, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 38.036 — Leda e Nusa Portela Curi, amparada pelo art. 51, da Resolução n.º 30 de 29-8-47, provisoriamente, até 7-8-54, quando deverá apresentar-se ao D. E. P., para receber outra designação, (por término de licença, art. 159).

N. 1.583-DEP:

Designar, para a escola 7-1 Celestino Silva (3.ª Zona), núcleo 3.349, o pro-

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 102

Expediente de 10 de maio de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias:

N. 519:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Departamento de Educação de Adultos para o Instituto de Pesquisas Educacionais o professor de curso primário — Leda Faria Barreto de Almeida — matrícula 29.487.

N. 520:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo com a Resolução n.º 15-SGE, de 14 de abril de 1954, resolve designar, os Superintendentes de Ensino, padrão S — Paulo Julio de Albuquerque Maranhão — matrícula 18.045.

Felicidade de Mouta Castro — matrícula 22.505.

Henrique Baptista Pereira — matrícula 19.879.

Alvaro de Souza Gomes — matrícula 24.513 e Jorge de Carvalho — matrícula 28.089, para sob a presidência do Diretor do Departamento de Educação Primária, constituírem a Comissão Técnica Consultiva, do referido Departamento.

N. 521:

Designar, o professor catedrático de curso normal, padrão Q — Gerardo Sampaio de Souza — matrícula número 21.145, para, sem prejuízo de suas funções e em colaboração com o Departamento de Parques, estudar o reaparelhamento material e pessoal da limpeza e conservação dos Jardins do Instituto de Educação.

N. 522:

de curso normal, padrão Q — George Sumner — matrícula 53.875, para responder pelo expediente do Instituto de Educação, nos impedimentos ocasionais do respectivo Diretor.

N. 523:

Remover, do Departamento de Educação Primária para o Departamento de Educação Técnico Profissional, núcleo 9.261, o trabalhador ref. D — Adeline Maria Buim — matrícula número 39.143.

N. 524:

Designar, os técnicos de educação — Maria Evnglina Feijó Nunes — matr. 19.881.

Pedro Luiz Gonçalves — matrícula 24.487.

Maria Castelo Branco de Oliveira — matr. 19.602; os auxiliares de técnicos de educação — Hélio Santoro — matr. 33.837.

Maria da Glória Mello da Cunha — matr. 33.008 e Zilda Faria Machado — matr. 27.988, para, sob a

essor de curso primário, padrão J, mat. 68.979 — Terezinha Maria Cristina de Castro, por término de licença, art. 153.

N. 1.584-DEP:

Remover, da escola 2-19 Honduras (2.ª Zona-DA), núcleo 9.382, para a escola 4-19 Barão da Taquara (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.334, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 69.067 — Maria José Magarinos de Sousa Leão.

N. 1.585-DEP:

Remover, da escola 6-10 Edgar Werneck (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.386, para a escola 4-19 Barão da Taquara (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.334, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 77.793 — Ma. Li de Oliveira Dias.

N. 1.586-DEP:

Remover, da escola 1-17 Sergipe (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.335, para a escola 4-17 Bernardo de Vasconcelos (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.359, o professor de curso primário, padrão J, mat. 69.139 — Ivone Gualtaer.

N. 1.587-DEP:

Remover, da escola 11-17 (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.341, para a escola 1-17 Sergipe (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.335, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 77.686 — Maria Terezinha Agresta Quintela.

N. 1.588-DEP:

Remover, da escola 11-17 (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.341, para a escola 4-17 Bernardo Vasconcelos (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.359, o prof. de curso primário, ref. F, mat. 77.685 — Luzia Teixeira Oliveira.

N. 1.589-DEP:

Designar, para responder pelo expediente da escola 6-21 Evangelina D. Batista (2.ª Zona-DA), núcleo 9.395, o prof. de curso primário, padrão J, (subdiretor), mat. 33.684 — Arahila Jardim da Cunha Pontes, a partir de 22-4-54.

N. 1.590-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da escola 6-21 Evangelina D. Batista (2.ª Zona-DA), núcleo 9.395, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 6.394 — Ivete Melo dos Santos, a partir de 22-4-54, durante o impedimento do efetivo.

N. 1.591-DEP:

Remover, da escola ER-18 Roquete Pinto (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.331, para a escola ER-12 Miguel Calmon (1.ª Zona-ZR), núcleo 391, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 77.988 — Nilza Soares dos Santos.

N. 1.592-DEP:

Remover, da escola ER-9 Tenente Góis Monteiro (1.ª Zona-ZR), núcleo 388, para a escola ER-14 Assis Brasil (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.375, o professor de curso primário, ref. G, matrícula 78.012 — Henri Franco.

N. 1.593-DEP:

Remover, da escola ER-15 Holanda (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.376, para a escola ER-14 Assis Brasil (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.375, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 69.062 — Maria Helena Valadares Cintra Vid...
N. 1.594-DEP:

Remover, da escola ER-3 Belisário Pena (1.ª Zona-ZR), núcleo 385, para a escola ER-15 Holanda (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.376, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 76.117 — Cirne Garcia da Fonseca.

N. 1.595-DEP:

Remover, da escola ER-3 Belisário Pena (1.ª Zona-ZR), núcleo 385, para a escola ER-2 Frei Veloso (1.ª Zona-ZR), núcleo 380, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 78.004 — Mirian Fernandes Macedo.

N. 1.596-DEP:

Remover, da escola ER-3 Belisário Pena (1.ª Zona-ZR), núcleo 385, para

a escola ER-10 Deborah Mendes de Moraes (1.ª Zona-ZR), núcleo 389, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 78.000 — Lais Maigre de Castro.

N. 1.597-DEP:

Remover, da escola ER-3 Belisário Pena (1.ª Zona-ZR), núcleo 385, para a escola ER-10 Deborah Mendes de Moraes (1.ª Zona-ZR), núcleo 389, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 78.144 — Maria José Leão Padilha.

N. 1.598-DEP:

Remover, da escola ER-13 Fernando Costa (1.ª Zona-ZR), núcleo 392, para a escola ER-10 Deborah Mendes de Moraes (1.ª Zona-ZR), núcleo 389, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 77.969 — Ana Lira.

N. 1.599-DEP:

Designar, para responder pelo expediente da escola ER-20 Eng. Gastão Rangel (1.ª Zona-ZR), núcleo 333, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 36.780 — Carmen Fernandes Bittencourt.

N. 1.600-DEP:

Designar, para responder pelo expediente da escola 5-16 Espírito Santo (2.ª Zona-DA), núcleo 8.342, o professor de curso primário, padrão J, mat. 2.993 — Lígia Braga de Aguiar.

N. 1.601-DEP:

Remover, da escola 10-23 Fábio Furtado da Luz, para a escola 3-23 Coronel Corsino Amarante (1.ª Zona-ZR), núcleo 8.343, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 77.635 — Sílvia Campbell Pamplona.

N. 1.602-DEP:

Remover, da escola 10-23 Fábio Furtado da Luz, para a escola 9-23 Getúlio Vargas (1.ª Zona-ZR), núcleo 353, o prof. de curso primário, ref. G, matrícula 77.720 — Mariza Pereira Miranda.

N. 1.603-DEP:

Designar, para a Sede do 14.º D.E., núcleo 8.382, o diretor de escola primária padrão O, mat. 21.855 — Alaíde de Carvalho, por término de licença-prêmio.

N. 1.604-DEP:

Remover, da escola 1-22 Prof. Alvaro Espinheira, núcleo 9.356, para a Sede do 22.º D. E., núcleo 8.375, o trabalhador, ref. D, mat. 38.367 — Nelson da Rocha Silva.

N. 1.605-DEP:

Remover, da escola 2-2 Ernani Cardoso, núcleo 8.346, para a Sede do 22.º D. E., núcleo 8.373, o trabalhador, ref. D, mat. 61.433 — Orminda de Andrade.

N. 1.606-DEP:

Remover, da escola 7-17 Alfredo Gomes (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.373, para a escola 5-17 São Paulo (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.364, o prof. de curso primário, ref. G, mat. 75.720 — Lilian Lasmar.

N. 1.607-DEP:

Tornar, sem efeito a designação do diretor de escola, padrão O, matrícula 23.695 — Nise Pires, para responder pelo expediente da escola 8-20 Monte Castelo (1.ª Zona-ZR), núcleo 9.348, (provisoriamente).

N. 1.608-DEP:

Tornar, sem efeito a remoção do servente residente, mat. 44.453 — Irene Trindade Ferraz, da escola 3-20 Mendes Viana, núcleo 9.350, para a escola 11-20 (núcleo a ser criado), por proposta do Sr. Chefe do 20.º D. E.

N. 1.609-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 7.335, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 62.309 — Dulce Barreiros Pires.

N. 1.610-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 7.335, o prof. de curso

primário, padrão J, mat. 62.136 — Dora Moura.

N. 1.611-DEP:

Designar, para responsável pelo núcleo 7.333, o prof. de curso primário, padrão J, ma. 65.332 — Gilda Borges.

N. 1.612-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 7.333, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 52.848 — Julia Marques Lins.

N. 1.613-DEP:

Designar, para auxiliar de responsável pelo núcleo 7.333, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 56.056 — Maria Cândida Lima Marques Henriques.

N. 1.614-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar de responsável pelo núcleo 7.333, o professor de curso primário, padrão J, mat. 65.332 — Gilda Borges.

N. 1.615-DEP:

Designar, para auxiliar de responsável pelo núcleo 392, o professor de curso primário referência G, matrícula 76.236 — Léa da Rocha.

N. 1.616-DEP:

Dispensar, da função de auxiliar de responsável pelo núcleo 392, o professor de curso primário referência G, matrícula 71.909 — Maria Nidia do Amaral Fernandes.

N. 1.617-DEP:

Designar, para auxiliar de responsável pelo núcleo 7.343, o professor de curso primário referência G, matrícula 77.771 — Marina Leal Mendes.

N. 1.618-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 7.343, o professor de curso primário padrão J, matrícula 71.632 — Maria José Fontana de Moraes.

N. 1.619-DEP:

Designar, para a escola 9-9 Acre (3.ª Zona) núcleo 8.354, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.737 — Aida Pimentel Nogueira, por término de licença.

N. 1.620-DEP:

Designar, para a escola 2-3 Minas Gerais (3.ª Zona) núcleo 3.346, o professor de curso primário padrão J, matrícula 68.997 — Lina da Costa Dourado, por término de licença, art. 153.

Retificações

Expediente de 17 de abril de 1954

Boletim n.º 69

Diário Oficial de 28 de abril de 1954.

Portaria n. 1.343-DEP

Onde se lê: Arlete Pinto de Oliveira e Silva, matrícula 37.968 — professor. Leia-se: Arlete Pinto de Oliveira e Silva, matrícula 37.968 — a pedido.

Portaria n. 1.345-DEP

Onde se lê: Bertholina Ferreira de Souza, matrícula 77.195. Leia-se: matrícula 77.193.

Expediente de 19 de abril de 1954

Boletim n. 70

Diário Oficial de 28 de abril de 1954.

Portaria n. 1.378-DEP

Onde se lê: Lila Torelly Santos Rocha, matrícula 36.840 — para o Setor de Bibliotecas e Auditórios, núcleo 1.331. Leia-se: Lila Torelly Santos Rocha, matrícula 36.840 — para o 2-EP, núcleo 1.330.

Expediente de 29 de abril de 1954

Boletim n. 77

Diário Oficial de 4 de maio de 1954.

Onde se lê: José Corrêa de Melo, matrícula 74.804 — trabalhador referência B. Leia-se: José Corrêa de Melo, matrícula 64.436 — trabalhador referência D.

Expediente de 30 de abril de 1954

Boletim n. 78

Diário Oficial de 6 de maio de 1954.

Portaria n. 1.554-DEP
Onde se lê: Lenice Alcântara de Albuquerque, matrícula 69.011 — para a escola 1 26 Professor Coqueiros.

Leia-se: Lenice Alcântara de Albuquerque, matrícula 69.001 — para a escola 1-28 Professor Coqueiros.

Expediente de 19 de abril de 1954

Boletim n.º 70

Diário Oficial de 28 de abril de 1954.

Portaria n. 1.381-DEP
Onde se lê: Yolanda Botelho da Costa Filha, matrícula 77.695 — por proposta do Sr. Chefe do 17.º D.E.

Leia-se: Yolanda Botelho da Costa Filha, matrícula 77.695 — a partir de 22 de março, por proposta do Sr. Chefe do 17.º D.E.

Expediente de 23 de abril de 1954

Boletim n. 73

Diário Oficial de 30 de abril de 1954.

Portaria n. 1.458-DEP

Onde se lê: Theodalva Terra, matrícula 76.056. Leia-se: Theodalva Terra, matrícula 76.055.

Omissões:

Do Diário Oficial de 30 de abril de 1954.

Expediente de 23 de abril de 1954

Portaria n. 1.459-DEP

Leia-se: dispensar, da função de responsável pelo núcleo 333, o diretor de escola primária padrão O, matrícula 14.980 — Carmela Di Palma Carvalho.

Portaria n. 1.464-DEP

Leia-se: designar, para responsável pelo núcleo 9.370, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.557 — Leda Reis Furtado.

Portaria n. 1.465-DEP

Leia-se: dispensar, da função de responsável pelo núcleo 9.379, o professor de curso primário padrão J, matrícula 27.051 — Lia Braga de Faria.

Portaria n. 1.466-DEP

Leia-se: designar, para auxiliar de responsável pelo núcleo 9.379, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.756 — Aida Carvalho Cláudia.

Portaria n. 1.468-DEP

Leia-se: designar, para a função de responsável pelo núcleo 9.378, o professor de curso primário padrão J, matrícula 24.759 — Ednora Gomes Bessa.

Expediente de 5 de maio de 1954

Boletim n. 81

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n. 19 e Resolução número 52, ambas de 5 de outubro de 1953, resolve:

N. 1.621-DEP

Remover, da escola 8-1 Tiradentes (3.ª Zona) núcleo 2.340, para o Setor de Educação Pré-Vocacional, núcleo 1.332, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.157 — Carmen Saldanha da Gama Carvalho Lucas.

N. 1.622-DEP

Remover, da escola 1-2 Rodrigues Alves (3.ª Zona) núcleo 3.350, para o Setor de Educação Pré-Vocacional, núcleo 1.332, o professor de curso primário padrão J, matrícula 23.669 — Célia Portocarrero de Castro.

N. 1.623-DEP

Designar, para a escola 9-2 Pereira Passos (3.ª Zona) núcleo 5.338, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.859 — Lucília Ferreira Orlandi, por término de licença art. 159.

N. 1.624-DEP

Designar, para a escola 9-14 Barão de Macaúbas (2.ª Zona-DA) (núcleo

a ser criado), o professor de curso primário referência G, matrícula 77.986 — Maria Branco Rodrigues, por término de licença.

N. 1.625-DEP

Designar, para as funções de coordenadora do subsector de auditorios do Sector de Bibliotecas e Auditorios, núcleo 1.331, o professor de curso primário padrão J, matrícula 37.968 — Arlete Pinto de Oliveira e Silva, no período de 8 de julho de 1953 a 18 de março de 1954.

N. 1.626-DEP

Designar, para responsável pelo núcleo 9.392, o professor de curso primário referência G, matrícula 75.778 — Jane Faria da Veiga.

N. 1.627-DEP

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 9.392, o professor de curso primário padrão J, matrícula 72.047 — Sônia da Veiga Cardoso Monteiro.

N. 1.628-DEP

Designar, para responsável pelo núcleo 8.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.345 — Mamiã Soares Monteiro.

N. 1.629-DEP

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 8.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 10.576 — Elba Jorge Mayer.

N. 1.630-DEP

Designar, para a escola 1-2 Rodrigues Alves (3ª Zona) núcleo 3.350 o professor de curso primário padrão J, matrícula 71.648 — (licenciada) — Leda Regina Martins Moraes, para efeito de pagamento.

N. 1.631-DEP

Designar, para responsável pelo núcleo 334, o professor de curso primário referência G, matrícula 77.836 — Regina Stela Pimentel Ramos.

N. 1.632-DEP

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 334, o diretor de escola primário padrão O, matrícula 26.043 — Alzira Soares Tavares.

N. 1.633-DEP

Designar, para responsável pelo núcleo 5.240, o professor de curso primário padrão J, matrícula 23.631 — Maria Margarida de Camargo Pereira Rachid.

N. 1.634-DEP

Designar, para auxiliar de responsável pelo núcleo 352, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 36.804 — Edila Saldanha Nabuco.

N. 1.635-DEP

Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 352 o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.482 — Nair Bastos Cardoso.

N. 1.636-DEP

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 9.392, o professor de curso primário referência G, matrícula 75.923 — Margarida Lima Passos.

N. 1.637-DEP

Dispensar da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.392, o professor de curso primário referência G, matrícula 75.778 — Jane Faria da Veiga.

N. 1.638-DEP

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 5.240, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 65.393 — Wanda Alves do Rego Cunes.

N. 1.639-DEP

Designar, para auxiliar do responsável pelo núcleo 8.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 20.344 — Ruth Macedo Ribeiro.

N. 1.640-DEP

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 3.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 23.153 — Hadméa Souto Maior Couto.

N. 1.641-DEP

Remover, da Sede do 7º D.E., núcleo 5.346, para a escola 1-7 Francisco Cabrita (5ª Zona) núcleo 5.332, o professor de curso primário padrão J, matrícula 37.557 — Amélia Ribeiro Pinto.

N. 1.642-DEP

Designar, para a função de responsável pelo expediente da escola 5-21 Santos Dumont (2ª Zona DA) núcleo número 9.394, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.577 — (Subdiretor) — Lisete Grande, de 19 de março a 9 de abril de 1954.

N. 1.643-DEP

Designar, para a função de subdiretor da escola 5-21 Santos Dumont — 2ª Zona-DA — Núcleo 9.394, o prof. de curso primário padrão J, matrícula 24.434 — Maria Tahan Casacé Lima, de 19 de março a 9 de abril de 1954.

N. 1.644-DEP

Designar, para a função de subdiretor da escola 3-28 Pessegueiro do Amaral — 1ª Zona-ZR — Núcleo 359, o prof. de curso primário padrão J, mat. 52.836 — Iva Carreira de Oliveira.

N. 1.645-DEP

Designar, para a função de subdiretor da escola 3-12 Rui Barbosa — 2ª Zona-DA — Núcleo 7.347, o professor de curso primário, padrão J, mat. 25.141 — Athalita Emilia Carnevalheira, a partir de 5 de abril de 1954.

N. 1.646-DEP

Designar, para responder pelo expediente da escola 6-11 Clóvis Belivagua — 2ª Zona-DA — Núcleo número 7.354, o prof. de curso primário, pd. J, mat. 22.216 — Jacy Altino Dória, a partir de 20 de abril de 1954.

N. 1.647-DEP

Designar, para a função de subdiretor da escola 5-22 Coelho Neto — 1ª Zona-ZR — Núcleo 8.359, o professor de curso primário, padrão J, mat. 36.818 — Helena Maria Freire, a partir de 12 de abril de 1954.

Omissão do Diário Oficial do dia 30 de abril de 1954:

Expediente de 23 de abril de 1954

BOLETIM N. 73

Leia-se:

N. 1.473-DEP

Remover, da escola 9-11 Mário Barreto núcleo 7.362, para a escola 1-11 Parque Proletário n. 4, núcleo 9.354, o trabalhador, mat. 18.593 — Ana Pereira da Silva.

N. 1.474-DEP

Remover, da escola 7-28 Ponte dos Jesuítas — 1ª Zona-ZR — Núcleo 395, para a escola 3-28 Pessegueiro do Amaral — 1ª Zona-ZR — Núcleo 9.358, o professor de curso primário ref. G, mat. 78.147 — Alkandy Teles de Oliveira.

Retificação de Escala de Licença-prêmio publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 1954:

Erro do original:

Almira de Oliveira Macedo — Servente — Mat. 25.253 — Núcleo número 8.343 — Período básico: 1 de novembro de 1936 a 30 de outubro de 1941 e 2 de março de 1943 a 27 de fevereiro de 1948 — Prazo: 6 meses. — Início e término: 2 de maio de 1954 a 1 de novembro de 1954. — Processo n.º 1.002.710-54.

Erro do D. Oficial:

Onde se lê:

Juhacy Castro — Proc. 1.004.6454.

Leia-se:

Juracy Castro — Processo número .. 1.004.644-54.

Expediente de 6 de maio de 1954

BOLETIM N. 82

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5 de outubro de 1953, resolve:

N. 1.648-DEP

Designar, para a escola 9-9 Acre — 3ª Zona — Núcleo 8.354, o professor de curso primário pd. J, mat. 38.062 — Lia Gaião Ribeiro, por término de licença.

N. 1.649-DEP

Designar, para a escola 1-19 Evaristo da Veiga — 2ª Zona — DA — Núcleo 9.381, o professor de curso primário ref. G, mat. 75.710 — Eteline Dias Pillar, por término de licença Art. 159.

N. 1.650-DEP

Designar, para a escola 6-1 República da Colômbia núcleo 2.346, o trabalhador ref. B, mat. 75.669 — Dulce Lopes de Oliveira, por término de licença.

N. 1.651-DEP

Designar, para a escola 4-19 Barão da Taquara — 1ª Zona-ZR — Núcleo 9.334, o professor de curso primário ref. G, mat. 79.034 — Maria Alice de Lucas, pelo artigo 45, da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947.

N. 1.652-DEP

Remover, da escola 4-14 — João Kopke — 2ª Zona-DA — Núcleo 8.362, para a escola 7-2 Estados Unidos — 3ª Zona — Núcleo 5.335, o prof. de curso primário, padrão J — mat. 52.930 — Maria Nilza Resa.

N. 1.653-DEP

Designar, para a escola 2-17 Desembargador Montenegro núcleo 7.377, o servente cl. G, mat. 24.439 — Cândida Luciana Lima, por término de licença-prêmio.

Atividades do Diretor do D. E. P. durante o mês de abril:

Em 19 de abril:

Entrega de prêmio: — Joana Paula Monteiro de Barros, ao melhor aluno, de 1953, na Escola 5-6 "Nilo Peçanha".

Inauguração de Escolas:

2-10 — "Guatemala" — Bairro de Fátima.

1-13 — "Anita Garibaldi" — Ilha do Governador.

11-20 — Rocha Miranda.

11-28 e 12-28 — Santa Cruz.

9-27 — Paciência.

10-27 — Palmares — Campo Grande.

Inauguração do Teatro Popular de Marechal Hermes.

Em 30 de abril:

Solenidades nas Escolas ER-15 "Hollanda e 7-6 "Floriano Peixoto".

No dia 22 o Diretor representou o Exmo. Sr. Secretário Geral, na conferência Problemas da Mocidade Moderna".

No dia 13 fez-se representar na festa comemorativa do Natalício do Almirante Saldanha.

Ensino Particular

Dario Terra Borges da Costa, Maria Constança Leite Freitas,

Lycia Pestana Borges,

Zulmira Raposo de Freitas,

Flávia dos Prazeres Linhares,

Ronaldo Cavalcante dos Santos .

— Apostilhe-se.

Carmen Leite Monteiro.

Cid Catilina.

Anelice Leticia Zini.

— Conceda-se a permissão.

Heloisa Maria Bri' Machado.

Ayr Franca Lea' dos Santos.

Laura de Andrade Passos, Carmen Posati da Silva Pereira, Diana Mota de Souza Carvalho, Izilda Rodrigues, — Registre-se.

Therezinha Maria Nunes Graça, Wilson Navegante de Freitas Dias, Vera Helena de Magalhães Vieira.

Virgíneo Queiroz de Andrade.

Maria Eugênia Sanchez Renner, Thereza Blaso.

Oscar Francisco Sá, Neyde Gomes da Silva.

Myrian Fróes da Fonseca.

Maria Diva de Freitas Guimarães.

Solange Cory Lima.

Ruth Franco de Souza.

Wanda Sabatini.

— Registre-se provisoriamente.

ORDEM DE SERVIÇO N. 15

Srs. Chefes de Distrito Educacional:

Comunico-vos que, de ordem superior, os representantes da Comissão Nacional de Alimentação estão autorizados a realizar os entendimentos que se fizerem necessários com os diretores de estabelecimentos e professores, a fim de iniciarem os trabalhos de pesquisas.

Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — José Cândido da Costa Sena — Diretor do DEP.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 10 de maio de 1954

BOLETIM N.º 45

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional, devidamente autorizado pelo Exm.º Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, no Ofício n.º 158-DET, de 7 de maio de 1954, Resolve expedir as seguintes Portarias:

N. 143 — Remover o Professor de ensino técnico (curso básico), padrão O, matrícula n.º 67.988 — Emilio Stein da E.E.S.G.T. Princesa Isabel, núcleo n.º 260, para o Ginásio Municipal de Marechal Hermes, núcleo 9.263.

N. 144 — Remover o Escriturário, referência G, matrícula n.º 34.921 — Ruth Alegria Soares — do Ginásio Municipal Professor Clóvis Monteiro, núcleo n.º 9.261 para a E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo n.º 8.260.

N. 145 — Remover o Servente, padrão F, matrícula n.º 38.119 — Ernesto Jos éde Sousa Filho — da E.E.S.G.T. João Alfredo, núcleo número 6.260 para o Ginásio Municipal Professor Clóvis Monteiro, núcleo 9.261.

DESPACHOS DO DIRETOR

— Maria de Lourdes Santos de Oliveira. — Faça-se a apostila, à vista das informações.

— Alda da Silva Monteiro, Alice de Bastos Freitas, Attila de Aguiar Maltez Júnior, Balbina Cota Carvalho, Betty Alves, Joaquina da Silva, Lydia Fernandes Rodrigues, Maria Luísa de Sousa e Serpa, Newton Batista da Fonseca, Rosa Angélica Berger Vargas Carnide e Thomaz Fonseca Tavares. — Autorizar, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

EXIGÊNCIAS DA CHEFE

— Olopércio Monteiro Guimarães. Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Educação Complementar

BOLETIM N.º 21

Expediente de 10 de maio de 1954

O Diretor do Departamento de Educação complementar, nos termos da resolução número 52 de 7 de outubro de 1953 e devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral, no ofício número 122-DEC de 12 de abril de 1954, resolve expedir as seguintes portarias:

Designações:

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Aparecida de Andrade Azevedo, matrícula n.º 71.857, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 8-23, Martins Júnior — núcleo n.º 354.

— do professor de curso primário, padrão J — Cecília Pereira de Sousa e Mello, matrícula n.º 31.886, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 1-5, Visconde de Ouro Preto — núcleo 4.335.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria de Lourdes Pereira Tavares Ferreira, matrícula n.º 62.204, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 2-5, Canadá — núcleo 5.345.

— do professor de curso primário, padrão J — Elza Romariz de Melo, matrícula n.º 68.889, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-5, José Pedro Varela — núcleo n.º 5.333.

— do professor de curso primário, padrão J — Lígia Magalhães, matrícula n.º 22.997, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-5, Epitácio Pessoa — núcleo n.º 5.334.

— do professor de curso primário, padrão J — Julieta Valim Castro Lisbôa, matrícula número 9.627, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-5 Epitácio Pessoa — núcleo n.º 5.334.

— do professor de curso primário, padrão J — Elza Pinkusfeld Sauberman, matrícula número 32.042, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 5-5, Azevedo Sodré — núcleo n.º 5.343.

— do professor de curso primário, padrão J — Nilza Frapoli, matrícula número 22.171, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 5-5, Azevedo Sodré — núcleo n.º 5.343.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Helem Garcia, matrícula n.º 34.348, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 6-5 Benedito Ottoni — núcleo n.º 5.363.

— do professor de curso primário, padrão J — Betty Abrunhosa Muniz, matrícula n.º 22.968, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 8-5, Professor Francisco de Castro, núcleo n.º 5.240.

— do professor de curso primário, padrão J — Lais Guimarães Alves Pinto, matrícula n.º 25.238, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 9-5, Barão Homem de Mello — núcleo 5.339.

— do professor de curso primário, padrão J — Irany Iglésias de Oliveira, matrícula número 77.670, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 2-23 — Presidente Roosevelt, núcleo n.º 8.341.

— do professor de curso primário, padrão J — Petronilha Martins Ma-

galhães, matrícula n.º 27.054, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 7-15 — Haiti — núcleo n.º 8.360.

— do professor de curso primário, padrão J — Caetana Isabel Amaral de Lara, matrícula n.º 55.943, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 7-15 — Haiti — núcleo n.º 8.360.

— do professor de curso primário, padrão J — Nilcéa Ferreira, matrícula n.º 33.420, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-1 — Benjamin Constant — núcleo n.º 3.334.

— do professor de curso primário, padrão J — Neusa Cerbella Freire, matrícula número 77.667, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 6-27 — Euclides da Cunha — núcleo n.º 330.

Dispensas:

— do professor de curso primário padrão J — Alaide de Oliveira Ribeiro, matrícula n.º 33.745, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 1-5 — Visconde de Ouro Preto — núcleo 4.335, a partir de 6 de março de 1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria da Glória Ferreira Machado, matrícula número 33.796, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-5 — José Pedro Varela — núcleo n.º 5.333, a partir de 22 de outubro de 1953.

— do professor de curso primário, padrão J — Ruth de Sousa Jacobsohn, matrícula n.º 23.148, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-5 — José Pedro Varela — núcleo n.º 5.333 a partir de 18 de março de 1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Ruth de Sousa Jacobsohn, matrícula n.º 23.148, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-5 — José Pedro Varela — núcleo n.º 5.333 a partir de 18 de março de 1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria do Carmo Lopes de Menese, mat. 33.449, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-5 — Epitácio Pessoa — núcleo 5.334, a partir de 16-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Josemar Marques, matrícula 7.726, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-5 — Epitácio Pessoa — núcleo 5.334, a partir de 16-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Nilza José Pereira Malheiros, mat. 36.888, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 5-5 — Azevedo Sodré — núcleo 5.343, a partir de 12-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Marina Paulini Batista Valente, mat. 38.172, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 5-5 — Azevedo Sodré — núcleo 5.343, a partir de 12-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Hilda Rodrigues Oreiro Fernandes, mat. 4.359, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 6-5 — Benedito Ottoni — núcleo 5.363, a partir de 13-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Aneci Capdeville Duarte, matrícula 56.104, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 8-5 — Professor Francisco de Castro — núcleo 5.240, a partir de 15-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Tereza Sampaio Sousa Costa, mat. 21.827, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 9-5 — Barão Homem de Melo — núcleo 5.339, a partir de 4-3-1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Dulce Franklin Pereira, matrícula 65.441, para encarregado do

Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar do Grupo Escolar do Instituto de Educação — núcleo 5.271.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Luiza de Queirós Aveleira, mat. 32.372, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar do Grupo Escolar do Instituto de Educação — núcleo 5.271.

— do professor de curso primário, padrão J — Elza Vieira Pereira, matrícula 73.828, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-22 — Rosa da Fonseca — núcleo 8.330.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Vitória Horta Barbosa Borges, mat. 36.860, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-15 — Felix Pacheco — núcleo 8.351.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria José Tibúrcio Guimarães, mat. 65.613, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-15 — Feliz Pacheco — núcleo 8.351.

— do professor de curso primário, padrão J — Aurea Angelina Penna — mat. 77.733, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 2-27 — Alba Canizares Nascimento — núcleo 358.

— do professor de curso primário, padrão J — Alzira Meireles Martins, mat. 71.930, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-25 — Venezuela — núcleo 373.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Clemência Dantas Guimarães, mat. 76.850, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 6-27 — Euclides da Cunha — núcleo 334, a partir de 15 de março de 1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Maria Clemência Dantas Guimarães, mat. 76.850, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 6-27 — Euclides da Cunha — núcleo 334, a partir de 15 de março de 1954.

— do professor de curso primário, padrão J — Miriam Stela de Chaves e Melo Dias, mat. 72.058, para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-23 — Nicarágua — núcleo 8.365.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso elementar supletivo, referência G — Cirene Coutinho Lopes, mat. 78.415, para o Centro de Recreação e Cultura.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

— do professor de curso primário, padrão J — Zaida Haines, mat. 32.789, para exercer as funções de Coordenador das atividades do Centro de Recreação e Cultura — núcleo 3.280, sem prejuízo de suas funções.

cola 4-15 — Felix Pacheco — núcleo 8.351, a partir de 19-4-1954.

Do professor de curso primário, padrão J — Maria de Lourdes de Bodo Costa, mat. 23.488, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 4-15 — Felix Pacheco — núcleo 8.351, a partir de 19-4-1954.

Do professor de curso primário, padrão J — Ruth Coelho da Silva, matrícula 69.104 de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 2-27 — Alba Carrazes Nascimento, núcleo 356, a partir de 16 de março de 1954.

Do professor de curso primário, padrão J — Louise Therezinha de Melo Precioso, mat. 71.814, de encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da escola 3-25 — Venezuela, núcleo 373, a partir de 3-4-54.

O Diretor do D.E.C., nos termos da Resolução n.º 52, de 7-10-53 e devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral no of. n.º 63-DEC, de 22-4-54, resolve designar o Bailarino, padrão L — Ana da Silva Miranda, mat. n.º 3.656, para completar horário no parque Alina de Brito, sem prejuízo de suas funções no Parque Mauricio Cardoso, núcleo 8.280.

O Diretor do DEC, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral, no ofício da escola 1-8 — Leitão da Cunha resolve remover o Professor de Música e Canto Orfeônico, padrão I — Maria Alvim Silva Pinto Saraiva, mat. 76.677, da escola Estácio de Sá para a escola Leitão da Cunha, continuando lotado, para fins de exercício, no núcleo 1.280.

Apresentação:

Do bibliotecário, classe J — Beatriz dos Reis Carvalho, mat. 59.614 — por término de licença, núcleo 1.281.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 8 de maio de 1954

BOLETIM N.º 34

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-1953, resolve:

Portaria n.º 42-54 — designar o artífice, ref. E, Darwin da Silveira, matrícula 68.034, que se apresentou por término de licença, para o núcleo 5.310, tendo em vista o despacho exarado em 27-4-1954, no processo n.º 3.002.110 de 1954.

Portaria n.º 43-54 — designar o arquiteto, Felismino da Silveira Feital, padrão O, mat. n.º 3.540, o arquiteto Amarílio Naves de Sousa (oficial de Vigilância, classe K) mat. n.º 5.601 e o engenheiro Alvarino José da Fonseca, padrão O, mat. n.º 73.683, para constituírem a comissão incumbida de vistoriar as obras de terminação de construção da escola primária de seis classes, na Estrada do Areal, em Rocha Miranda, tendo em vista o despacho exarado em 6-5-54, no processo número 3.303.088-54.

Portaria n.º 44-54 — designar o artífice, ref. E, Valter Pereira da Silva, mat. n.º 61.713, que se apresentou por término de licença, para o núcleo 8.310, tendo em vista o despacho exarado em 30-4-54, no processo n.º 3.002.274-54.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 8 de maio de 1954

BOLETIM N.º 78

ATCS E DESPACHOS DO DIRETOR

Portarias de Elogios de n.º 172 a 190.

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, por proposta do Chefe do 1.º D. M., resolve, elogiar o médico padrão Q, mat. 56.458. — Abdou Moy Estreita Lins.

— o médico padrão O, matrícula 43.408 — Carlos Henrique Fernandes.

— o médico padrão O, matrícula 67.759 — Jaime de Medeiros Saraiva.

— o dentista assistente classe D, matrícula 14.047 — Gilda Ramos Nogueira.

— o dentista classe K, mat. 3.847 — Helio Pessoa de Oliveira.

— o dentista classe N, matrícula 30.131 — Arnaldo Labatut Simões.

— o dentista classe N, matrícula 20.021 — Accacio Alves de Moraes.

— o dentista classe K, mat. 61.007 — Wellington Brasileiro de Sá Souto.

— o dentista classe K, matrícula 60.952 — José David Schubsky.

— o dentista contratado classe K, mat. 76.952 — Geraldo Tepedino Neto.

— o dentista classe K, mat. 67.122 — Yvonne Pardal Frota.

— o enfermeiro classe J, matrícula 1.607 — Clarice de Andrade Melo.

— o oficial administrativo, classe J, mat. 46.089 — Hermínia Cordeiro Accioly.

— o enfermeiro classe J, mat. número 64.293 — Edith Fontoura da Cunha.

— o enfermeiro classe J, matrícula 6.266 — Líbia Castilho Contador.

— o atendente ref. E, matrícula número 35.058 — Valdira Nunes Nogueira.

— o servente classe F, mat. 48.748 — Ismenia Rodrigues Pereira.

— o trabalhador Ref. D, matrícula 49.417 — Henriqueta Barros.

— o trabalhador Ref. B, matrícula 74.337 — Regina Peres da Costa — que durante anos seguidos dedicaram-se com zelo e proficiência ao serviço mé-

dico escolar do 16.º D. M., sob a Chefia do médico padrão R, matrícula 3.329 — Paulo Trigo de Macedo, recentemente aposentado.

Inspeção de saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

João Ferreira de Souza.
Maria José Pereira Mendes.
Olívia Guimarães das Neves.

Escala de Licença-Prêmio:
Júlio Jacinto Inácio — Trabalhador padrão G, matrícula 10.024 — Início: 10 de maio de 1954 — Término: 9 de agosto de 1954 — Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de janeiro de 1948 a 29 de dezembro de 1952 — 3 meses — Processo número 1.023.201-53.

Serviço de Divulgação

Processo n.º 1.051.390-53 — Escala de Licença-Prêmio:

Vera Bernardes de Souza Brito — Oficial Administrativo — Classe J — Mat. n.º 32.769 — Prazo 3 (três) meses — Início 15 de junho de 1954. — Término 14 de setembro de 1954 — Período que serviu de base: 17 de outubro de 1939 a 13 de outubro de 1949 um decênio ou seja 3.650 dias de exercício efetivo.

Processo n.º 1.009.528-54 — Escala de licença-Prêmio:

Gumercindo Amaral — Trabalhador — Padrão G — Mat. n.º 31.659 — Prazo 3 (três) meses. — Início 1 de novembro de 1954 — Término 31 de janeiro de 1955. — Período que serviu de base: 24 de julho de 1945 a 22 de setembro de 1950 um quinquênio ou sejam 1.825 dias.

Instituto de Serviço Social

DESPACHO DO DIA 6-5-54

Apresentação — A 27 de abril p.p. do Datilógrafo cl. H — Nery Bornhausen de Faria removido para este núcleo.

Apresentação — A 27 de abril p.p. do Visitador Social classe G — José Maria Torres Portugal removido para este núcleo.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Retificações

No Diário Oficial de 30 de abril de 1954 — página 3.099.

Onde se lê:
N. 4.612.247-53 — ... a importância de Cr\$ 248,00 ...

Leia-se:
N. 4.612.247-53 — ... a importância de Cr\$ 348,00 ...

Onde se lê:
... — Bertha Lodré — ...

Leia-se:
... — Bertha Lobbe — ...

Onde se lê:
N. 2.942.563-53 ...

Leia-se:
N. 4.942.563-53 ...

No Diário Oficial de 3 de maio de 1954 — Página 3.130.

Onde se lê:
N. 4.801.43-54 — Ofício 8-54 ...

Leia-se:
N. 4.801.143-54 — Ofício 18-54-775 (DTE). — Autoriz. Ao DTS.

No Diário Oficial de 4 de maio de 1954 — Página 3.177.

Onde se lê:
N. 4.760.780-53 — ... — De acordo com o parecer do DCB ...

Leia-se:
N. 4.760.780-53 — ... — de acordo com o parecer do DCF ...

No Diário Oficial de 5 de maio de 1954 — Página 3.219.

Onde se lê:
N. 4.619.763-53 — ... — ... a importância de Cr\$ 440,60 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) ...

Leia-se:
N. 4.619.763-53 — ... — ... a importância de Cr\$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), observando-se o disposto na Lei 308-48.

No Diário Oficial de 6 de maio de 1954 — Página 3.254.

Onde se lê:
Pela Portaria n. 133, de 4 do mês em curso, do Sr. Secretário ... matrícula 33.665 ...

Leia-se:

Remoção:
Pela Portaria n. 133, de 4 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi removido do Departamento do Tesouro para o Departamento da Renda Mercantil, o escriturário classe «I», matrícula 33.065 — Ana Assunção Pôrto.

Onde se lê:
N. 4.86.901-54 — Req. Mat. número 12-54-DTS. — Idem.

Leia-se:
N. 4.800.904-54 — Req. Mat. número 12-54-DTS. — Idem.

Omitida no Diário Oficial de 8 de maio de 1954.

Dia 7 de maio de 1954

N. 1.056.406-53 — Licença-prêmio: Concedida ao Oficial Administrativo classe «J», matrícula n. 46.019 — Afrânio de Paula. — Deferido. Ao DRL. No Diário Oficial de 7 de maio de 1954 — Página 3.296.

Onde se lê:

Expediente de 6 de maio de 1954
DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 5 de maio de 1954

Leia-se:
Expediente de 6 de maio de 1954
Boletim n. 85

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 4 de maio de 1954

Onde se lê:
Licença-prêmio:
Leia-se: 4.800.696-54 — Licença-prêmio:

Superintendência do Financiamento Urbanístico Gabinete do Superintendente

Boletim n. 9, de 7 de maio de 1954
ATOS DO SUPERINTENDENTE

Pela Portaria n. 14, de 4 do mês em curso, foi designado para ter exercício no Gabinete do Superintendente, núcleo 1.407, o engenheiro padrão «O», matrícula 4.754 — Raimundo Paesler.

Pela Portaria n. 15, de 5 do mês em curso, foi removido da Seção Administrativa — 4-SU, núcleo 1.402, para o Gabinete do Superintendente, núcleo 1.407, o Oficial Administrativo classe «J», interino, matrícula 78.563 — Thales de Sousa Oliveira.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Expediente de 5 de maio de 1954
N. 4.147.970-53-FSU — Virginia Rodrigues Pereira e outros. — Compareça.

N. 7.409.681-54-DOB — Sociedade Amigos do Brasil. — Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à avenida Presidente Vargas número 435, 17º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV do art. 3º do Decreto número 6.977).

DESPACHOS DO CHEFE DA 3-SU

Expediente de 4 de maio de 1954
N. 7.411.161-53-DED — Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia. — Compareça.

N. 7.523.591-50-DED — Previnial Comércio e Indústria S.A. — Junte

planta de situação correspondente à modificação (acréscimo) do projeto aprovado, nela figurando a posição dos alinhamentos da avenida Radial-Sul (PA 4.349) e o contorno do terreno do número 44 da rua Marquês de Abrantes. **DESPACHOS DO CHEFE DA 4-SU**

Expediente de 3, 4, 5 e 6 de maio de 1954

N. 7.502.915-54-DED — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 7.502.977-54-DED — Imobiliária Casanova Ltda. — Idem.

N. 7.502.979-54-DED — Prudêncio Vidal. — Idem.

N. 7.502.999-54-DED — Adolfo Schechtan. — Idem.

N. 7.503.061-54-DED — Celso Santos Cruz e outro. — Idem.

N. 7.503.062-54-DED — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Idem.

N. 7.503.000-54-DED — Antônio Martins. — Idem.

N. 7.517.770-54-DED — Ulisses José da Silva. — Idem.

N. 7.517.771-54-DED — Guilhermina Tremendane de Azevedo. — Idem.

N. 7.517.772-54-DED — Manuel Rodrigues Dias. — Idem.

N. 7.517.766-54-DED — José Oreiro Lopes. — Idem.

N. 7.517.803-54-DED — Jaime da Costa Ferreira. — Idem.

N. 7.517.804-54-DED — José do Egito da Silva. — Idem.

N. 7.517.871-54-DED — Manoel Inácio Duarte e outros. — Idem.

N. 7.517.898-54-DED — Maria Perez. — Idem.

N. 7.517.899-54-DED — Manoel da Silva Bastos. — Idem.

N. 7.517.900-54-DED — Manoel Honse. — Idem.

N. 7.517.901-54-DED — Marcus Kritz. — Idem.

N. 7.517.939-54-DED — Cândido Teodoro de Moraes. — Idem.

N. 7.517.940-54-DED — Manuel Vieira de Castro. — Idem.

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 8 de maio de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.609.307-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Pampeiro lote 16 e outros. — Anote-se a isenção do imposto e demais contribuições municipais de acordo com o artigo 5 do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.312-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Pampeiro lote 19 e outros. — Anote-se a imunidade tributária de que goza a Instituição na forma do Dec. 175 de 28-1-37 observando-se o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.611.637-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua J. lote 31 e outros. — Anote-se a isenção a partir de fevereiro de 1953 na forma estabelecida pelo art. 5 do Dec. 175 de 28-1-37.

N. 4.609.316-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Umbú lote 30. — Anote-se a isenção do imposto e demais contribuições municipais na forma do art. 5 do Decreto 175-37 observando-o o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.611.043-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 13 e outros. — Anote-se a isenção do imposto e demais contribuições municipais na forma do artigo 5

do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54 desta Diretoria.

N. 4.611.012-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 4 e outros. — Anote-se a isenção do imposto predial e demais contribuições municipais de acordo com o art. 5 do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.671-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 4 e outros. — Deferido. Anote-se a isenção na forma estabelecida pelo Dec. 175-37 artigo 5.º a partir de fevereiro de 1953.

N. 4.609.308-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 1 e outros. — Deferido. Anote-se a isenção na forma estabelecida pelo Dec. 175-37 artigo 5.º a partir de fevereiro de 1953.

N. 4.611.254-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua J. lote 3 e outros. — Deferido. Anote-se a isenção a partir de fevereiro de 1953 na forma estabelecida no art. 5.º do Dec. 175 de 28-1-37.

N. 4.611.045-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Canguçu lote 10 e outros. — Anote-se a isenção do imposto predial e demais contribuições de acordo com o artigo 5.º do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.611.257-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua J. lotes 13 e outros. — Anote-se a isenção do imposto predial e demais contribuições na forma do art. 5.º do Decreto 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.317-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Umbú antigo H lote 33 e outros. — Anote-se a isenção do imposto predial e demais contribuições municipais de acordo com o art. 5.º do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.611.047-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 8 quadra 26 lote 8 quadra 31 e outro. — Anote-se a isenção do imposto a partir de fevereiro de 1953 para os imóveis relativos as inscrições 613.081 613.084 e 613.097 de acordo com o que dispõe o art. 5.º do Decreto 175-37.

N. 4.609.040-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Canguçu lote 47 e outros. — Anote-se a isenção do imposto e taxas na forma do art. 5.º da Lei 175-37. Observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.042-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 44 e outros. — Anote-se a isenção do imposto e demais contribuições municipais na forma do artigo 5.º do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.305-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Pampeiro lote 13 e outros. — Anote-se a isenção do imposto e taxas de acordo com o art. 5.º do Dec. 175-37 observando o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.609.046-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Pampeiro lote 4 e outros. — Anote-se a isenção do imposto para os terrenos relativo as inscrições 612.964 612.966 na forma estatuída pelo art. 5.º do Dec. 175 de 28-1-37 a partir de fevereiro de 1953.

N. 4.611.633-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua J. lotes 29 e 30. — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com o artigo 5.º do Dec. 175-37 observando-se o disposto no Aviso 6-54.

N. 4.611.253-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 18. — Anote-se a isenção

do imposto e taxas de acordo com o art. 5.º do Dec. 175-37 observando-se o disposto no Aviso 6-54 desta Diretoria.

N. 4.609.037-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Rua Pampeiro lote 32 e outros. — Anote-se a isenção a partir de fevereiro de 1953 para os imóveis relativos a inscrição 612.990 a 612.992 na forma do artigo 5.º do Dec. 175 de 28-1-37.

N. 4.609.041-54 — Montepio dos Empregados Municipais lote 10 e outros. — Anote-se a isenção a partir de fevereiro de 1953 para os imóveis relativos as inscrições 612.970 a 612.972 na forma estabelecida pelo artigo 175 de 28-1-37.

N. 4.609.043-54 — Montepio dos Empregados Municipais — Av. Canguçu lote 4 quadra 22 e Rua Pampeiro lotes 5 e 6 quadra 22. — Anote-se a isenção do imposto e taxas de acordo com a Lei 175-37 art. 5.º observando o disposto no Aviso 6-54 desta Diretoria.

N. 4.612.947-54 — Florentino Alves de Carvalho — Rua Oliveira Alves n.º 25. — Anote-se a exoneração a que se refere o Decreto n.º 4.041-42, na inscrição n.º 845.796 CL 3.289, a partir de 1942.

N. 4.603.867-53 — Paulo Torquato Fernandes Couto — Rua Marquês de São Vicente n.º 54. — Fica fixado em Cr\$ 36.000,00 anuais o valor locativo para o imóvel n.º 54 da Rua Marquês de São Vicente de acordo com o que dispõe o art. 4.º da Lei 1.300 de 1950.

N. 4.604.171-53 — Fernando de Abreu Teixeira — Rua Manoel Corrêa n.º 33. — Retroaja o lançamento do imóvel relativo a inscrição número 552.931 para o exercício de 1946 com o V.T. de Cr\$ 42.520,00 e discriminação apontada na informação de 3 de junho de 1948 do proc. 17.410-47 naexo como benfeitoria. Sustente-se a emissão da inscrição 829.636 a partir de 1954 tornando sem efeito a inclusão do prédio n.º 33 e efetivada pela inscrição 829.636.

N. 4.652.723-53 — José Martins de Moraes Guimarães — Rua Maestro Francisco Braga n.º 380 apt. 201. — Anote-se a isenção do imposto predial nos exercícios de 1953 e 1954 de acordo com o art. 27 do Ato das Disp. Cont. Trans.

N. 4.635.372-53 — Arnold da Silveira Coelho — Rua do Couto número 326. — Indeferido uma vez que o valor tributado atribuído ao imóvel foi com base no que dispõe o art. 6.º do Decreto-lei 157-37.

N. 4.629.783-53 — João de Almeida Araújo n.º 231. — Retifique-se a partir de 1954 os V.T. das inscrições 435.958 435.959 435.960 435.961 para Cr\$ 5.400,00 Cr\$ 7.200,00 Cr\$ 5.400,00 e Cr\$ 7.200,00 respectivamente de acordo com a renda apurada.

N. 4.651.723-52 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Pirai n.º 294. — Exonere-se do imposto territorial o terreno a inscrição 879.951 a partir de 1950 de acordo com o Decreto-lei 4.041-42. Anote-se como localizado na inscrição 879.951 onde existe o prédio n.º 294 como deverá ser emitida a GP de diferença em 1954.

N. 4.649.965-53 — José Alves de Vasconcelos — Rua Adriano número 38 apt. 102. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 para o imóvel rel. a inscrição 588.554 de acordo com o que dispõe a Lei 31 de 31-10-47.

N. 4.626.942-53 — Emp. de Terras S. Paulo Rio Ltda. — Rua Fradique Mendes, lote 47 — Reforma o despacho de 23 de abril de 1954 para retroagir a exoneração a partir de 1953.

N. 4.601.991-54 — Elídio Leão Lopes — Rua Riachuelo 171, apt. 51 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício de 1954 de acordo com o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

N. 4.603.714-54 — Manoel Cavalcanti de Carvalho — Avenida Nossa S. de Copacabana 1.277, apt. 307 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.603.123-54 — Marcelo Pimentel — Avenida N. S. de Copacabana 1.292, apt. 1.105 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.602.216-54 — Petronilha Borges Pimentel — Rua Gomes Carneiro 149, apt. 904 — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com o artigo 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.603.888-54 — Walter Telles — Rua Redentor, 271 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício de 1954 de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.600.355-54 — Aureliano Luiz de Farias — Rua Xavier da Silveira, 29, apt. 801 — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 a partir de 1954 por ter o requerente prestado serviços de guerra na zona de guerra abrangida e delimitada pelo Decreto 10.490-A de 25-9-42 como faz prova a certidão passada pela Sec. Geral do Min. da Guerra.

N. 4.601.953-54 — Silvio de Ataíde — Rua das Laranjeiras, 102, apt. 610 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício de 1954 de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259 de 23 de junho de 1948.

N. 4.626.930-53 — Emp. de Terras S. Paulo — Rua Sarg. Edgard Pinto, 150 — Reforma em parte o despacho de 23 de abril. Determine a anotação de exoneração a que se refere o DL 4.041-42 a partir de 1953 a vista da informação de 29 de abril de 1954.

N. 4.603.287-54 — Raul do Rêgo Lima — Rua da Acacias, 76 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o artigo 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.640.357-53 — Abel Aguiar — Rua Catolé, 117 — Retifique-se o VT para Cr\$ 18.000,00 anuais a partir de 1953 a vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor.

N. 4.640.659-53 — José Antônio dos Santos — Rua Puipe, 62 — Mantenho o VT recorrido a vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor.

A dependência tem o valor locativo de acordo com a renda produzida e o terreno frente ocupado pelo proprietário foi arbitrado em confronto na forma da legislação vigente.

N. 4.652.444-53 — Gabino Prates da Fonseca — Rua Ronald de Carvalho, 61, apt. 701 — Retifique-se o VT para Cr\$ 60.000,00 anuais a partir de 1954 na forma proposta pelo Sr. Inspetor em 5 de março pf.

N. 4.604.289-54 — Nelson Pinto do Nascimento — Rua Carlos Góis, 13 apt. 303 — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259 de 23 de junho de 1948. Isenção a prevalecer no exercício em curso.

N. 4.600.374-54 — Aaron Ackermann — Avenida Afrânio de Melo Franco, 131 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto número 9.259 de 23-6-48.

N. 4.650.881-53 — Artur de Siqueira Cavalcanti — Praia de Botafogo, 132, apt. 902 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 de acordo com o art. 6 do Lei 427 de 30 de novembro de 1949.

N. 4.608.052-54 — Vicente de Paulo Monteiro de Castro — Rua São João Batista, 56-A CII — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra abrangida e delimitada pelo DS número 10.790-A de 25 de setembro de 1942 conforme certidão passada pela Sec. Geral do Ministério da Guerra.

N. 4.605.530-54 — Gellio de Araujo Lima — Rua Guaxupé, 120 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício de 1954 de acordo com o artigo 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.606.542-54 — Altever Valadão de Souza — Rua Gioannia, 92, apt. 304 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso de acordo com o art. 3 do Decreto 9.259-48.

N. 4.604.457-54 — Sebastião Veloso de Melo — Rua Naja, n. 300 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 para o imóvel 564.814 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.603.776-54 — Mario Hugo Pinto de Alvarenga — Rua Coxito Grande — Anote-se a isenção do imposto predial para o exercício de 1954 para o imóvel relativo a insc. 856.818 de acordo com Decreto 9.259 de 23 de junho de 1948.

N. 4.606.787-54 — Felton José Ribeiro — Rua Neptuno, 68 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado serviço de guerra estando assim enquadrado no Aviso 1.705 de 28 de junho de 1948 do Exmo. Senhor Ministro da Marinha.

N. 4.602.081-54 — Manoel Pires — Rua Pedro Ernesto, 58 — Indeferido uma vez que o valor tributado atribuído ao imóvel foi com base no que dispõe o art. 6 do Decreto 157 de 1937.

N. 4.639.652-52 — Maria Helena Birlandez Pedrosa — Rua Borda do Mato, 58 — Reforma em parte o despacho de 13 de abril de 1953 desta Diretoria. Requeira por processo regular a restituição das importâncias pagas a maior correspondentes nos exercícios de 1951 e 1952 uma vez que o presente deve ficar arquivado nesta Renatificação.

N. 4.608.745-54 — Raul Vieira da Cunha — Rua 2 de Dezembro, 124 apartamento 301 — Anote-se a isenção do imposto a partir de 1954 para o imóvel relativo a insc. 525.700 a vista do que dispõe a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.607.466-54 — Nelson Moller — Avenida N. S. de Copacabana, 454 apt. 603 — Anote-se a isenção a partir de 1954 para o imóvel relativo a inscrição 551.486 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947.

N. 4.453.505-53 — Edgard Pereira Lins — Avenida N. S. de Copacabana 1.118 apt. 21 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954 de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 por ter o requerente prestado as rotas do teatro de operações do Atlântico Sul sob a jurisdição do Comando da Zona Aérea.

N. 4.603.705-53 — Manoel Pinto Cardoso — Estação Mar. Ranjel, 881 e 889 — Estendo o benefício outorgado pelo Decreto 8.279-45 conforme despacho de 28 de abril de 1954 ao exercício de 1952.

Serviço de Contrôla Técnico

Expediente de 8 de maio de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.625.191-53 — Angelino Pinto Ribeiro — Travessa Joaquim Amorim — Limite-se a inscrição 823.808 à de n. 418.441, a partir de 1951, adotando-se os característicos territoriais constantes da FI, n. 1.199.036, série A.

N. 4.612.241-54 — Nelson de Souza Barbeiro — Rua Henrique Ferreira, s/n. entre os ns. 220 e 262 — Declare o valor da transação do imóvel, comprovado com documento hábil.

N. 4.612.078-54 — Maria Martins de Souza — Rua Luiza Barata, 1.031 e 1.031-A e outros — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.614.051-54 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Baicuru, lote 283 — Compareça, para tomar conhecimento.

N. 4.604.748-54 — Plácido de Souza Pereira Meireles — Rua Adelaide Badajós, sem número c/ enr. pelo 28 — Inscreva-se o terreno, em nome de Plácido de Souza o terreno, em HDLUcido de Souza Pereira Meireles, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 22-4-54, deste Serviço, e os valores seguintes:

Table with 2 columns: Year, Cr\$. Rows: 1938 à 1940 (5.300,00), 1941 e 1942 (6.100,00), 1943 (7.600,00), 1944 à 1946 (8.100,00), 1947 à 1951 (12.000,00), 1952 à 1954 (35.000,00)

N. 4.611.920-54 — Maria de Jesus Pavão — Rua Junqueira Freire, sem número — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos.

N. 4.636.614-51 — Arnaldo Ferreira Neto — Rua Araujo, 292, casa 1, apt. 101 e outros — Taxe-se o imóvel insc. sob o n. 143.954, pela tributação territorial, em 1951, adotando-se os característicos indicados na infração de 22 de abril de 1954, e o valor seguinte: Cr\$ 64.000,00.

N. 4.651.791-53 — Genesio de Lima e Câmara — Estrada Jacarepaguá, número 7.567, casa 3 — Retifiquem-se, a partir de 1954, os característicos da inscrição 557.385, para os indicados na inf. de 3 de maio de 1954, e o VT. para Cr\$ 420.000,00.

N. 4.606.811-54 — Jeremias Rodrigues Bernardo — Travessa Muritiapina, 86 e 86 fds. — Taxe-se o imóvel inscrição sob o n. 456.316, pela tributação territorial, a partir de 1954, adotando-se os característicos indicados na inf. de 4 de maio de 1954, e o valor seguinte: Cr\$ 18.000,00.

N. 4.638.844-53 — Leopoldo Gomes — Avenida Epitácio Pessoa, 480 — Taxe-se o imóvel nscr. sob o número 142.534, pela tributação territorial a partir de 1954, adotando-se os característicos indicados na inf. de 4 de maio de 1954, e o valor seguinte: Cr\$ 560.000,00.

N. 4.611.187-54 — José Teixeira — Rua Viúva Ortigão, 26, apt. 101 — Taxe-se o imóvel insc. sob o número 400.408, pela tributação territorial, nos exercícios de 1953 e 1954, adotando-se os característicos indicados na inf. de 4 de maio de 1954, e o valor seguinte: Cr\$ 97.000,00.

N. 4.614.39454 — Helena de Niemeyer Ribeiro Gomes de Azevedo — Rua «C», lotes 3 e 4 — Retifiquem-se, a partir de 1955, os característicos das inscrições números 627.897 e 627.898, para os constantes da inf. de 3 de maio de 1954, e os V. Ts. para Cr\$ 91.000,00 respectivamente.

N. 4.604.436-54 — Aurelio da Silva Serralheiro — Rua Cataguazes, 49 —

Taxe-se a inscrição 423.266, pela tributação territorial, a partir de 1955, procedendo-se ao seu desdobramento, adotando-se os característicos e valores constantes do B.D. anexo número 5.405.404-(A e B). — Cancele-se, a partir de 1955, inscrição de maior porção n. 423.266.

N. 4.761.458-53 — Maria da Encarnação dose Santos Pevoa Pessoa e outro — Compareça para esclarecimentos, quanto à localização do imóvel.

N. 4.629.662-53 — Ari de Oliveira Braga — Rua Garcia Pires, 54 casa IX — Compareça, para ciência de exigência a cumprir.

N. 4.632.634-53 — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S.A. — Rua São Plácido — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos, quanto ao recorrido.

N. 4.626.657-53 — Joaquim Ferreira Alves (Esp.) — Rua Silvia, lote 111 — Regularize a situação da área.

N. 4.615.316-53 — Rodolpho Vacani (Esp) — Rua Cerqueira, lote 1 — Compareça, a fim de facilitar a vistoria local indicando onde se acha localizado o terreno.

N. 4.608.722-54 — Cia. Continental de Seguros — Rua Piraquê, 10 e outros — Retifiquem-se, a partir de 1954, os característicos e dimensões dos imóveis inscrições sob os ns. 618.270 a 618.280 e 618.282 à 618.293, para os constantes da inf. de 12 de abril de 1954, item 1.º, adotando-se os seguintes valores:

Table with 2 columns: Inscrições, Cr\$. Rows: 618.270 (28.000,00), 618.271 (28.000,00), 618.272 (29.000,00), 618.273 (29.000,00), 618.274 (29.000,00), 618.275 (31.000,00), 618.276 (31.000,00), 618.277 (31.000,00), 618.278 (31.000,00), 618.280 (31.000,00), 618.282 (31.000,00), 618.283 (31.000,00), 618.284 (29.000,00), 618.285 (29.000,00), 618.286 (28.000,00), 618.287 (28.000,00), 618.288 (28.000,00), 618.289 (28.000,00), 618.290 (29.000,00), 618.291 (28.000,00), 618.292 (28.000,00), 618.293 (28.000,00)

Inscrevam-se, a partir de 1954 como desmembrados das M. P. 618.270 à 618.280 e 618.282 à 618.293, os terrenos à R. Piraquê, desonçados nos lotes 41, 42, 43, 44, 45 e 47 com os característicos indicados no item 2.º da inf. de 12 de abril de 1954 e com os valores abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Lot, Cr\$. Rows: Lot 41 P.A. 16.033 (31.000,00), Lot 42 P.A. 16.033 (32.000,00), Lot 43 P.A. 16.033 (34.000,00), Lot 44 P.A. 16.033 (39.000,00), Lot 45 P.A. 16.033 (31.000,00), Lot 47 P.A. 16.033 (38.000,00)

Serviço de Correspondência

5-R. I.

Expediente de 8 de maio de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.458.557-54 — Oscar Borgerth — Avenida Atlântica n.

N. 4.454.218-53 — Nigri & Cia. — Rua da Alfândega n. 279.

N. 4.458.587-54 — Belmiro Dias de Siqueira — Rua Barata Ribeiro.

N. 4.458.599-54 — Clovis Arruda — Rua Almirante Jaceguí n. 61, apartamento 605.

N. 4.423.914-51 — Hugo de Castro Pinheiro Guimarães — Rua Paisandú n. 186, apt. 401.

N. 4.458.884-54 — Silvio Alpeles de Araujo Lima — Rua Santa Caratarina n. 359.

N. 4.458.764-54 — Maria de Lourdes dos Reis — Rua Sá Ferreira número 234, apt. 64.

N. 4.458.598-54 — Mauricio Burda — Avenida 13 de Maio.

N. 4.457.752-54 — José Augusto de Lima — Rua Sorocaba n. 411, apartamento 405.

N. 4.458.698-54 — Cecília Maria Soares Vedei — Rua Real Grandeza, n. 113.

N. 4.458.533 54 — Misael da Silva Faria — Rua Pedro Américo número 110, casa VIII.

N. 4.458.478-54 — Luiz Ribeiro Pinto — Praia do Flamengo.

N. 4.458.711-54 — Iracema de Oliveira — Rua Julio de Castilho n. 40, apt. 802.

N. 4.458.701-54 — Werner Frankenhuis — Rua Bartolomeu Portela número 36, apt. 202.

N. 4.612.834-54 — Daniel da Silva e Souza — Estrada do Magarça n. — Paque a taxa de averbação.

N. 4.617.381-54 — Maria Isabel da Veiga Leitão — Avenida N. S. de Copacabana n. 828 — Apresente ficha de inscrição.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 7 de maio de 1954

Processos:

N. 4.631.793-53 — S.A. Casa Colombo Objetos de Arte e Domésticos — Rua Sete de Setembro, 48. — Inclua-se — Cr\$ 7.450.000,00 a partir de 1954, sendo:

Table with 2 columns: Cr\$, Description. Rows: 3.º pavimento (809.981,00), 4.º ao 8.º pavimento (3.298.609,00), 9.º pavimento (512.957,00), 10.º ao 12.º pavimento (1.412.535,00), 13.º pavimento (414.845,00), Apt. zelador (16.800,00), Loja (446.400,00), Sobre-loja (219.000,00), 2.º pavimento (226.800,00), Sub-solo (91.920,00)

N. 4.650.259-53 — Rosa de Paula Machado — Rua Coruripe, 95. — Retifiquem-se — Cr\$ 93.600,00 a partir de 1954.

N. 4.651.499-53 — Francisco Marie Ramos — Rua Caruata, 891. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.650.894-53 — José Araújo da Silva — Rua Uça, 58. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.651.006-53 — Rozaria Menezes — Rua Paraimirin, 560. — Retifiquem-se — Cr\$ 16.800,00 a partir de 1954.

N. 4.651.071-53 — José de Azevedo Pereira — Rua 19 de Outubro, 34. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.613.552-54 — Jayme Augusto da Gama — Rua Jagoroba, 165. — Inclua-se — Cr\$ 12.900,00 a partir de 1955.

N. 4.613.448-54 — Antônio Coelho de Souza Sobrinho — Rua Faxina, 13. — Inclua-se — Cr\$ 5.400,00 a partir de 1954.

N. 4.613.346-54 — Roberto Pimenta de Moraes — Est. do Dendê, 563. — Inclua-se — Cr\$ 31.200,00 a partir de 1955.

N. 4.613.301-54 — Silvério de Freitas — Rua Penedo, 25. — Inclua-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1954.

N. 4.613.930-54 — Raymundo Martins de Mello — Rua Castro Ta-

vares, 109. — Inclua-se — Cr\$ 31.200,00 a partir de 1955.

N. 4.614.643-54 — Rua Uranos 1.188 casa 2. — Retifique-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1955.

N. 4.614.642-54 — Rua Tenente Pimentel, 37 — Retifique-se — Cr\$.. 12.300,00 a partir de 1955.

N. 4.614.127-54 — Eduardo Erhardt — Rua Marquês de Muritiba, 815. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.614.119-54 — Umile Iespa — Rua Potirendaba, 128. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1955.

N. 4.614.782-54 — Rua Luiz Câmara, 349. — Retifique-se — Cr\$.. 15.900,00 a partir de 1954.

N. 4.632.920-53 — Dino Tiassú, 16. — Inclua-se — Cr\$ 147.600,00 a partir de 1954, sendo:

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Rows include Apt. 101, Apt. 201, Apt. sala 101, Garage.

N. 4.607.866-54 — Mario Portugal — Rua Henrique Fleuss, 367. — Inclua-se — Cr\$ 40.800,00 a partir de 1955.

N. 4.609.218-54 — Heloisa Cláudio Corrêa — Rua Alves de Brito, 27 casa 2. — Retifique-se — Cr\$.. 68.400,00 a partir de 1955.

N. 4.614.760-53 — Orlando Laurito Prioli — Rua General Roca, 891. — Inclua-se — Cr\$ 1.475.400,00 a partir de 1954, sendo:

Large table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists various apartment and garage units with their respective values.

Processos: N. 4.610.976-54 — Lilia Moreira Alves Gonçalves — Estrada do Galeão, 352. — Inclua-se — Cr\$ 15.600,00 a partir de 1955.

N. 4.610.275-54 — José Ernesto de Azevedo Ferreira — Rua Tiuba, 436. — Retifique-se — Cr\$ 28.800,00 a partir de 1955.

N. 4.611.128-54 — Antônio Mendes Júnior — Rua João Santana, 194. — Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1955.

N. 4.611.738-54 — Amélia Alves de Moraes — Rua João Santana, 101. — Retifique-se — Cr\$ 58.800,00 a partir de 1955.

N. 4.611.730-54 — José Guedes de Almeida Filho — Rua Aiera, 565. — Retifique-se — Cr\$ 15.900,00 a partir de 1955.

N. 4.611.946-54 — Ruy Maurício de Lima e Silva — Rua Uça, 112. — Inclua-se — Cr\$ 38.400,00 a partir de 1955.

N. 4.611.799-54 — João Dionísio dos Santos — Rua Jabaira, 322. — Inclua-se — Cr\$ 5.760,00 a partir de 1954.

N. 4.611.768-54 — Maria Carolina Diogo — Rua das Missões, 118. — Retifique-se — Cr\$ 27.600,00 a partir de 1955.

N. 4.612.117-54 — Rua André Pinto, 154. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.612.116-54 — Rua Sargento Pinto de Oliveira, 121. — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.648.557-53 — Maria Rodrigues Teixeira — Estrada Vicente de Carvalho, 1.542. — Retifique-se — Cr\$ 25.800,00 a partir de 1954.

N. 4.648.436-53 — Florberto de Mattos Dultra — Rua Tenente Benjamin Araújo Coriolano. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.648.217-53 — Antônio Rodrigues da Silva Carvalho — Rua Ligia, 127. — Retifique-se — Cr\$ 60.900,00 a partir de 1955.

N. 4.645.190-53 — Luiz Baú — Rua Conde de Rezende, 135. — Retifique-se — Cr\$ 17.100,00 a partir de 1954.

N. 4.649.205-53 — Luzia Pereira de Oliveira e outro — Estrada Engenho da Pedra, 672. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.647.964-53 — Augusto Soares de Souza Batista — Rua Itapirú n.º 1.519 casa 8. — Retifique-se para — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1953.

N. 4.652.343-53 — Roque Felício Palermo — Rua Chichorro n.º 70. — Retifique-se para — Cr\$ 69.600,00 a partir de 1955.

N. 4.650.186-53 — De Luca Nicenzo — Rua Francisco Muratori número 51. — Inclua-se para — Cr\$.. 228.000,00 a partir de 1955.

N. 4.650.735-53 — Otília Toes Monteiro de Barros e outro — Rua Nascimento Silva n.º 296. — Retifique-se para — Cr\$ 19.200,00 a partir de 1954.

N. 4.652.348-53 — José Brum — Rua Visconde de Pirajá ns. 585 585-A — Retifique-se para — Cr\$ 114.000,00 a partir de 1954.

N. 4.621.950-52 — Otávio dos Santos — Rua Barão da Torre n.º 81. — Inclua-se a partir de 1953, sendo:

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists apartment units and their values.

Continuação do proc. 4.621.950-52 Cr\$ Apt. 201, fundos 42.000,00 Apt. 201, frente 30.000,00 Apt. 302, fundos 19.800,00

N. 4.603.757-54 — Frederico Marini n.º 13. — Inclua-se com o V.T. de Cr\$ 42.600,00 a partir de 1955 sendo — Cr\$ 21.300,00 cada apartament.

N. 4.602.925-54 — Maria José Fagundes Braga — Rue Eneas de Souza n.º 64 sobrado. — Retifique-se para — Cr\$ 54.000,00 a partir de 1955.

N. 4.611.369-54 — Miquelina Barroso Carneiro da Conceição — Rua General Caldwell n.º 233-A. — Retifique-se para — Cr\$ 64.800,00 a partir de 1955.

N. 4.651.716-53 — Bertja Moaes Neici — Rua Oriente n.º 260. — Retifique-se para — Cr\$ 11.700,00 a partir de 1954.

N. 4.650.774-53 — Estela Maria Ribeiro — Rua Padre Miquelino número 86. — Retifique-se para — Cr\$ 80.400,00 a partir de 1954.

N. 4.648.446-53 — Geraldo Gusmão Braga — Av. Vieira Souto número 564. — Retifique-se para — Cr\$ 58.800,00 a partir de 1954.

N. 4.664.977-53 — Cia. Cons. Industrial Hortêncio Gonçalves — Rua Rego Lopes n.º 76 — Inclua-se com o V.T. de Cr\$ 175.200,00 a partir de 1954 e Cr\$ 214.200,00 a partir de 1955.

N. 4.645.622-53 — Antônio Gomes Barcia — Rua Itapirú n.º 579 — Torno sem efeito o despacho de 5 de fevereiro de 1954 mantendo o V.T. de Cr\$.. 48.000,00 a partir de 1952.

N. 4.613.289-53 — Real Benemerita Soc. Portuguesa e Beneficência — Rua Santa Amaro n.º 38 — Retifique-se para Cr\$ 366.000,00 a partir de 1954, alterando-se para Cr\$ 594.000,00 a partir de 1955.

N. 4.648.468-53 — Paulina Eliza da Silveira Serpa — Rua Grão Para n.º 93 — Retifique-se para Cr\$ 14.700,00 a partir de 1954.

N. 4.648.681-53 — Alcides Pereira Monteiro — Rua Apacê n.º 147 e outros — Inclua-se com o V.T. de Cr\$.. 252.000,00 a partir de 1954.

N. 4.613.286-52 — Carlos Gonçalves — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.219. — Junte a declaração de empregador.

N. 4.628.537-52 — José Mendes da Costa Junior — Rua Cons. Ferraz n.º 65, casa 38 — Junte documento relativos ao exercício de 1953.

N. 4.631.901-53 — Antônio de Jesus Quelho Rua Henrique Ferreira número 859 — Apresente balancete da receita e despesa relativo 1952.

N. 4.601.282-54 — Antônio Dias — Rua Teodoro da Silva n.º 626 — Junte certidão de Capitania do Porto provando que esteve embarcado nos navios.

N. 4.603.251-54 — Nestor Guábano — Avenida N. S. de Copacabana número 1.103, apt. 1.103 — Transfira o imóvel para seu nome.

N. 4.622.324-53 — Soreq. S.A. de Tratores e Equipamentos — Rua Camerino n.º 90 — Exonere-se o imóvel de 12-24 do imposto devido em 1952 e de 12-24 do imposto devido em 1953.

N. 4.622.858-53 — Arnaldo Pereira — Rua General Artigas n.º 160 — Inclua-se com o V.T. de Cr\$ 252.000,00 a partir de 1954, sendo:

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists apartment units and their values.

N. 4.633.255-53 — Mari Leah Grei — Rua Mundo Novo em frente ao número 680 — Exonere-se 4-24 do imposto em 1953.

N. 4.644.41553 — Ademar de Azevedo — Rua Gregorio de Mafud n.º 249 — Inclua-se com o V.T. de Cr\$.. 6.900,00 a partir de 1953.

N. 4.646.883-53 — Ano Abob Curi — Rua Licínio Barcelos, 39 e outros — Retifique-se para Cr\$ 84.000,00 a partir de 1954.

N. 4.647.384-53 — José Ferreira — Rua Capitão Lalaí n.º 158 — Retifique-se par Cr\$ 18.000,00 a partir de 1954.

N. 4.625.925-53 — Anibal Rodrigues dos Santos e outros — Rua Alameda ... — Inclua-se a partir de 1954, sendo:

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists various apartment and garage units with their respective values.

N. 4.606.609-54 — Amadeu da Costa Santos — Rua Aracóia n.º 152 e outros — Retifique-se para Cr\$ 64.800,00 a partir de 1955.

N. 4.606.292-54 — Antônio de Souza — Rua Dr. Noquchi n.º 51 loja — Retifique-se para Cr\$ 36.600,00 a partir de 1955.

N. 4.605.799-54 — Américo Moreira — Rua Ourique n.º 946 — Inclua-se con. o V.T. de Cr\$ 36.000,00 a partir de 1955.

N. 4.605.488-54 — Nair Duarte Carvalho — Rua Dona Gantilda n.º 21 — Visto. Ao Sr. Inspetor.

N. 4.614.022-52 — Manoel Ferraz de Souza — Rua Bartolomeu Portela n.º 29, casa 4 — Retifique-se para Cr\$.. 5.400,00 a partir de 1953.

N. 4.609.560-52 — Alfredo a Silva Borda e outro — Rua Marques de Abrantes n.º 173 — Exonere-se 12-24 de 1953 em 1954 do imposto devido.

N. 4.606.201-52 — Soc. Civil Apartamentos Azize Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n.º 585 — Retifique-se para Cr\$ 27.000,00 a partir de 1953.

N. 4.647.982-53 — Albina Garfínha da Rocha — Rua Fecicidade de Aquiar n.º 304 — Retifique-se para Cr\$ 38.400,00 a partir de 1954.

N. 4.647.985-53 — Atilio Jossi — Rua Duqueza de Bragança n.º 25 — Inclua-se com o V.T. de Cr\$ 117.900,00 a partir de 1954 e para Cr\$ 249.600,00 a partir de 1955.

N. 4.608.479-54 — Argemiro Pinto da Costa — Rua General Gallieni número 176 — Retifique-se para Cr\$.. 66.000,00 a partir de 1955.

N. 4.638.456-53 — Aloisio Campos Lopes — Rua Pompilio de Albuquerque n.º 217 — Reconsidero os despachos de 23-1-53 das F. VV. 163.856 e 163.859-52 — Retifique-se o V.T. a partir de 1953 para Cr\$ 1.440,00 cada inscrição e a partir de 1954 para Cr\$.. 8.400,00 da inscrição 219.210 e para Cr\$ 7.200,00 da inscrição 219.212.

N. 4.604.489-54 — Orlando Gomes Bueno — Rua «A» n.º 64 — Inclua-se a partir de 1955 sendo:

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists apartment units and their values.

Table with 2 columns: Item and Cr\$. Lists apartment units and their values.

N. 4.644.581-53 — Maio Molascol Pires — Rua «A» n. 56 — Incluir-se a partir de 1954, sendo:

Table with 3 columns: Description, Cr\$, Amount. Rows include Apartamento 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 201, 202, 203.

N. 4.651.259-53 — Fredino Cam pagnac de Souza e outros — Estrada do Dendo n. 107 e 137 — Incluir-se com o V.T. de Cr\$ 12.000,00 o prédio n. 137 a partir de 1954 e retifique-se o V.T. da inscrição 504.786 a partir de 1954 para Cr\$ 4.900,00.

N. 4.652.564-53 — Alzira Franco — Retificação para Cr\$ 11.700,00 a partir de 1954.

N. 4.652.729-53 — Manoel Pereira da Silva — Rua São Lobato n. 110 — Compareça ao Sr. Inspetor.

N. 4.653.042-53 — Cesar Carneiro Leão de Vasconcelos — Rua Fragoso lotes 1 e outros — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.653.016-53 — Antônio Antunes Duarte — Rua Sete de Março n. 51 e 51 fundos — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.652.910-53 — Walter Moraes e Silva — Rua Frichim n. 180 — Incluir-se com o V.T. de Cr\$ 9.300,00 a partir de 1954.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 5-1-54

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.509.300-52 — Raimundo de Andrade Ramos — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 12-51 — Revalide-se o conhecimento sobre o imposto sobre Cr\$ 77.706,33, levando-se em conta a quantia anteriormente arrecadada.

N. 4.509.298-52 — Lígia Perdigina de Andrade Ramos Queirós — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51 — Revalide-se o conhecimento depois de pago o imposto sobre Cr\$ 36.967,60, levando-se em conta a quantia arrecadada.

N. 4.509.290-52 — Lígia Perdigina de Andrade Ramos Queirós — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51, revalide-se o conhecimento depois de pago o imposto de Cr\$ 46.281,00, levando-se em conta a importância anteriormente arrecadada.

N. 4.517.576-52 — Majerczyk — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51 — Revalide-se o conhecimento depois de pago o imposto sobre Cr\$ 128.894,70, levando-se em conta a quantia anteriormente arrecadada.

N. 4.507.012-54 — José Pinheiro Coutinho — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 260.000,00, fazendo constar da guia que o adquirente goza de isenção daquele imposto sobre Cr\$ 200.000,00.

N. 4.515.663-53 — Milton Alvarerça — Reformo o despacho de 24 de março de 1954, para determinar que se expeça certificado de isenção.

N. 4.505.340-54 — Dinarte de Medeiros Mariz e seu marido — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.

N. 4.507.170-54 — Fausto de Castro Guimarães — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.507.304-54 — Jefferson Macedo de Oliveira — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre o excesso de Cr\$ 220.000,00, fazendo constar da guia que o adquirente goza de isenção daquele imposto sobre Cr\$ 200.000,00.

N. 4.504.050-54 — Helmut Hermann Avila Carr — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 250.000,00 relativo ao excesso, fazendo constar da guia que o adquirente goza de isenção daquele imposto sobre Cr\$ 450.000,00.

N. 4.515.957-52 — Dinah Costa de Argolo e Castro — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 232.000,00 relativo ao excesso, fazendo constar da guia que o adquirente goza de isenção daquele imposto sobre Cr\$ 200.000,00.

N. 4.507.155-54 — Nadir Vargas Rodrigues — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 520.000,00, relativo ao excesso, fazendo constar da guia que o adquirente goza de isenção daquele imposto sobre Cr\$ 200.000,00.

N. 4.507.240-54 — Georgina Vieira Boa-Nova — Atenda-se em termos.

N. 4.507.049-54 — Adir Guimarães — Nada foi requerido.

N. 4.504.977-54 — José Pinto Teixeira Júnior — Cobrem-se o imposto sobre Cr\$ 1.101.000,00.

N. 4.513.348-52 — Mozart de Cunto — Reformo em parte o meu despacho de 24-12-53, para determinar seja o imposto de transmissão cobrado sobre Cr\$ 142.093,10.

N. 4.519.795-52 — Antônio Maria da Silva Nobre — Cumpra-se o V. Acórdão do E. Conselho de Recursos Fiscais cobrando-se o imposto sobre Cr\$ 560.000,00.

N. 4.505.785-49 — Pedro Marinho da Silva.

N. 4.510.214-50 — Váler Siqueira.

N. 4.504.770-51 — Julio Cardoso Kubeirinho.

N. 4.507.741-52 — Antônio da Silveira.

N. 4.521.646-53 — Isanor de Araújo Oliveira.

N. 4.500.346-54 — Olimpio Antônio de Almeida.

N. 4.502.653-54 — João Tito dos Santos.

N. 4.503.383-54 — Luis Filipe Frias.

N. 4.503.887-54 — Bernardino Magalhães Bastos.

N. 4.504.395-54 — Joaquim de Almeida Serra.

N. 4.505.491-54 — Euclides Atila Fernandes Leão Pereira.

N. 4.506.035-54 — Vidia de Castro Baldo.

N. 4.506.408-54 — Flávio Sá Ribeiro.

N. 4.506.488-54 — Otávio Amitrano.

N. 4.507.122-54 — América Penafort.

N. 4.507.234-54 — João Francisco Santos Tocantins — Compareçam a fim de tomar conhecimento das exigências.

N. 4.506.888-49 — Ovidio Alves Beraldo.

N. 4.522.803-53 — Iracema Frota Louzada — Reformo, em parte, o meu despacho de 25-1-54, para determinar que o imposto relativo às benfeitorias seja cobrado à base de Cr\$ 6.400.000,00.

N. 4.501.903-45 — Otacilio Lôbo Viara.

N. 4.516.648-53 — Moacir Mirabeau de Carvalho Soares.

N. 4.517.597-53 — Américo de Oliveira Marques.

N. 4.521.362-53 — Pedro Alexandrino Monteiro Lagoia.

N. 4.521.363-53 — Roque Lataro.

N. 4.521.369-53 — Joelmo Cavalcante.

N. 4.523.939-53 — Julio Nunes Ferreira.

N. 4.504.107-54 — Carlos Antônio Rodrigues.

N. 4.504.600-54 — Paulo Ariosto Anastácio.

N. 4.505.222-54 — Alberto José de Assunção.

N. 4.505.633-54 — Francisco de Paulo Borges.

N. 4.506.426-54 — Ari Martins.

N. 4.506.803-54 — Carlos de Oliveira Viana.

N. 4.506.823-54 — José Ataíde da Silva.

N. 4.507.000-54 — Adolfo de Sousa e Silva.

N. 4.507.069-54 — Ari Norton de Murat Quinteila — Expeçam-se certificados de isenção.

N. 4.523.662-53 — José Dias de Sousa Brandão — Mantenho a cobrança recorrida em face do que informa o DRI em 29-4-54.

N. 4.504.525-54 — Clarice Caldeira de Alvarenga — Reformo o despacho de 25-3-54, face à informação do DRI de 26-4-54, e determino, em consequência que se cobre o imposto sobre Cr\$ 2.000.000,00.

N. 4.503.854-54 — Reginalda Teixeira Monteiro — Mantenho a cobrança recorrida em face da informação do DRI.

N. 4.456.579-54 — Ester Gondim Firmó de Oliveira — Mantenho o despacho de 2-4-54.

N. 4.507.039-54 — Emilio Domingues Medeiros.

N. 4.507.130-54 — Aristeu Origuela.

N. 4.507.228-54 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Expeçam-se certificados de isenção.

N. 4.506.953-54 — Guia Mestre — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.

de outubro de 1947, do Sr. Secretário Geral de Finanças, no processo numero 9.434-47, julgou desnecessária a revalidação de conhecimentos, quando interposto o pedido antes do transcurso de um ano da data em que entrou em vigor o Decreto-lei 9.626, de 22-8-46. Como, no presente, o pedido de revalidação foi feito em 2-4-47, antes, portanto, de um ano de vigência do preceituado Decreto-lei, e considerando que à hipóteses idênticas devem ser dados idênticos tratamentos, defiro o pedido de cancelamento da notificação n. 682, de 25-8-57.

N. 4.505.740-54 — Dinarte de Medeiros Mariz — Restituam-se os documentos em face da desistência — Imposto de transmissão arrecadado nos dias 28, 29, 30 e 31 de abril de 1954 — Total — Cr\$ 5.566.734,60 (cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

Serviço de Preparo de Cobrança 2-R. D.

Expediente de 6-5-54

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobrem-se o imposto sobre:

Table with 3 columns: Description, Cr\$, Amount. Rows include 4.503.864-51, 4.501.108-50, 4.521.426-52, etc.

4.506.656-54	73.000,00
4.506.657-54	130.000,00
4.506.659-54	71.000,00
4.506.658-54	73.000,00
4.506.666-54	32.000,00
4.506.743-54	626.400,00
4.506.877-54	64.800,00
4.506.907-54	100.800,00
4.506.921-54	103.450,00
4.506.936-54	80.000,00
4.506.940-54	190.000,00
4.507.376-54 — c/venda cessão	123.000,00
4.506.686-54	123.000,00
4.506.997-54	154.800,00
4.507.018-54	250.000,00
4.507.027-54	145.000,00
4.507.029-54	160.000,00
4.507.032-54	170.000,00
4.507.033-54	864.000,00
4.507.048-54	360.000,00
4.507.056-54	180.000,00
4.507.062-54	190.000,00
4.507.078-54	432.000,00
4.507.082-54	278.701,00
4.507.082-54	250.000,00
4.507.093-54	580.000,00
4.507.131-54	480.000,00
4.507.133-54	518.400,00
4.507.140-54	200.500,00
4.507.144-54	220.000,00
4.507.145-54	1.300.000,00
4.507.171-54	140.000,00
4.507.214-54	11.520,00
4.507.303-54	37.494,30
4.507.323-54	1.700.000,00
4.507.355-54	15.000,00

Exigências:
 N. 4.512.342-52 — Junte alvará de autorização do Juízo competente.
 N. 4.512.920-52 — Apresente declaração de obras atualizada.
 N. 4.512.931-52 — Atualize a declaração de obras.
 N. 4.512.933-52 — Apresente declaração de obras atualizada.
 N. 4.512.916-52 — Atualize a declaração de obras.
 N. 4.512.922-52 — Atualize a declaração de obras.
 N. 4.512.925-52 — Atualize a declaração de obras.
 N. 4.503.181-54 — Esclareça por meio de ofício o valor da cessão.
 N. 4.505.717-54 — Apresente guia de lucros imobiliários.
 N. 4.506.041-54 — Compareça.
 N. 4.506.180-54 — Junte declaração firmada pela Cia. Territorial e de Administração, esclarecendo se na importância de Cr\$ 27.745,00 estão incluídos os juros pagos à referida Companhia até 8-5-53, cata da cessão.
 N. 4.506.361-54 — Comprove a propriedade da tenfeitoria.
 N. 4.506.572-54 — Compareça.
 N. 4.507.039-54 — Apresente declaração do B. H. Lar Brasileiro, declarando a importância total dispendida pela transação, inclusive juros até a presente data.

Retificações e Revalidações:
 N. 4.519.994-49 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 110.000,00.
 N. 4.512.560-50 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 100.800,00.
 N. 4.515.921-50 — Reválido o despacho de 16-2-54.
 N. 4.518.487-52 — Revalide-se depois de pago o imposto de Permuta sobre: Cr\$ 440.000,00.
 N. 4.504.274-53 — Retifique-se o conhecimento n. 8.393-53, depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.504.557-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.478.610-53 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.521.707-53 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei número 308-48.
 N. 4.522.974-53 — Reválido o despacho de 5-2-54.

N. 4.523.913-53 — Reválido o despacho de 14-1-54.
 N. 4.500.016-54 — Reválido o despacho de 30-1-54.
 N. 4.500.103-54 — Reválido o despacho de 19-1-54.
 N. 4.500.156-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.497.700-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.500.157-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.497.701 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.500.260-54 — Reválido o despacho de 22-1-54.
 N. 4.501.755-54 — Reválido o despacho de 13-2-54.
 N. 4.502.777-54 — Reválido o despacho de 18-2-54.
 N. 4.505.273-53 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 280.800,00.
 N. 4.506.864-54 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 11.000,00.

**Expediente de 7-5-54
 DESPACHOS DO CHEFE**

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

4.509.046-51	110.000,00
4.500.050-52	7.000,00
4.503.956-52	40.000,00
4.505.295-52	432.000,00
4.516.766-53	32.000,00
4.520.217-53	90.000,00
4.523.745-53	300.000,00
4.523.407-53 — c/venda cessão	65.000,00
4.523.988-53 — c/venda primeira cessão	65.000,00
4.502.260-54	38.000,00
4.503.179-54	4.240,00
4.503.875-54	4.240,00
4.503.876-54	4.240,00
4.503.877-54	140.000,00
4.503.879-54	99.208,00
4.504.025-54 — c/venda cessão	60.500,00
4.504.848-54	60.500,00
4.504.710-54	121.000,00
4.505.213-54	60.500,00
4.505.242-53 — c/venda cessão	14.000,00
4.505.586-54 — c/venda cessão	2.700,00
4.505.887-54 — c/venda cessão	350.000,00
4.505.888-54 — c/venda cessão	200.000,00
4.505.889-54 — c/venda cessão	444.920,00
4.505.890-54 — c/venda cessão	100.000,00
4.505.891-54 — c/venda cessão	34.000,00
4.505.892-54 — c/venda cessão	14.000,00
4.505.893-54 — c/venda cessão	383.678,80
4.505.894-54 — c/venda cessão	61.320,70
4.505.895-54 — c/venda cessão	354.165,00
4.505.896-54 — c/venda cessão	56.603,70
4.505.897-54 — c/venda cessão	354.165,00
4.505.898-54 — c/venda cessão	56.603,70
4.505.899-54 — c/venda cessão	383.678,80
4.505.900-54 — c/venda cessão	61.320,70
4.505.901-54 — c/venda cessão	206.596,30
4.505.902-54 — c/venda cessão	33.018,80
4.505.903-54 — c/venda cessão	383.678,80
4.505.904-54 — c/venda cessão	61.320,70
4.505.905-54 — c/venda cessão	354.165,00
4.505.906-54 — c/venda cessão	56.603,70
4.505.907-54 — c/venda cessão	383.678,80
4.505.908-54 — c/venda cessão	61.320,70
4.505.909-54 — c/venda cessão	216.000,00
4.505.017-54	15.000,00
4.506.045-54	50.000,00
4.506.157-54	198.247,40
4.506.160-54	13.573,60
4.507.111-54	602.000,00
4.507.113-54	5.000.000,00
4.507.114-54	144.000,00
4.507.143-54	1.050.000,00
4.507.146-54	1.450.000,00
4.507.147-54	75.000,00
4.507.165-54	300.000,00
4.507.167-54	150.000,00

4.507.321-54 55 000,00
 4.507.389-54 450.000,00

Exigências:
 N. 4.506.386-54 — Cumpra a exigência de 28-4-54 do D. R. I.
Retificações e Revalidações:
 N. 4.514.264-50 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.521.367-51 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 69.000,00.
 N. 4.510.064-52 — Retifique-se e revalide-se depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.522.887-52 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 277.200,00.
 N. 4.521.945-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2.499.457-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.502.258-54 — Reválido o despacho de 16-2-54.
 N. 4.502.259-54 — Reválido o despacho de 16-2-54.
 N. 4.502.317-54 — Reválido o despacho de 16-2-54.
 N. 4.503.259-54 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 700.000,00.
 N. 4.503.315-54 — Reválido o despacho de 25-2-54.
 N. 4.505.798-54 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4.506.200-54 — Retifique-se o conhecimento n. 2.499.704-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

3-R. D.

Exigências de 6 de maio de 1954
 N. 4.455.855-54 — Hélio Miranda Land — Satisfaça a exigência do 1-RD.
 N. 4.455.872-54 — Júlio Gelbaum — Satisfaça a exigência do 1-RD.
 N. 4.455.876-54 — Jair Bivar Câmara — Satisfaça a exigência do 1-RD.
 N. 4.520.614-53 — Elias Abud Assis — Compareça.
 N. 4.506.607-54 — Murilo da Cunha Melo Filho — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.507.014-54 — Oscar Prezrowsky — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.507.137-54 — Soledade C. Veiga — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.507.157-54 — Maria de Lourdes Melheiro e seu marido — Compareça.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE
 Expediente de 7-5-54
 N. 4.517.696-49 — Antônio Abrantes da Silva — Localize melhor o terreno.

N. 4.501.398-53 — Guia Mestre.
 N. 45.501.407-53 — Milton F. de Araújo Coutinho — Pague o selo de perempção.
 N. 4.521.881-53 — José T. de Carvalho — Satisfaça a exigência do 2-RD.
 N. 4.503.898-54 — Sidnei de A. Ribeiro — Prove a propriedade do prédio.
 N. 4.513.910-53 — Mari Braga.
 N. 4.513.911-53 — Mari Braga — Junte declaração do custo total das obras até 31-3-54 uma vez que a apresentada não satisfaz.
 N. 4.505.461-53 — Edgar Aucher.
 N. 4.505.463-53 — Antônio Inácio Alves — Junte declaração do custo total das obras até 30-4-54.
 N. 4.512.233-50 — José M. dos Santos.
 N. 4.506.184-52 — Leonardo Porto Barreto.
 N. 4.516.646-53 — Solange Demaria Boiteus.
 N. 4.522.933-53 — Manuel Evangelista de Silva.
 N. 4.523.109-53 — Antônio Augusto Feixoto.
 N. 4.523.530-53 — Apolinário Pedro Xavier.
 N. 4.502.432-54 — Ludovino Rosa de Oliveira.
 N. 4.503.774-54 — Dinah Firmo.
 N. 4.506.074-54 — Jacob Borenstein.
 N. 4.506.558-54 — José Augusto D. Neto.

N. 4.506.711-54 a 4.506.722-54 — Guia Mestre e outros.
 N. 4.506.777-54 — Oscar Evelin Vieira — Compareça ao 3-RD.
 N. 4.500.288-50 — Sebastião Fliche Y Serabiano.
 N. 4.502.651-54 — João Severino dos Santos.
 N. 4.504.961 a 4.504.963-54 — Guia Mestre e outros.
 N. 4.505.368-54 — Isaura F. Migowski.
 N. 4.506.573-54 — Deolinda P. da Silva.
 N. 4.506.301-54 — Ariana Ferreira.
 N. 4.506.761 a 4.506.776-54 — Guia Mestre e outros.
 N. 4.507.017-54 — Miguel Flores.
 N. 4.507.057-54 — José Leorne C. Menescal.
 N. 4.507.087-54 — Henrique Leonel M. Pereira — Satisfaçam a exigência do SGT.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 10 de maio de 1954

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

De 4 de maio de 1954

Portaria n.º 539:
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Felipe Jeremias Tortorella — Mat. 78.865.
 Portaria n.º 540:
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Vail Paixão Souza — Matrícula 78.926.

Portaria n.º 541:
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Aginaldo Sampaio de Almeida Prado — Mat. 78.956.
 Portaria n.º 542:
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. B — Hildilon Basílio Silveira — Mat. 78.860.
 Portaria n.º 543:
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Amaury Teixeira Leite Andrade — Mat. 78.959.

Portaria n.º 544:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Davino Pontual Pinto de Lemos — Mat. 78.904.

Portaria n.º 543:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Nelson Corrêa Neto — Matrícula 78.949.

Portaria n.º 546:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Reus Gabriel — Matrícula 78.913.

Portaria n.º 547:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Luiz de Martino — Matrícula 78.946.

Portaria n.º 548:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Antônio Helcio Pereira Queiroz — Mat. 78.933.

Portaria n.º 549:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Valdir da Mota — Matrícula 78.927.

Portaria n.º 550:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Heraldo Estrela Drex — Mat. 78.871.

Portaria n.º 551:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Renato Pereira Maluf — Mat. 78.914.

Portaria n.º 552:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Aluizio Rosso — Matrícula 78.850.

Portaria n.º 553:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Nelson Piccolo — Matrícula 78.969.

Portaria n.º 554:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Osvaldo Fortes — Matrícula 78.910.

Portaria n.º 555:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Lucília Alvares — Matrícula 78.945.

Portaria n.º 556:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Therezinha Rabello da Mota — Mat. 78.925.

Portaria n.º 557:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter

exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Harlodo Monteiro Ribeiro — Mat. 78.854.

Portaria n.º 558:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Maria Regina Costa Nova — Mat. 78.897.

Portaria n.º 559:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Geraldo Gervino Silveira — Mat. 78.938.

Portaria n.º 560:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Nilton Guilherme — Matrícula 78.970.

Portaria n.º 561:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Manuel Vieira Muniz — Mat. 78.948.

Portaria n.º 562:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Luiz Chvaicer — Matrícula 78.892.

Portaria n.º 563:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Luiz Armando Figueiredo — Mat. 78.888.

Portaria n.º 563-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Ismael Ribeiro da Silva — Mat. 78.875.

Portaria n.º 564:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Maria José Vieira de Campos — Mat. 78.896.

Portaria n.º 565:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Flávio Costacurta — Matrícula 78.867.

Portaria n.º 566:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Eimar Dely de Araújo — Mat. 78.852.

Portaria n.º 567:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Rubem Gabriel — Matrícula 78.916.

Portaria n.º 568:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico ref. E — Luiz Barbante — Matrícula 78.889.

Portaria n.º 569:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico

referência E — Luis Carlos de Araújo matrícula 78.891.

Portaria n.º 570:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Joaquim José Ferreira, matrícula 78.808.

Portaria n.º 571:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — José Augusto de Almeida Pelúcio, matrícula 78.976.

Portaria n.º 572:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Armando Fortuna, matrícula 78.934.

Portaria n.º 573:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Hélio Mandeta, matrícula 78.941.

Portaria n.º 574:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Vasco Vaz, matrícula 78.928.

Portaria n.º 575:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Lourival Zapparoli, matrícula 78.893.

Atos de 5 de maio de 1954

Portaria n.º 576-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Josué Toledo de Godoy, matrícula 79.010.

Portaria n.º 577-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Airton Sebastião Ala, matrícula 78.983.

Portaria n.º 578-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Olímpio de Freitas Costa Neto, matrícula 79.019.

Portaria n.º 579-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Alberto Lahos Carvalho, matrícula 78.957.

Portaria n.º 580:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Gilvan Juvenal Dutra, matrícula 78.993.

Portaria n.º 581:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Marcelino Ferreira Lôbo, matrícula 79.015.

Portaria n.º 582:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Teodósio Derio Semeghini, matrícula 79.026.

Portaria n.º 583:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Alcione dos Santos, matrícula 78.980.

Portaria n.º 584:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Carlos Rosa, matrícula 78.935.

Portaria n.º 585:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Aparcido Pimenta, matrícula 78.960.

Portaria n.º 586:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — João Batista Salgado Carneiro, matrícula 79.001.

Portaria n.º 587:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Huna Treistman, matrícula 78.995.

Portaria n.º 588:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Yoshimasa Fujihara, matrícula 78.942.

Portaria n.º 589:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Gilberto Vicente Mora, matrícula 78.992.

Portaria n.º 590:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — José Claudionor Franco, matrícula 79.008.

Portaria n.º 591:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Luis Carlos Mazzuco, matrícula 79.014.

Portaria n.º 592:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Alcides Fagundo Arroyo, matrícula 78.979.

Portaria n.º 592-A:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Rubens Ferreira Demoraes, matrícula 79.025.

Portaria n.º 593:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico referência E — Osvaldo Luis Bento Espindula, matrícula 79.020.

Portaria n.º 633:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Chefe de Serviço de Assistência Rural padrão CC-5 — José de Moraes, matrícula 9.107.

Portaria n.º 635:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover do Departamento de Tuberculose para o de Assis-

tência Hospitalar, o trabalhador referência D — Isaura Iram de França Carnauba Murta, matrícula 44.390.

Portaria n. 636:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o enfermeiro classe J, interino — Alvina dos Santos Bonilauri, matrícula 70.270.

Portaria n. 637:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o escriturário classe G — Matilde Koplin, matrícula 45.998.

Portaria n. 638:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, o escriturário referência G — Marina de Almeida Pinto, matrícula 34.776, para integrar a Comissão n. 1.934, de 1953, destinada a receber e conferir o material adquirido para a Maternidade de São Cristóvão:

Atos de 6 de maio de 1954

Portaria n. 638:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover do Departamento de Tuberculose para o de Assistência Hospitalar, o enfermeiro classe J, interino — Teotônio Martins Lima, matrícula 73.932.

Portaria n. 659:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar, para o de Tuberculose, o enfermeiro classe J — Ademar Gonçalves Coelho, matrícula 38.081.

Portaria n. 664:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o de Assistência Hospitalar, o escriturário classe G — João Batista Neves Gonzaga, matrícula número 37.013.

Ato de 7 de maio de 1954

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o auxiliar de médico padrão Q — Jurandir Borges Miguel, matrícula 17.484.

Ato de 8 de maio de 1954

Portaria n. 681:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, da Comissão de Aquisição de Material para o Departamento de Tuberculose, o enfermeiro classe J — Hilda Rodrigues Mondel, matrícula 23.308.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 3 de maio de 1954

Vamir Escobar — Processo número 6.009.649-54 — 1. Deferido; 2. Compareça.

(Republicado por haver sido com incorreções).

Despachos de 4 de maio de 1954

Sabino Sousa Ramos — Processo número 6.006.499-54 — Osmar de Oliveira — Processo 6.007.151-54.

Arquive-se, uma vez que não foi procurada a certidão no tempo regulamentar.

(Republicado por incorreções).

Alfredo Cerqueira Campos — Processo 1.042.108-53. — Arquive-se, uma vez que não foi cumprida a exigência no tempo regulamentar.

(Republicado por haver sido enviado com incorreções).

Despachos de 7 de maio de 1954

Antônio de Sousa Gomes — Processo 1.055.025-53 — Bernardino Rodrigues Fampa — Processo 1.008.268-54 — Diogo Braz Martinez — Processo 1.002.730-54 — Maria da Penha Gomes — Processo 1.008.171-54 — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio:

Antônio de Sousa Gomes, servente classe F, matrícula 6.301 — Frazo da Licença: 3 meses — Período da licença: 1 de setembro a 30 de novembro de 1954 — Período básico: 1 de janeiro de 1945 a 30 de dezembro de 1949.

Bernardino Rodrigues Fampa, visitador social classe G, matrícula 56.889 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de julho a 30 de setembro de 1954 — Período básico: 9 de janeiro de 1948 a 7 de janeiro de 1953.

Diogo Braz Martinez, servente classe F, matrícula 46.903 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de novembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955 — Período básico: 12 de novembro de 1945 a 11 de janeiro de 1951.

Maria da Penha Gomes, servicial padrão E, matrícula 17.303 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de novembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955 — Período básico: 27 de junho de 1948 a 25 de junho de 1953.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Registro de Empreiteiros

DESPACHO DO PRESIDENTE

Dia 7 de maio de 1954

N. 6.011.406-54-S.G.S. — Saneamento e Obras Ltda. — Prove de que está quitas com os impostos de 1953, conforme o exige a lei.

Departamento de Higiene

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 5 de maio de 1954

Frigorífico Serrano S.A. — 4.546 — Indeferido.

Expediente de 6 de maio de 1954

Casa Duarte de Chá e Cêra Limitada — 4.554 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Casa Alberto Costa Importadora Limitada — 4.562 — Deferido.

Cooperativa Agrícola de Cotia — 4.558 — Indeferido.

Tavares Pinto & Cia. — 4.414 — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 40.217-54, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 100,00, por infração do artigo 317, multa cominada no artigo 356 § único do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949.

Processo de Infração — Contra: — Bernardino Müller. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 50.603, imponho a firma Bernardino Müller, estabelecida a Rua General Canabarro, número 88 fundos, a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário (Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949).

Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

N. 442-54 — L. Rodrigues Silva & Cia. — N. 513-54 — José Caetano da Silva — N. 509-54 — David Raposo & Rodrigues Limitada — N. 517-54 — João Gullo — N. 499-54 — Eugênio Cesário & Cia. Limitada — N. 238-54 — Henrique Brisson — N. 492-54 — Texas Bar Limitada — N. 476-54 — Ribeiro & Nelson, sucessores da firma Vieira & L. Sequeira — N. 475-54 — M.F. de Paiva Monteiro — N. 449-54 — Gabrielle Teanne

Aubry — N. 391-54 — Maria Caldas Simões — N. 503-54 — Caes Chame Comestíveis Limitada. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 500-54 — Valdemiro Alves & Oliveira — N. 496-54 — José Monteiro da Silva — N. 495-54 — Forte Luzitano Bar Limitada. — Concedo 60 dias do prazo, em prorrogação como opina o médico do setor.

N. 6.008.890-54 — Talho Copacabana Limitada. — Em face do despacho do Senhor Prefeito de 8 de abril de 1954. — Certifique-se.

N. 6.008.887-54 o 324-54 — Nunes Pinto & Cia. Limitada. — Em face do despacho do Senhor Prefeito de 8 de abril de 1954. — Certifique-se.

N. 487-54 — Café e Bar Clemente Limitada sucs. de A.F. Clemente & Cia. — Faça-se a transferência solicitada para os emolumentos.

N. 518-54 — José Ferreira & Filho — Apresente Registro de Firma Social.

N. 451-54 — Pensão Familiar Vovo de Evaristo Azeredo. — Indeferido, em face da informação do médico do setor.

N. 499-54 — Eugênio Cesário & Cia. Limitada. — Indeferido, em face da informação do médico do setor.

N. 454-53 — Nogueira Pinto & Cia. — Cancele o termo de intimação número 86.208, visto ter sido cumprido, como informa o médico do setor.

N. 452-54 — Luigi Fiori — Faça-se a retificação solicitada, pagos os emolumentos legais.

N. 430-54 — Américo Augusto Pinto e 489-54 — João Vianna Filho. — Complete preliminarmente as instalações para o negócio requerido.

N. 463-54 — Altamir Merdes de Freitas — Deferido. Cancele os termos de intimação números 86.138 e 86.139, por terem sido emitidos com irregularidades.

N. 6.022.643-53 — M. Rodrigues. — Em face do despacho do Senhor Prefeito de 20 de abril de 1954. — Certifique-se.

N. R. s.n. Rua Conde de Irajá, número 660 e Rua da Passagem, n.º 84. — Arquive-se.

N. 491-54 — Café e Bar Outeiral Limitada. — Indeferido. As alegações não procedem imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 434-54 — Restaurante Rápidos Limitada — Idem, idem a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 465-54 — Correia & Cabral. — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 485-54 — F. Duarte Espinola — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 486-54 — José Fernandes Iglésias — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

Terceiro Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 7 de maio de 1954

Revelias:

N. 45.110-53 — J. A. Mondiga Júnior.

N. 45.166-53 — Sebastião Pereira. N. 42.980-53 — J. Felix & Rodrigues.

N. 42.982-53 — E. Pinto da Silva & J. Pinto.

— Tendo deixado à revelia o auto de infração, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no Art. 341 por infração do Artigo 273 do Reg. Sanitário em vigor

N. 42.544-53 — M. Santos Cardese

— Tendo deixado à revelia o auto de infração imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no Art. 329 § 5.º, por infração do Art. 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 45.053-53 — aPnificação Alegria Limitada.

N. 45.051-53 — Fausto da Ressureição.

N. 45.114-53 — Henrique Pinto.

— Tendo deixado à revelia o auto de infração, imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no Art. 347, por infração do Artigo 281 § 1.º, do Regulamento Sanitário em vigor.

Processos:

N. 276-54 — David da Silva Matos — Indeferido, em face da informação do Técnico.

N. 293-54 — Custódio Duarte — Quitanda — Cumpra preliminarmente a exigência regulamentar, indicada pelo Técnico.

N. 277-54 — Indeferido, por falta de instalação apropriadas ao comércio que deseja explorar, conforme verificação feita por esta Chefia.

N. 343-54 — Germano Brandão — Indeferido. — O requerente foi notificado verbalmente pelo Técnico para que providenciasse a revalidação da respectiva Caderneta de Saúde. Assim não procedeu, conforme foi constatado pela Autoridade em sua segunda visita ao estabelecimento. — Lavre-se a multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no Art. 347, por infração do Art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 349-54 — Nobre & Filhos — Indeferido. — A alegação apresentada em sua defesa não pode ser aceita, tendo em vista o termo de Intimação n.º 90.270, de 25 de setembro de 1953. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no Art. 356 parágrafo único, por infração do Art. 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 282-54 — Nilza Santos.

N. 331-54 — A. D. Marques.

N. 319-54 — aMuel Corrêa Júnior

N. 348-54 — M. Bârciela.

N. 352-54 — Hélio Souto Mariath. — Indeferido. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no Art. 347, por infração do Art. 281 § 1.º ambos do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 291-54 — Acacio da Rocha.

N. 329-54 — Manuel Bento da Silva.

N. 241-54 — A. Chagas & Irmão.

N. 329-54 — Manuel Bento da Silva.

N. 261-54 — A. Russo — Liq e Comestíveis.

N. 330-54 — Antônio da Fonseca Pereira.

N. 353-54 — Antônio Claro.

N. 357-54 — M. Antunes da Silva — Bar.

N. 285-54 — Gaspar José Corrêa. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 1

Expediente de 30 de abril de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- N. 2.150 — Rua México, 164 — 13.º andar, sala 131, parte.
 N. 2.153 — Av. Presidente Vargas n.º 642, — 11.º andar, grupo 1.110.
 N. 2.167 — Travessa Coronel João n.º 5 (Morro da Conceição).
 N. 2.177 — Av. 13 de Maio, 13 — 1.º andar, grupo 1.009, sala 20.
 N. 2.180 — Rua Buenos Aires, 104 — 5.º andar, sala 56.
 N. 2.188 — Av. Me de Sá, 35, terreno, sobrado loja.
 N. 2.193 — Rua do Rezende, 24, loja e sobrado.
 N. 2.196 — Rua Silva Jardim, 11 — 2.º andar, sala da frente.
 N. 2.198 — Av. Presidente Vargas 529 — 12.º andar, sala 1.206, parte.
 N. 2.216 — Rua Senhor dos Passos n.º 215, loja.
 N. 2.219 — Rua da Quitanda, 80 — 4.º andar, sala 401, parte.
 N. 2.223 — Rua do Senado, 3 sobrado.
 N. 2.225 — Av. 13 de Maio, 23 — 17.º andar, salas 1.717-A, parte.
 N. 2.229 — Praça Pio X n.º 78 — 11.º andar, sala 1.111.
 N. 2.240 — Rua Vinte de Abril n.º 8-A, loja.
 N. 2.241 — Rua Vinte de Abril n.º 8-B, loja.
 N. 2.244 — Av. 13 de Maio, 44-A — 10.º andar, sala 1.003, parte.
 N. 2.251 — Av. 13 de Maio, 13 — 13.º andar, grupo 1.306, sala número 17.
 N. 2.267 — Av. Tomé de Souza n.º 146, loja.
 N. 2.277 — Rua da Alfândega, n.º 98 — sala 801, parte.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.
 N. 2.229 — Av. 13 de Maio, 23 — 17.º andar, sala 1.733-34, parte.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. "Ad referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Certifique-se.
 N. 2.214 — Av. Marechal Floriano n.º 23, loja B.
 N. 2.218 — Av. Presidente Vargas n.º 435 sala 1.507-A.
 N. 2.220 — Rua da Quitanda, 80 — 4.º andar, sala 403.
 N. 2.230 — Av. Rio Branco, 45, parte.
 N. 2.231 — Rua do Rosário n.º 129 2.º andar, sala 2.
 N. 2.233 — Av. Presidente Vargas n.º 446 — 13.º andar, sala 1.307, parte.
 N. 2.242 — Av. Rio Branco, 25 — 21.º andar, parte.
 N. 2.248 — Av. Presidente Vargas n.º 529 — 10.º andar, sala 1.001 parte.
 N. 2.265 — Av. Rio Branco, 91 — 5.º andar, sala 1 a 13.
 N. 2.266 — Rua Buenos Aires n.º 122, loja parte.
 N. 2.270 — Rua Teófilo Otoni n.º 58 — sala 403, parte.
 N. 2.275 — Av. Presidente Vargas n.º 446 — 22.º andar, grupo 2.203, parte.
 N. 2.276 — Rua Buenos Aires, 41 — 9.º andar, sala 902, 903.
 N. 2.278 — Av. Venezuela n.º 27 — 2.º andar, sala 207.
 N. 2.279 — Rua Senador Pompeu n.º 182, térreo 1.º e 2.º andares.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 2.191 — Rua da Alfândega, 325 sobrado sala 2.
 — Indeferido em face do Serviço Competente. — Lavre-se a multa na importância mínima.

- N. 2.195 — Rua Senador Dantas n.º 80 — 3.º andar, sala 305, parte.
 — Indeferido em face da informação do técnico. — Lavre-se a multa na importância mínima.

Expediente de 3 de maio de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- N. 2.179 — Praça Tiradentes, 27, parte.
 N. 2.194 — Av. Rio Branco, 207, — 2.º andar, sala 213, parte.
 N. 2.221 — Av. Presidente Wilson n.º 193 — 11.º andar, sala 1.101 parte.
 N. 2.222 — Av. Presidente Wilson n.º 193 — 11.º andar, sala número 1.101.
 N. 2.224 — Rua México n.º 70, sala 910.
 N. 2.237 — Av. Salvador de Sá, n.º 0, fundos parte.
 N. 2.237 — Rua Washington Luis n.º 109, sala de frente terreno.
 N. 2.264 — Rua da Alfândega, n.º 225, — 2.º andar.
 N. 2.274 — Rua da Quitanda, 3 — 3.º andar, sala 313.
 N. 2.280 — Av. 13 de Maio, 37 — 4.º andar, sala 3.
 N. 2.283 — Av. Rio Branco, número 110-112 — 3.º andar, sala 1, parte.
 N. 2.284 — Av. Rio Branco, 110 e 112 — 3.º andar, parte da sala 1.
 N. 2.285 — Av. Rio Branco, 110 e 112 — 3.º andar, parte da sala 1 e total da sala 2 e 3.
 N. 2.287 — Rua Senhor dos Passos n.º 214 — Loja e sobrado.
 N. 2.290 — Av. Presidente Vargas n.º 463 — 7.º andar, sala 705.
 N. 2.309 — Rua dos Inválidos, 26, sobrado.
 — Em condições sanitárias de funcionamento.
 N. 2.138 — Rua dos Inválidos, 172
 N. 2.138 — Rua do Rosário, 172 — 7.º andar, sala 702.
 N. 2.174 — Rua Evaristo da Veiga n.º 73 — 1.º andar, sala 5.
 N. 2.199 — Rua da Conceição, 55 sobrado, sala 2.
 N. 2.245 — Rua da Assembléia, n.º 51 — 12.º andar, parte.
 N. 2.298 — Av. Rio Branco, 81 — 7.º andar, sala 703, parte.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 2.232 — Rua da Alfândega, 291 sobrado.
 — Indeferido em face da informação do técnico. — Lavre-se a multa na importância mínima.
 N. 2.271 — Rua do Lavradio, 179, sobrado.
 — Expeça-se a intimação n.º 90.633.
 N. 7.071 — Av. Presidente Vargas n.º 1.106, loja parte.
 — Expeça-se o auto de infração n.º 49.627.
 N. 2.264 — Rua da Alfândega, 225 — 2.º andar.
 225 — 2.º andar.
 — Expeça-se o auto de infração número 49.626.

Expediente de 4 de maio de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- N. 2.110 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, sobreloja, grupo 205 salas 1, 2 e 3.
 N. 2.227 — Avenida Rio Branco, 9, sala n.º 217.
 N. 2.228 — Avenida Rio Branco, 9, sala n.º 217, parte.
 N. 2.297 — Avenida Gomes Freire 55-B, loja.
 N. 2.305 — Rua Senhor dos Passos, 55, 1.º andar sala 4.
 N. 2.307 — Rua da Alfândega, 137, 1.º andar, sala 2.
 N. 2.315 — Avenida Presidente Vargas, 435, 15.º andar, sala 1.506.

- N. 2.324 — Rua Nabuco de Freitas, 127, 127-A, 1.º andar.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

- N. 2.234 — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11.º andar, sala 1.118 (parte da sala).
 N. 2.235 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 201, 13.º andar, sala número 1.301 (parte da sala).
 N. 2.281 — Avenida Gomes Freire, 196, 7.º andar, sala 704, parte.
 N. 2.286 — Rua do Lavradio, 67, loja, parte.
 N. 2.288 — Rua da Alfândega, 341, sobrado.
 N. 2.289 — Rua da Assembléia, 83, loja.
 N. 2.306 — Rua Leandro Martins, número 42.
 N. 2.311 — Avenida Presidente Vargas, 446, 15.º andar, salas 1.506 e 1.505.
 N. 2.317 — Avenida Presidente Vargas, 446, 13.º andar, parte da sala número 1.307.
 N. 2.331 — Avenida Rio Branco, 99, 13.º andar, grupo 1.
 N. 2.336 — Rua do Carmo, 6, 7.º andar, salas 709 e 712.
 N. 2.351 — Praça Mauá, 7, 10.º pavimento, sala 1.006.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 2.117 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, sobreloja, grupo 205 sala 3.
 N. 2.118 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, sobreloja, grupo 205, salas 1 e 2.
 — Deferido.

Expediente de 5 de maio de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- N. 2.273 — Rua Visconde de Inhaúma, 134, 4.º andar, salas 430-1.
 N. 2.292 — Avenida Nilo Peçanha, 12, 10.º andar, sala 1.019 (parte).
 N. 2.293 — Avenida Rio Branco, 128, 10.º andar, sala 1.012.
 N. 2.294 — Rua da Assembléia, 93, 15.º andar, sala 1.502.
 N. 2.304 — Avenida Franklin Roosevelt, 126, 5.º andar, sala 510.
 N. 2.312 — Avenida Marechal Floriano, 23, loja.
 N. 2.323 — Avenida Rio Branco, 151, sobreloja, sala 209.
 N. 2.328 — Rua do México, 31, 9.º andar, sala 1, grupo 903.
 N. 2.344 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, sobreloja, grupo 205, parte das salas 1 e 2.
 N. 2.346 — Rua do Acre, 47, 6.º pavimento, grupo E, sala 614.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 2.295 — Rua da Assembléia, 98, 8.º andar, parte da sala 86.
 N. 2.302 — Rua do Acre, 47, 9.º andar, sala 907.
 N. 2.303 — Rua do Lavradio, 111, fundos.
 N. 2.316 — Avenida Calógeras, 23 (parte da loja).
 N. 2.319 — Rua Pedro Rodrigues, 5, loja.
 N. 2.335 — Rua do México, 31, sobreloja.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 1.449 — Rua Carmo Neto, 92, fundos. — Deferido. Cancele-se o auto de infrações e prorogue-se por 30 dias o prazo da intimação.
 N. 1.744 — Rua do Riachuelo, 303, casa 4. — Deferido. Cancele-se a intimação.

Distrito Sanitário n.º 4

Dia 5 de maio de 1954

Despachos exarados:

Requerimentos:

- N. 153 — Gertrud Orthof. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 155 — Américo Ferreira Pinto. — Aprovo a fossa. Certifique-se.
 N. 160 — Newton de Carvalho. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 161 — Escola Voluntários da Pátria Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 163 — Joaquim Ribeiro da Silva. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 165 — Décio Silviano Brandão. — Certifique-se.
 N. 166 — Empresa Técnica de Instalações Gerais S.A. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 178 — Durval Silva Ramos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 179 — Farmácia Humaitá Ltda. — Em condições de funcionamento com o adicional de perfumaria. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 8

DESPACHOS DO CHEFE

Dias 24-4 a 4-5-54

- Requerimento n.º 140-A — Cordeiro, Irmãos & Cia. — Rua São Francisco Xavier n.º 642.
 Requerimento n.º 144 — Irmãos Dyskant Limitada — Avenida 28 de Setembro n.º 319.
 Requerimento n.º 141 — Comércio Ind. Ap. M. Sanitas Europeis Brasileira — Rua Maxwell n.º 528.
 Requerimento n.º 143 — Marreca, Marreca Limitada — Avenida 28 de Setembro n.º 403-A.
 Requerimento n.º 146 — Erenio Otranta — Rua Pereira Nunes n.º 336 loja.
 Requerimento n.º 149 — Manuel Ernesto Sobrinho — Rua Andaraí número 200, parte da loja.
 — Em condições sanitárias de funcionamento, tendo em vista a informação do Sr. Técnico. Certifique-se.
 Requerimento n.º 150 — J. A. Crisanto — Rua Luiz Barboza n.º 114.
 — Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional requerido Lanterna e Pinturas de automóveis, tendo em vista a informação do Sr. Técnico. Certifique-se. Reclamação n.º 111 — Fábrica América Fabril — Rua Barão de Mesquita número 858.
 — Intime-se o responsável em vista da informação supra do Sr. Técnico.
 Reclamação n.º 134 — Maria de Lourdes Guerra Magalhães — Rua Paula Brito n.º 302.
 Reclamação n.º 139 — Construções Populares Limitada — Rua Ernesto de Souza n.º 65.
 — Intime-se o responsável tendo em vista a informação supra do Senhor Técnico.
 Requerimento n.º 136 — Adelinj Ferreira — Rua Silva Telsz n.º 37.
 — Indeferido, tendo em vista a informação supra do Sr. Técnico.
 Requerimento n.º 102 — Centro Espírita Guia Arthur — Rua José Vicente n.º 82-fundos.
 — Arquite-se, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.
 Requerimento n.º 145 — Val Vendedores Associados — Rua José Vicente n.º 46.
 — Lavre-se auto de infração, tendo em vista a informação do Senhor Técnico, por estar funcionando sem o prévio assentimento do Distrito Sanitário.
 — Indeferido.

Distrito Sanitário n.º 9

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- Requerimentos:
 N.º 504 — José da Fonseca Martins.
 N.º 502 — Anna Dias.
 N.º 501 — Ana Dias.
 — Fica aprovada a fossa. — Certifique-se.
 N.º 382 — Farmácia Maria Luiza Limitada.
 — Em condições de funcionamento "ad referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Certifique-se.
 N.º 438 — Parcidio de Matos.
 — Certifique-se.
 N.º 517 — Fernando C. Galvão.
 N.º 509 — Cinex Comércio e Indústria de Aparatos Elétricos Limitada.
 N.º 492 — Associação Atlética Meier.
 N.º 490 — Olídio de Menezes Paim.
 N.º 489 — Moreira & Melo.
 N.º 488 — J. Fonseca Martins.
 N.º 472 — Produtos Vigorbel Limitada.
 N.º 481 — Amador Rodrigues Rodrigues.
 N.º 471 — Santos & Dario.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 Dia 4 de maio de 1954
 N.º 559 — Zózimo de Oliveira Azevedo
 N.º 532 — D. Antonio de Castello Branco.
 N.º 487 — Alberto Bahri.
 — Concedo 90 dias de prazo.
 N.º 460 — Albano Cesar Rachel.
 — Arquite-se em vista da informação. Fica sem efeito o despacho anterior.
 N.º 476 — Livia Oliveira de Menezes Castro.
 — Deferido em vista da informação.
 — Arquivem-se os termos de intimação n.ºs 93.194 e 93.197.
 N.º 516 — Associação Aliança dos Cegos.
 — Concedo 30 dias de prazo, a partir desta data.
 N.º 515 — Francisco de Assis Simas.
 — Arquite-se.
 N.º 306 — Pedro Galacho.
 — Arquite-se em vista da informação.
 N.º 462 — Socer — Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.
 N.º 480 — J. F. Moura.
 N.º 461 — Indústria de Cimento Armado Limitada.
 N.º 494 — Olinda Bastos Pereira Pinto.
 N.º 543 — Instituto de Beleza Jesus.
 N.º 527 — Materiais de Construção São Paulo Limitada.
 — Cumpram as exigências.
 N.º 526 — Socer — Engenharia, Indústria e Comércio Limitada.
 — Cumpra a exigência.
 N.º 524 — Sul Americana de Importação e Exportação Limitada.
 N.º 525 — Antonio Ferreira.
 N.º 529 — Escola Para Motoristas N. S. das Graças.
 N.º 531 — Nilza Angelo Messias.
 N.º 535 — Fernando C. Galvão.
 N.º 537 — Alfredo de Madureira.
 N.º 538 — Adelino Rodrigues dos Santos Vitorino.
 N.º 540 — José Marçal do Carmo.
 N.º 545 — Jucenino Carneiro, Irmão & Cia. Limitada.
 N.º 549 — Adelina Bianchi.
 N.º 518 — Lazzaro Angelo Pugliese.
 N.º 519 — Materiais de Construção Mafer Limitada.
 N.º 521 — H. Alves.
 N.º 523 — José dos Santos Neves.
 N.º 508 — Copacabana Auto-Loções Limitada.
 N.º 491 — A. Umbelino de Castro Limitada.
 N.º 505 — Externato Brazil.
 N.º 506 — Osvaldo M. dos Santos.
 N.º 478 — Maria Delfina de Jesus Vareira Macedo.
 N.º 428 — Agamet Metalurgia Limitada.

- N.º 512 — Arnaldo Rosa Cardoso.
 N.º 479 — Eldinéa Mendonça Torres.
 N.º 493 — Empresa de Transporte "Eden" Limitada.
 N.º 511 — Batista, Alves Limitada.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N.º 528 — Luiz de Freitas Bastos.
 N.º 542 — Anibal Rodrigues dos Santos.
 N.º 507 — Química Farmacêutica Mauricio Vilela S. A.
 N.º 486 — Antonio Argemiro Faria.
 N.º 496 — Darcy Gonçalves França.
 — Certifique-se.
 N.º 539 — Augusto Domingos Lopes.
 N.º 544 — Nadir Dias Zapponi.
 N.º 547 — João Alves Rozendo.
 N.º 550 — José da Silva Soares.
 N.º 522 — Albano Cesar Pachel.
 N.º 513 — Virgílio Rodrigues de Almeida.
 N.º 465 — Cid Cordeiro dos Santos.
 N.º 83 — Ascendino de Jesus Gomes.
 — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 14

DESPACHOS DO CHEFE

EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 1954

- Reqs.:
 N.º 76-54 — Alair da Costa Giesteira.
 — Aprovo. Certifique-se.
 N.º 80-54 — Constantino Pinto Saraiva.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 —
 EXPEDIENTE DE 29 DE ABRIL DE 1954
 Req.
 N.º 81-54 — Maria Vitoria Gomes e José Rodrigues Gomes Júnior.
 Req. n.º 83-54 — Eduardo Alves Portela.
 — Aprovo. Certifique-se.

Departamento de Habitação Popular

Boletim n.º 22, de 8 de maio de 1954
 ATOS DO DIRETOR

Licença-Prêmio:

- Comunicando que foi concedida a seguinte licença-premio:
 Agur Mendes dos Santos — Trabalhador, ref. D — matr. 38.433 — três (3) meses, de 1-6 a 29-8-54, período base da licença: 31-5-47 a 25-3-53, ofício n. 59-GD, despacho do Sr. Secretário Geral — 29-4-54 — Proc. 7.301.384-54.
 Aguarde Abertura de Inscrição:
 N. 7.412.031-54 — Claudicnor Albuquerque.
 N. 7.412.032-54 — Abimael José do Vale.
 N. 7.412.112-54 — Virgílio Diniz.
 N. 7.412.22-54 — Aloisio de Oliveira Barbosa.

5-H. P.

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Passe-se alvará, pagos os selos:

- N. 7.404.028-50 — Rua Professor Hektor Cruz n. 127 — Silvio Carriomagno.
 N. 7.502.892-51 — Rua Engenheiro Eurico Oliveira n. 109 — Joao Fernandes da Costa.
 N. 7.300.226-54 — Rua "A" n. 41
 N. 7.504.339-53 — Rua Domingos — Afonso Vahia Filho.
 Pires n. 111 — Alberto Nunes Siqueira.
 Prorrogação de Licenças:
 N. 7.401.632-50 — Rua Corrêa Dias n. 725 — Mário Ferreira dos Santos.
 N. 7.500.979-53 — Rua Jutlana n. 283 Antonio Joaquim de Almeida.
 N. 7.500.35-53 — Rua Jacinto Rebelo n. 124 — Antenor Medrado.
 N. 7.400.902-50 — Rua Andre Rocha n. 2.314 — José Rodrigues.
 N. 100.624-48 — Rua Livio Barreto n. 314 — Hugo Azurém Fontes.
 N. 7.401.365-50 — Avenida Meriti n. 1.457 — Alexandre Moreira da Silva.
 N. 7.400.337-50 — Rua do Alto n. 126 — Judith de Almeida Castro.
 Certifique-se de acordo com a informação:
 N. 7.402.531-52 — Rua Henriqueta n. 58 — Domingos Alves da Silva.
 N. 100.282-47 — Rua Borges Martins n. 43 — Olga de Belo Batistela.
 Indeferido:
 N. 7.301.183-54 — Rua Projetada "A" n. 14 — Antonio de Almeida.
 N. 7.502.765-53 Rua Coronel Camarão n. 1.085 — Horácio Vicente Barbosa.
 N. 7.301.425-54 — Rua Joaquim Martins n. 3 — Jorge Pinto Siqueira e outros.
 N. 7.503.323-53 — Rua Soldado Vasco n. 288 — João Coloma e outro.
 Pode habitar definitivamente:
 N. 7.501.146-53 — Estrada do Gabinal, 1.370 — Julieta Ribeiro de Sá.
 N. 7.500.512-49 — Rua Moclaro Mena Barreto n. 129 — Jobert de Paula Galiléia.
 Satisfaca a exigência.
 N. 7.504.140-53 — Rua Comendador Siqueira s. n. — Aira Furtado Matoso.
 N. 7.301.174-54 — Rua Santa Helena n. 76 — Ormenzinda Amaral da Cunha.
 N. 7.400.199-52 — Rua Francisca Sales n. 15 — Joaquim Fernandes Ramos Júnior.
 N. 7.301.176-54 — Rua Teixeira de Sousa n. 139 — Pedro Cruz.
 N. 7.300.191-54 — Rua Santa Rosália n. 64 — Bernardina Rodrigues da Silva.
 N. 7.301.351-54 — Rua Traoiá, 20 — Corina Maria Abbot e outro.
 N. 7.300.124-54 — Rua Japeguá n. 261 — Mário José Monerato.
 N. 7.504.178-53 — Travessa "K" n. 146 — Ivone Furtado Lima Rosário.
 N. 7.502.350-51 — Rua "A" n. 701 — Flávio Santana.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 8 de maio de 1954
 Boletim n.º 76

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

- Designações:
 Designo o Trabalhador, ref. B, matr. 79.063, Amando Nunes da Silva, para ter exercício no Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade (Ofício n. 437, do VSA).
 Designo o Servente, classe F, matrícula 69.805, Manuel Antônio da Silva, para ter exercício no Departamento de Obras (Ofício n. 436, do VSA).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

- N. 7.409.286-53 — Augusto Serafim — Legalização.
 N. 7.501.202-54 — João da Silva Gomes — Modificações
 Despacho: Mantenho o despacho recorrido.

Retificações

- No Diário Oficial, de 27-5-54 — Boletim n. 69.
 Onde se lê:
 (Em Recomendação)
 Recorrendo...
 Leia-se:
 Recomendando...
 No Diário Oficial de dia 30-4-54, Boletim n. 71.
 Onde se lê:
 (Em Atos do Secretário Geral)
 Designo...
 Leia-se:
 Designo...
 Onde se lê:
 Ofício n. 370 do V.S.A.
 Leia-se:
 Ofício n. 397, do V. S. A.
 No Diário Oficial do dia 30-4-54 (Em Retificações).

Onde se lê:
 No Diário Oficial de 23-4-54

Leia-se:
 No Diário Oficial de 23-4-54

No Diário Oficial do dia 6 de maio corrente (Em Despachos do Secretário Geral).

Onde se lê,
 7.410.357-54...

Leia-se:
 7.410.337-54...

Serviço de Administração

DESPACHO DO CHEFE

- N. 1.011.919-54 — Walter da Silva Rosa — Admissão — Compareça.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 10 de maio de 1954
 Boletim n. 84

- Apresentação e Designação de Funcionário:
 Fica registrada a apresentação e designação: para o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) do Trabalhador, extranumerário mensalista, matrícula 2.744, Valdemiro Cabral.
 Retificação do Diário Oficial do dia 29-4-54, fls. 3.062.
 Comissão Permanente de Concorências:
 Onde se lê:
 Engenheiro Mário Vira Willington na qualidade de Presidente.....
 Leia-se:
 Engenheiro Urano Barberi, na qualidade de Presidente.....
 Penalidade:
 Pela Portaria 8-S, de 10-5-54, do Senhor Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve suspender, por 5 dias, por reincidência na prática de atitudes incompatíveis com a boa norma dos serviços o Operador de Máquinas Pesadas, matr. 168, Walter Marreiro, a partir desta data.
 Advertências:
 Pela Portaria n. 9-A, de 10-5-54, o Sr. Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve advertir pela prática de atitudes incompatíveis com a boa norma dos serviços, os Mecânicos, matrículas 333, Lenilson Pereira da Silva; 407, Nilton Soares, Operador de Máquinas Pesadas; 2.045, Nero Alves de Oliveira e o Trabalhador, extranumerário mensalista, matr. 2.543, Hilton Macedo.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

- Lourival de Queirós (Processo número 7.101.164-54) — Abono a falta nos termos da lei 759.
 Pantaleão da Cunha (Processo número 7.101.466-54) — Deferido como requer.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-DR

- Oscar Leal (Proc. 7.101.433-54) — Deferido, devendo o passelo ser feito de argamassa de cimento e areia, coloração natural, declividade de 2% para o meio-fio.
 Transferência de Funcionários:
 Ficam transferidos: do 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) para o Gabinete do Diretor (D.P.R.) o Engenheiro, matr. 1, Antônio de Castro Jobim; do Gabinete do Diretor (DPR) para o 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) o Auxiliar de Engenheiro, matr. 2.122, Sebastião Guaraci do Amarante Filho.

N. 7.073.457-49 — Estrada do Ombreanga n. 103 — Daniel Barcelos de Andrade.
 N. 7.440.174-52 — Rua Itapuva n. 13 — João Pinto de Oliveira.
 N. 7.301.220-54 — Rua "D" n. 2 — Jerônimo José dos Santos.
 N. 7.201.152-54 — Rua Severino Monteiro, 62 — Alberto Ferreira Campos.
 N. 7.502.901-73 — Rua "65" n. 33 — Deftim José Farinha.
 N. 7.301.443-54 — Rua Duarte Teixeira s. n. — Manuel Antônio Gonçalves.
 N. 7.500.032-53 — Rua "37" n. 13 — Sílvio Luis Sobrinha.
 N. 7.301.457-54 — Rua Iranduba s. n. — Sousa Ferreira da Silva.

Departamento de Concessões

Expediente de 10 de maio de 1954
Boletim n. 77

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.601.939 — Empresa de Lotações Fideia Ltda. — Deferido.
 N. 7.605.000 — Auto Transporte Empartado Ltda. — Concedo prazo até o dia 30 de junho para apresentação do alvará de garage.

Serviços de Telefones

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

7.605.218 — A. Fernandes Nunes — Junta recibo de assinatura do telefone e atestado de residência.

Serviço de Ônibus

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

N. 7.604.537 — Empresa de Lotações Excelsior Ltda. — Autorizo a substituições, satisfeitas as exigências regulamentares, não podendo a requerente licenciar outras unidades.
 Expediente de 10 de maio de 1954

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 5º do regulamento aprovado, pelas seguintes infrações:

Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1339 — 6,10 — 24-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.901.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 274 — 6,15 — 24-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.902.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1300 — 24-3-54 — Avenida Suburbana — Mem. 6.903.
 Bons Amigos — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 6 — 6,25 — 24-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.904.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 847 — 6,45 — 24-3-54 — Cardoso de Moraes — Mem. 6.905.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1067 — 8,08 — 24-3-54 — Cardoso de Moraes — Mem. 6.926.
 Ela — Cr\$ 200,00 — Artigo 45 — Carro 60 — 10 — 24-3-54 — L. do Rio Comprido — Mem. 6.907.
 Tupan — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 9 — 19,00 — 27-3-54 — Pavuna — Mem. 6.908.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1062 — 19,00 — 27-3-54 — Pavuna — Mem. 6.909.
 Videira — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 16 — 19,00 — 27-3-54 — Pavuna — Mem. 6.910.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1290 — 20,20 — 29-3-54 — Av. Duque de Caxias — Mem. 6.911.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 937 — 21,45 — 29-3-54 — Av. Duque de Caxias — Mem. 6.912.
 Universal — Cr\$ 100,00 — Artigo 38 — Carro 132 — 9,10 — 29-3-54 — Av. Duque de Caxias — Mem. 6.913.
 Redentor — Cr\$ 50,00 — Artigo 37-B — Carro 22 — 9,12 — 30-3-54 — Av. Ernani Cardoso — Mem. 6.914.
 Redentor — Cr\$ 50,00 — Artigo 37-B — Carro 30 — 9,15 — 30-3-54 — Av. Ernani Cardoso — Mem. 6.915.

Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 45 — Carro 929 — 7,40 — 30-3-54 — Av. Ernani Cardoso — Mem. 6.916.
 M. da Costa — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 26 — 5,50 — 30-3-54 — Estrada V. de Carvalho — Mem. 6.917.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 49 — Carro 640 — 6,35 — 30-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.918.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1479 — 7,00 — 30-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.919.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 712 — 7,05 — 30-3-54 — Av. Suburbana — Mem. 6.920.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 24 — Carro 927 — 7,50 — 30-3-54 — Largo dos Pilares — Mem. 6.921.
 Batista — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 12 — 10,15 — 30-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.922.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 751 — 6,10 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.923.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 911 — 5,58 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.924.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 19 — 6,00 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.925.
 Toscana Ltda. — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 4 — 6,10 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.926.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 847 — 6,20 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.927.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 7 — 6,25 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.928.
 Pardense — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 14 — 6,30 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.929.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 24 — Carro 339 — 6,40 — 30-3-54 — Braz de Fina — Mem. 6.930.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 606 — 6,40 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.931.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 472 — 6,45 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.932.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 1062 — 6,40 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.933.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 945 — 6,55 — 30-3-54 — R. Bento Cardoso — Mem. 6.934.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 24 — Carro 724 — 8,02 — 30-3-54 — Braz de Fina — Mem. 6.935.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 887 — 16,55 — 30-3-54 — /v. das Bandeiras — Mem. 6.936.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 876 — 6,10 — 31-3-54 — Deodoro — Mem. 6.937.
 S. Lourenço — Cr\$ 200,00 — Artigo 40 — Carro 6 — 6,30 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.938.
 M. da Costa — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 14 — 6,40 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.939.
 E.A.L.E. — Cr\$ 200,00 — Artigo 22 — Carro 6 — 6,40 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.940.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 24 — Carro 978 — 6,42 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.941.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 806 — 6,42 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.942.
 Suburbana — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 138 — 6,52 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.943.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 565 — 6,52 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.944.
 Santa Helena — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 115 — 7,02 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.945.
 Santa Helena — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 118 — 7,07 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.946.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 24 — Carro 970 — 7,18 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.947.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 381 — 7,30 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.948.
 M. da Costa — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 26 — 7,40 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.949.

Suburbana — Cr\$ 200,00 — Artigo 37-B — Carro 152 — 7,42 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.950.
 Suburbana — Cr\$ 100,00 — Artigo 38 — Carro 138 — 8,30 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.951.
 Individual — Cr\$ 200,00 — Artigo 48 — Carro 382 — 8,30 — 31-3-54 — Av. Automóvel Clube — Mem. 6.952.
 Carioca — Cr\$ 100,00 — Artigo 33 — Carro 73 — 12,50 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.953.
 Glória — Cr\$ 200,00 — Artigo 38 — Carro 26 — 12,53 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.954.
 Independência — Cr\$ 100,00 — Artigo 38 — Carro 150 — 15,1 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.955.
 Nacional — Cr\$ 100,00 — Artigo 38 — Carro 83 — 13,07 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.957.
 Nacional — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 28 — 13,12 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.958.
 Nacional — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 38 — 13,15 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.959.
 Copanorte — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 76 — 13,20 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.960.
 Nacional — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 142 — 13,25 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.961.
 Nacional — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 57 — 13,30 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.962.
 Elite — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 154 — 13,42 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.963.
 Etbl — Cr\$ 50,00 — artigo 37-B — carro 44 — 13,50 — 31-3-54 — Avenida Graça Aranha — Mem. 6.964.
 Relampago — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 90 — 14,02 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.965.
 Carioca — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 53 — 14,12 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.966.
 Pusman — Cr\$ 100,00 — artigo 37-B — carro 17 — 14,53 — 31-3-54 — Av. Graça Aranha — Mem. 6.967.
 Nacional — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 128 — 17,37 — 1-4-54 — R. Marques de Olinda — Mem. 6.968.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 75 — 18,22 — 1-4-54 — R. Marques de Olinda — Mem. 6.969.
 Central — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 172 — 1,41 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.971.
 Glória — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 168 — 7,43 — 1-4-54 — Avenida Independência — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 220 — 7,35 — 1-4-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.972.
 Nacional — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 48 — 7,55 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.973.
 E.O.B.L. — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 42 — 8,04 — 1-4-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.974.
 Nacional — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 130 — 8,17 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.975.
 Central — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 156 — 8,19 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.976.
 Elite — Cr\$ 100,00 — artigo 38 — carro 162 — 8,23 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.977.
 Glória — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 124 — 8,50 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.978.
 Carioca — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 33 — 8,56 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.979.

Paranapan — Cr\$ 50,50 — artigo 38 — carro 38 — 8,58 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.980.
 E.T.B.L. — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 34 — 9,05 — 1-4-51 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.981.
 E.T.B.L. — Cr\$ 50,00 — artigo 38 — carro 6 — 9,20 — 1-4-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.982.
 Nacional — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 124 — 17,55 — 31-3-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.983.
 Três Estrelas — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 4 — 18,05 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.984.
 Relampago — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 105 — 18,07 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.985.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 32 — 18,08 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.986.
 Universal — Cr\$ 200,00 — artigo 40 — carro 156 — 18,09 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.987.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 47 — 18,10 — 31-3-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.988.
 Estrela do Norte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 16 — 18,11 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.989.
 Estrela do Norte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 53 — 18,12 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.990.
 Três Estrelas — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 10 — 18,15 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.991.
 Central — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 166 — 18,16 — 31 de março de 1954 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.992.
 Nacional — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 26 — 18,18 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.993.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 43 — 18,20 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.994.
 Relampago — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 92 — 18,22 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.995.
 Carioca — Cr\$ 200,00 — artigo 40 — carro 51 — 18,27 — 31-3-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.996.
 Três Estrelas — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 2 — 18,30 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.997.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 25 — 18,35 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 6.998.
 Universal — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 132 — 18,12 — 31-3-54 — Avenida Presidente Vargas — Mem. 6.999.
 Copanorte — Cr\$ 200,00 — artigo 48 — carro 16 — 18,45 — 31-3-54 — Av. Presidente Vargas — Mem. 7.000.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 7 de maio de 1954
Boletim n.º 102

ATOS DO DIRETOR
Renda Eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U.
 Em 28-4-54, no total de 17 guias, valor de Cr\$ 5.360,00.
 Em 29-4-54, no total de 14 guias, valor de Cr\$ 6.960,00.
 Em 30-4-54 no total de 12 guias, valor de Cr\$ 3.920,00.

Expediente de 8 de maio de 1954
Boletim n.º 103
Registrando o falecimento do Trabalhador L.U., ref. E, Alberto Dias, matr. 51.479, do 4-DL-1, núcleo 3932 ocorrido no dia 23 de março último, conforme comunicação constante do mem. n. 93, daquela Chefia.

Transferências:
Transferindo:
Do 3-DL para o 10-DL, o Trabalhador L.U.M., ref. E — Benedito Matias Alves Filho, matr. 69.924.
Do 6-DL para o 10-DL, o Trabalhador L.U.M., ref. E — Nilzo Bal-dissara, matr. 64.681.

Autorização para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Departamento de Limpeza Urbana referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1954 — Proc. 7.701.140-54

N.º de ordem	NOME	Importância
1	Marietta da Fonseca Machado	2.400,00
2	Maria Guimarães Zani	1.000,00
3	Juvenal Moreira Senra	600,00
4	Constantino Pereira da Cruz Magalhães Neto	2.200,00
5	João Fernandes	1.000,00
6	Djalma Gomes Vieira	400,00
7	Rubem Ubatuba	100,00
8	Ernani da Cruz Pereira	200,00
9	José Eugenio da Silva	200,00
10	Joaquim Hermogenio de Oliveira	400,00
11	José Ignacio Rodrigues Sobrinho	400,00
12	Manoel Belizario dos Santos	300,00
13	José Liporaes	600,00
14	Arindo de Oliveira	400,00
15	Manoel Felix da Silva	200,00
16	Sebastião Rodrigues do Carmo	400,00
17	Nicanor Prado de Moura	400,00
18	Euclydes Zacarias da Silva Júnior	200,00
19	Altieres Jandorno	200,00
20	Crelio de Alcantara	200,00
21	Belizario Francisco	400,00
22	Jorge Cardoso	100,00
23	José Cardoso Fernandes	3.000,00
24	Amilar Antonio Pereira	600,00
25	João Pereira de Sant'Anna	400,00
26	Antonio Medeiros	600,00
27	José Rodrigues Borges	200,00
28	Manoel Guimarães Alves	300,00
29	João Duarte Ribeiro	600,00
30	Antonio Rodrigues Martins	200,00
31	Manoel Rodrigues Machado	100,00
32	Antonio Norberto Dias	150,00
33	Alcebiades Soares Peixoto	200,00
34	Carlos José da Silva	100,00
35	Hilario de Carvalho	400,00
36	Misael Fernandes Pedrosa	1.000,00
37	Octavio Miguel dos Santos	1.000,00
38	Jayme de Alcantara Barbosa	500,00
39	João Jesus Virgilio	200,00
40	Fausto Vaz	400,00
41	Neury Justino Peixoto	200,00
42	Ultramar de Souza Almeida	1.000,00
43	Sebastião de Alcantara	300,00
44	Antonio Corrêa Filho	200,00
45	Raul Magalhães Mondaini	400,00
46	Nilton de Souza e Silva	400,00
47	Mauricio Borneo	500,00
48	Sebastião Teixeira de Castro	600,00
49	João Baptista Duarte	600,00
50	Jayme Ferreira Guimarães	400,00
51	Nilo Pereira dos Santos	200,00
52	Antonio de Aguiar	300,00
53	Agrario Augusto Marques Porto	400,00
54	João Paulo da Silva	400,00
55	Paulino dos Santos Lima	400,00
56	Manoel Francisco Romão	200,00
57	Joaquim Cardoso	400,00
58	Nostradamus Gomes dos Santos	300,00
59	Lorete Alves de Magalhães	300,00
60	João Alves de Almeida	600,00
61	Humberto Fazano	200,00
62	Mario Rocha	200,00
63	Geraldo de Oliveira Moura	400,00
64	Joaquim Dias da Silva	600,00
65	Mario Agostinho Machado	300,00
66	Jobert de Paula Galeia	300,00
67	Manoel Victorino de Carvalho Valle	400,00
68	Seraphim de Carvalho	400,00
69	Thomaz Frangeli	300,00
70	Irineu José das Chagas	200,00
71	Armando Martins Coelho	2.000,00
72	Domingos Romanelli	300,00
73	Francisco Moura	2.200,00
74	Aristides dos Santos	600,00
75	Ilidio Carneiro	200,00
76	José Antonio Rodrigues	1.000,00
77	Oswaldo Rangel dos Santos	200,00
79	Faustino Simplicio de Oliveira Valim	200,00

N.º de ordem	NOME	Importância
79	Oswaldo Paes	5.900,00
80	Sebastião Leandro de Souza	300,00
81	Antonio Claudino de Souza	600,00
82	José Calazans	300,00
83	Jayme da Costa Gomes	200,00
84	José Manoel Pacheco	200,00
85	Luiz Manoel Machado	1.000,00
TOTAL		48.550,00

Em 7 de maio de 1954. — Luiz Manoel Machado — Mat. 12.032

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Boletim n.º 13, de 7 de maio de 1954
ATOS DO DIRETOR

Designação:

Portaria n. 29, de 4-5-54, designando o Engenheiro Nilzo de Aquino Gaspar, matr. 59.041, para responder pelo expediente do 7-1-AE, durante as férias regulamentares do Engenheiro Murilo Soares de Pinho, matr. 60.713.

Portaria n. 29-A, de 4-5-54, designando o Engenheiro José Terceiro Guimarães, matr. 47.692, para fiscalizar as obras de conservação e proteção da elevatória de Guaicuru, de que trata o processo 7.117.479-53.

Portaria n. 30, de 5-5-54, Designando o Engenheiro Murilo Soares de Pinho, matr. 60.713, para fiscalizar as obras de construção de um trecho do tronco sub-adutor Mundo Novo-Humaitá-Macacos, entre a rua General Glicério e o reservatório de

Humaitá, de que trata o processo n. 7.117.772-53.

Portaria n.º 31, de 5-5-54, designando o Engenheiro Altivo Lara, matr. 57.438, para fiscalizar as obras de construção de um tronco alimentador nas ruas Carolina Machado e Carvalho de Souza, de que trata o proc. n. 7.121.670-53.

Suspensão:

Processos ns. 7.314.037-52 e 7.100.318-53 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Sindicância, e constantes do relatório retro, resolvo aplicar aos servidores Manuel Gonçalves Coutinho, matr. 48.454 e Antônio Pinagé, matrícula 48.000, nos termos do artigo 215, inciso III, combinado com o artigo 227, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da P.D.F. as seguintes penalidades:

1) De suspensão por 15 dias ao servidor Manuel Gonçalves Coutinho, matr. 48.454;

2) De suspensão por 30 dias ao servidor Antônio Penagé, matr. 48.000.
N. 7.204.538-54 — Construções e Saneamento S. A. — Ficam aceitas as obras em caráter definitivo, em vista do parecer da comissão. 5-5-54.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E CONTRÔLE — 2-AE — AGUA

Relação dos Servidores dos diversos núcleos deste Departamento, que prestaram serviços extraordinários no mês de janeiro de 1954 — Verba 700 Código Local 198.1 — Processo n. 7.205.536-54.

Nomes	Importância Cr\$
Cristovão de Melo Miranda	860,00
Antonio Pereira Coelho	377,80
Gastão Povil dos Santos	500,00
Alvaro Cerqueira	483,20
Alexandre Antunes	315,90
Wilson de Souza	264,00
Geraldo Carlos da Silva	500,00
Otávio Júlio do Nascimento	860,00
Augusto Adriano	400,00
José Augusto Bezerra Faro	413,20
Mário da Silva Fernandes	132,00
Alípio Pinto Duarte	500,00
Claudionor Ribeiro de Freitas	500,00
Oriando José da Silva	350,00
Manuel Fernandes	316,00
Mário Ferreira Gomes	650,00
Jonézio José da Lapa	600,00
Carlos Gomes Filho	630,00
Waldemar Rodrigues Coutinho	500,00
João Félix dos Santos	361,00
Nicanor de Araújo	413,20
Francisco José da Fonseca	300,00
Nelson de Siqueira Amazonas	500,00
Jayme Antonio de Siqueira	306,00
Joel Ferreira Baldomero	860,00
Moacir Huascar Belém	400,00
Jorge Pracias	200,00
Pedro Ferreira da Silva	900,00
Euclydes dos Santos Mendonça	990,00
Adelino José de Carvalho	155,00
Hercílio de Souza Rangel	85,00
José Alves Pinto	149,90
Edgard Moura	103,30
Severiano Vieira	150,00
Oriando da Mota e Silva Júnior	600,00

Nomes	Importância Cr\$
Walter Ribeiro de Almeida	300,00
Luiz Carlos dos Santos Costa	95,00
Augusto Brito de Souza	400,00
Cordeiro Fernandes Fonseca	52,00
Henri Mustafá	300,00
Alcides Rodrigues Berra	200,00
Manoel Pereira Soares	65,80
Jose Sivaldo Vaz	400,00
Antenor Maria de Almeida	250,00
Joaquim Jose da Silva	500,00
Jose da Silva	300,00
Alcides Ribeiro	600,00
Alcides Candido de Oliveira	315,90
Cicero de Oliveira Ribeiro	270,00
Tiago Felix de Carvalho	347,60
Aguiar Maia	315,90
Aida Alves de Macedo	500,00
Ignacio Cabral de Brito	749,00
Vicente Correia	78,70
Jair Albuquerque Franco	400,00
Peuro Alves Carneiro	500,00
Lya Maria Ferreira da Costa	450,00
Alayde Neves de Medeiros	990,00
Angelo Quadros de Sa e Silva	400,00
Jose Nogueira do Nascimento	200,00
João de Souza Santos	197,40
Valter Albino dos Santos	497,20
Horacio Pinto da Fonseca Porto	600,00
Arnundo Cabral Magheli	400,00
Jose Peixoto de Matos	300,00
Agostinho Ferreira	400,00
João Moreira	241,60
João Vieira	103,30
Waldur Gonçalves Jordão	130,00
Carlos Alberto Fontes	206,60
João Araujo	262,00
Neilson Fernandes da Silva	149,90
Isau Burity	316,00
Ari de Miranda Ribeiro	455,00
Jose Viana de Melo	226,60
Alvaro Mesquita	400,00
Delfim Mendes Olivia	1.357,70
João Joaquim da Cunha	307,00
Moacir dos Santos Aífo	150,00
Jurandir Correia Teixeira	263,20
Mario Freitas Muniz	500,00
Jose Antonio Teixeira	240,30
Thomaz Camara	400,00
Altamiro Araujo Corrêa Filho	130,00
Hedy Pezenti	255,00
Anirio Martins Batista	250,00
Julio Cesar	500,00
Rubem Marques Barbosa	763,20
Ramiro Roca da Silva	538,50
Benedito Pergrino de Oliveira	103,30
Carmen Pita Drummond	321,70
Manoel Angelo da Silveira	210,40
Heitor de Oliveira Cardoso	600,00
Osmar Ferreira Sholl	481,50
Antonio Pinto Erreto	804,10
Orlando Castro da Fonseca	200,00
Jorge Gama de Matos	500,00
Manoel Rodrigues	65,80
Oswaldo Pacifico	103,30
Alberico dos Santos	300,00
Wolkmar Matos Sheich	1.400,00
Maciel Barbosa Lima	200,00
Libanio Antonio Pires	400,00
Virginia Figueirinha Guimarães	400,00
Joaquim de Matos	632,00
Manoel Brito Fernandes	180,60
João dos Santos Coelho Filho	206,50
Djalma Durans Teixeira	600,00
Alvaro José da Silva	250,00
Luiz Fontoura Ramos	1.300,00
Fernando Leite	131,00
Euclydes Justino Dias	103,30
Carlos Ferreira Dias	500,00
Waldir Tavares da Fonseca	350,00
Ludgero Arêde Soares	321,70
Lindolto Benevides Ribeiro	520,00
Plinio Carneiro Jordão	310,00
Adriano Carvalho da Silva	358,00
Montano Barros Viana	860,00
Avelino Ferreira Barcelos	250,00
Antonio Cardoso	149,80
Mario Lobo Muniz	500,00
Nilton Trindad	154,00
Nilton Nilo da Silva	315,90
Geraldo Vieira	149,90
Gilberto Martins	350,00
Reinaldo Batista Ferreira	300,00
Manoel Raimundo Teixeira	528,00
Jose Corrêa	900,00
Raimundo Bastos	600,00
Jacy Barbosa	600,00
Arnando Henrique de Carvalho	300,00

NOME	Importância
Sebastião Lisboa Batista	630,00
Maximo Figueiredo	149,90
Augusto de Oliveira Luiz	871,50
Carlos Prado	630,00
Luís Olimpio da Silva	82,70
Jose André de Souza	500,00
Francisco dos Anjos	210,40
TOTAL	57.022,10

Importa a presente relação em Cr\$ 57.022,10 (cinquenta e sete mil, vinte e dois cruzeiros e dez centavos). — Serviço de Contabilidade, 6 de Maio de 1954. — *Tecfilo Dias Ribeiro*, matr. 47.030, Chefe do Serviço de Contabilidade.

Relação dos servidores dos diversos núcleos deste Departamento, que prestaram serviços extraordinários no mes de janeiro de 1954 — Verba 700 — Código Local 198.1 — Processo n.º 7.205.535-54.

NOME	Importância
Justino José Franco	400,00
Sebastião Custódio de Lima	400,00
Auro da Silva Magalhães	396,00
Jose Martins Ferreira	262,00
Abilio Chagas Valença	400,00
Lucio da Costa	805,50
Anibal de Jess Ramos	363,30
Ataliba Alves dos Santos	620,80
Orlandites Domingos da Silva	379,20
Julio Augusto Martins	400,00
Manoel Pereira Pinto	750,00
Antonio Soares de Aguiar	262,00
Alexandrino da Silva Ramos	800,00
Adelino José Borges	297,00
Geraldo Clarimundo	380,00
Daniel Nunes dos Santos	400,00
Belarmino Fonseca	400,00
Tito de Oliveira	400,00
Francisco Mariano	393,30
João Martins	429,00
Manoel Francisco Bento	379,20
Oscar Pinto	400,00
Aventino Corrêa Rodrigues	400,00
Luiz Paulo de Lima	800,00
Otávio Barbosa Lima	400,00
Jose Faustino Simões	396,00
Oswaldo José Pacheco	825,60
Jorge Mena Soares	520,80
Jaime Martins Corrêa	380,00
Eduardo da Costa Lessa	608,00
Manoel Chincharo	330,00
Camilo Marcel Briard	630,00
Jose dos Santos Lamego	800,00
Adhemar Magalhães Joussaint	500,00
Claudionor Antônio de Oliveira	400,00
Benjamin Pereira Leal	419,20
Eduardo Pereira de Oliveira	800,00
Manoel da Fonseca	800,00
Belarmino Lopes	400,00
Jose Francisco da Silva	433,50
Archimedes dos Santos Mendonça	500,00
Oswaldo Liberato Brasil	433,00
Bento de Souza	800,00
Henrique Brasil	379,20
Augusto Ferreira Andrzo	800,00
Severino Luiz de Lima	379,20
Francisco José Pinto	400,00
Amadeu da Costa Ribeiro	104,80
João da Silva Gonçalves	630,00
Eduardo da Fonseca Machado	396,00
TOTAL	24.249,60

Importa a presente relação em Cr\$ 24.249,60 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos). — Serviço de Contabilidade e Controle, 6 de maio de 1954. — *Tecfilo Dias Ribeiro* — Matr. 47.080 — Chefe do Serviço de Contabilidade.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Veterinária

BOLETIM N. 58

Dia 6-5-54

DESPACHOS DO DIRETOR

Ernesto dos Santos Filho — Processo n. 2.060.569-54 — Registre-se.

PROFILAXIA DA RAIVA

O Departamento de Veterinária mantém, atualmente, os seguintes Postos de Vacinação Anti-rábica:

POSTOS PERMANENTES

- 1) — Hospital Veterinário, Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1.120, das 8,00 às 17,00 horas, diariamente, e aos sábados das 9,00 às 12,00 horas;
- 2) — Rua República do Líbano, n. 68 (antiga rua do Núncio), das 11,00 às 16,00 horas e aos sábados das 9,00 às 12,00;
- 3) — Avenida Ernani Cardoso número 425 (antiga Coronel Rangel) — Pósto Agrícola II, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente, — Campinho;
- 4) — Rua Padre Ventura n. 78 — Jacarepaguá — Pósto Agrícola III, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente;
- 5) — Avenida Marechal Dantas Barreto n. 98 — Campo Grande —

Pósto Agrícola IV, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente;

6) — Fazenda Modelo de Guaratiba — Pósto Agrícola V — Guaratiba, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente;

7) — Rua Martinho de Campos, sem número — Santa Cruz — Pósto Agrícola VI, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.

POSTOS MÓVEIS

- A) — Rua Marquesa de Santos — Catete — 3.º Distrito de Obras, das 8,00 às 12,00 horas, Tel. 25-4285;
- B) — Avenida Teixeira de Castro, n. 54 — Campo do Bonsucesso F. C., das 8,00 às 12,00 horas, Tel. 30-1234;
- C) — Associação Atlética do Grajaú — Rua Professor Valadares número 262, das 8,00 às 12,00 horas, Tel. 38-2264;
- D) — Avenida 1.º de Maio n. 26 — Marechal Hermes — Distrito L. U., das 8,00 às 12,00 horas, Tel. 281, Marechal Hermes.

Para efeito de matrícula, os proprietários de caninos devem levar selos Municipais no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), e mais um Hospitalar de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), para cada animal. A vacinação anti-rábica é gratuita, quando realizada nos Postos acima mencionados.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Boletim n.º 101, de 6 de maio de 1954

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Ordem de Serviço n.º 2

O Superintendente de Transporte, considerando que o Tribunal Federal de recursos em sua sessão de 24 de abril de 1953, resolveu que os exames de "capacidade física e sanidade mental" a que se refere os arts. 3.º e 4.º do Decreto-lei n. 9.545 de agosto de 1946, caracterizam o chamado exame "psicotécnico" necessário a apuração da capacidade física e mental dos condutores de veículos automóvel; considerando que em consequência, o Conselho Nacional de Trânsito tornou obrigatória, de forma genérica, essa exigência; considerando que como imperativo da segurança do trânsito se torna imprescindível a prática desse exame, determina:

a) sejam os motoristas da Prefeitura do Distrito Federal que estejam envolvidos em acidentes de trânsito, obrigatoriamente, submetidos ao exame psicotécnico, atendido os termos do art. 108, do Código Nacional de Trânsito;

b) nenhum servidor poderá ser registrado como motorista, sem apresentar o laudo satisfatório do exame psicotécnico;

c) sejam os servidores já registrados como motoristas, submetidos ao referido exame, de conformidade com a escala a ser baixada pelo Departamento de Orientação e Controle.

Comparecimento de servidores:

Determinando o comparecimento à Delegacia do 16.º Distrito Policial, no próximo dia 10 de maio, do motorista que se encontrava de serviço no dia 23 do corrente, cerca das 13,00 horas, dirigindo o caminhão chapa

9-35-57, o qual foi abolido pela traizera quando se encontravam na Avenida Brasil cruzamento da Rua de São Cristóvão. (Of. n. 1.231, de 28 de abril de 1954); à Delegacia do 18.º Distrito Policial, no próximo dia 12 do corrente, às 14,00 horas, do motorista do automóvel chapa n. 9-36-55, que no dia 4 de abril findo, cerca de 10,40 horas, dirigia o referido automóvel. (Of. n. 1.107, de 4-5-54).

Os servidores em aprêço, deverão antes, comparecer ao 1-MS para efeito do expediente de apresentação.

Remoção de pessoal:

Removendo, pela portaria n. 81-54, do Departamento de Manutenção e Suprimento — Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, núcleo n. 4.074, para o Gabinete do Superintendente, núcleo n. 4.971, o Inspetor Técnico de Motomecanização, pd. " " — Oscar da Cunha Peixoto, matrícula n. 33.784; pela portaria n. 83-54, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (GR-11), núcleo n. 7.963, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (GR-12), núcleo n. 7.960, o motorista, classe J — João Machado Soares matrícula n. 9.811; pela portaria núcleo n. 84-54, do Serviço de Transporte da Superintendência de Transporte, núcleo n. 4.966, para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Administração (GR-9), núcleo número 4.976, o aux. de motorista, ref. "D" — Milton dos Santos Freitas, matrícula n. 78.712.

Designação de comissão:

Designando, pela portaria n. 82-54, o Sr. Chefe do 8-MS, Franklin Viana Tôres, matrícula n. 24.447; o Auxiliar de Encarregado de Garage, classe K — José da Silva Figueira, ma-

trícula n. 16.872, e, o Classificador, ref. J — Vítor Pinto de Magalhães, matrícula n. 76.829, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Leilão, a fim de acompanhar a venda, autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito no Processo número 30.083-54, dos veículos considerados imprestáveis para a municipalidade, ficando dispensada a Comissão que fora designada pelo Boletim número 62, de 17 de março de 1954.

ATOS DO CHEFE DO 4-MS

Transcrição de portaria — Penalidade — Torna sem efeito:

Portaria n. 6 — 4-MS — O Chefe do 4-MS, usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 227 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941:

Resolve tornar sem efeito a penalidade imposta ao Mecânico de Veículo Automóvel, classe F — Fafula Moncada Neto, matrícula n. 56.153, tendo em vista os antecedentes do referido servidor e as razões apresentadas, como o proceder atual do mesmo, Em 5 de maio de 1954. — Joel José da Silva, Chefe do 4-MS, matrícula n. 47.777.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA NO ANO DE 1954, REALIZADA EM 27 DE ABRIL

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 31.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Benjamin Reis Júnior.

Compareceram os Senhores Ministros Olympio de Mello, Ivan Lins, Jesuino de Albuquerque, João Lyra Filho e Procurador Paulo Filho. Faltaram, com causas participadas, os Senhores Ministros Pedro Firmeza e Gama Filho.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 22 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

No expediente, o Sr. Ministro João Lyra Filho ofereceu à Biblioteca do Tribunal o livro de sua autoria intitulado "Orçamento da Cidade (Contas e Contos do Distrito Federal)". O Sr. Presidente agradeceu a oferta; e, em seguida, convocou os Senhores Ministros para se reunirem em sessão extraordinária, para os fins previstos na Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, hoje, às 17,30 horas. Anunciou, o Sr. Presidente, que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Ministro Olympio de Mello, para relatar.

Relator — Ministro Olympio de Mello:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olympio de Mello os processos referentes a 9 O.P., 2 O.A., 1 Contrato, 1 Jubilação, 1 Reversão e aposentadoria, que foram registrados; 13 O.P., 2 O.A., 1 Aposentadoria e 1 Retificação de proventos, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

- N. 3.001.530-54 — O.P. 206 de 31-3 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$... 64.338,60 a favor de Diversos.
- N. 7.040.581-54 — O.P. 1.369 de 9-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ 135.800,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.
- N. 7.405.900-54 — O.P. 892 de 8-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ 280.790,50 a favor de Daniel Martinho da Rocha.
- N. 7.407.624-54 — O.P. 1.123 de 20-3-54, da S.G. Viação, Cr\$

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Apresentação e designação de pessoal:

Registrando a apresentação a este Serviço, do Trabalhador, ref. B — Alberto Antônio Borges, matrícula número 77.352, conforme o Boletim número 95, de 28-4-54, sendo designado para servir na GR-12, núcleo n. 7.950; do motorista, classe H — Ulisses Ferreira Garrot, matrícula n. 8.376, conforme publicação no Boletim n. 95, de 29-4-54, sendo designado para servir na GR-4, núcleo n. 4.967.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de pessoal:

Registrando a apresentação do Oficial Administrativo, classe J — Paulo Antônio Maia, matrícula n. 78.743, sendo o mesmo designado para servir no 5-OC, núcleo n. 4.970; (Republicado por ter saído com incorreções no Boletim Diário n. 100, de 4-4-54; Atos do Diretor do D.O.C., item I).

234.599,80 a favor de Daniel Martinho da Rocha.

N. 7.203.579-54 — O.P. 1.049 de 18-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ 3.323.980,00 a favor de Sociedade Industrial Tetracap Ltda.

N. 7.204.515-54 — O.P. 1.243 de 29-3-54, da S.G. Viação Cr\$ 1.088.633,00 a favor de Sociedade Industrial Tetracap Ltda.

N. 5.302.437-53 — O.P. 341 de 19-12-53, da S.G. Interior Cr\$ 253.872,00 a favor de Moraes Alves Fornecedores e Confeccões.

N. 4.803.135-53 — O.P. 3.370 de 11-3-54, da S.G. Finanças, Cr\$ 13.682,00 a favor de Mesquita Ferreira & Cia. Ltda.

N. 6.003.140-54 — O.P. 1.276 de 9-3-54, da S.G. Saúde, Cr\$ 15.171,00 a favor de M.M. Burle & Cia. Limitada.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 3.001.736-54 — O.A. 219 de 7-4-54, da S.G. Educação Cr\$ 20.000,00 a favor de Déa Magalhães Bittencourt.

N. 6.007.735-54 — O.A. 1.303 de 7-4-54, da S.G. Saúde, Cr\$ 12.000,00 a favor de Luiz Décio Colares Quitete.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 7.626.208-52 — Of. 4.950 de 7-12-53, da S.G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Adalina Berg;

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.009.928-52 — Of. 5.962 de 5-12-52, da S.G. Administração, jubilação de Edith Faria Ramos;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da jubilação com os proventos anuais de Cr\$ 86.880,00.

N. 1.027.194-52 — Of. 15429 de 19-11-53, da S.G. Administração, reversão e aposentadoria de João Salles;

O Tribunal resolveu julgar legal, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, a reversão e a concessão da aposentadoria com os proventos mensais de Cr\$ 15.450,00, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 4.013.068-54 — O.P. 822 de 9-4-54, da S. do Prefeito, na importância de Cr\$ 300.000,00 a favor de Sociedade Propagadora das Belas Artes, por conta da verba 100-3314;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência nos termos

do voto do Sr. Ministro Ivan Lins no Processo 4.013.221-54.

N. 4.004.417-54 — O.P. 520 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.000,00 a favor de Carvalho Pires.

N. 4.002.390-54 — O.P. 518 de 30-1-54, da S.G. Educação, Cr\$ 7.600,00 a favor de The Texas Company.

N. 400.413-54 — O.P. 519 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 1.430,00 a favor de Casa das Tintas Rival.

N. 400.427-54 — O.P. 529 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 46.520,00 a favor de C.T. Costa & Cia.

N. 4.004.419-54 — O.P. 543 de 30-1-54 da S.G. Educação Cr\$ 13.010,00 a favor de Papelaria Rio Branco Ltda.

N. 4.004.415-54 — O.P. 524 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 12.730,00 a favor de Casa das Tintas Rival.

N. 400.412-54 — O.P. 526 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 8.500,00, a favor de R. Souza Ferreira.

N. 400.419-54 — O.P. 527 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 20.142,00 a favor de F. Souza Ferreira.

N. 400.426-54 — O.P. 531 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 19.995,00 a favor de A. Ramada & Cia. Ltda.

N. 400.410-54 — O.P. 517 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 20.327,00 a favor de A. Ramada & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações.

N. 6.008.650-53 — O.P. 4.033 de 21-7-53, da S.G. Saúde, Cr\$ 37.950,00 a favor de Hospitec Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 7.700.997-54 — O.A. 1.448 de 17-4-54, da S.G. Viação Cr\$ 3.000.000,00 a favor de João Baptista Duarte.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que seja esclarecido quais serão as obras e por sua vez quais serão os serviços a que se refere o processo ora em exame.

N. 7.405.225-54 — O.A. 1.258 de 29-3-54, da S.G. Viação Cr\$ 4.100.000,00 a favor de Jonas Roberto de Oliveira.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Olympio de Mello no P. n.º 7.405.225-54.

É um adiantamento de Cr\$ 4.100.000,00 a ser entregue ao oficial administrativo classe "K", Jonas Roberto de Oliveira, para atender às despesas urgentes com o pagamento do "pessoal de obras", admitido nos termos do Decreto-lei 9.558, de 8 de agosto de 1946.

A despesa será processada pela Verba 706-código 191.0 do vigente orçamento e corresponde à parte da primeira cota trimestral.

O Sr. Prefeito autorizou, por despacho de 20 de março findo (fls. 4).

O Sr. Diretor do Departamento de Contabilidade é contrário ao atendimento do pedido, considerando que o art. 53 do referido decreto-lei 9.558 só pode ter validade quando se verificar a hipótese do artigo 51 do referido diploma, o que, diz ele, não ocorre no caso.

Mas é de ver-se que o presente caso enquadra-se exatamente na exceção prevista no artigo 53 do citado Decreto-lei 9.558, e recomendado no ofício circular do Sr. Prefeito, de número 2.975, de 12-8-53.

Foi autorizado pelo Sr. Prefeito (folhas 4).

Mas considerando-se o parágrafo único do art. 52 deverá ser, antes, esclarecido para que espécie de serviços são admitidos os operários, quan-

do então estará em ordem o processo.

Assim, tendo em vista o exposto, pela diligência para o devido esclarecimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1954. — Olympio de Mello — Relator.

N. 1.046.212-53 — Of. 512 de 29-1 de 1954, da S.G. Administração, após aprovação de Ramada de Almeida.

N. 1.057.734-51 — Of. 1.642 de 7-4-54, da S.G. Administração, retificação de proventos de Leandro Pinto.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Relator — Ministro Ivan Lins: Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 4 O.P., 3 O.A., 2 Contratos, 1 Refinação de proventos de inatividade, 3 Comprovações de adiantamento, que foram aprovados; 1 O.P. registro recusado; 19 O.P., 1 O.A., convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.300.812-54 — O.P. 396 de 25-2 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 159.991,40 a favor de Osman Marinho.

N.º 7.403.647-54 — O. P. 1.057, de 18 de março de 1954 da S. G. Viação, Cr\$ 423.000,00 a favor de Etec. — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Limitada.

N.º 6.002.698-54 — O. P. 637, de 17 de fevereiro de 1954, da S. G. Saúde, Cr\$ 84.824,00 a favor de M. M. — Burle & Cia. Limitada.

N.º 6.003.419-54 — O. P. n.º 1.023, de 27 de fevereiro de 1954, da S. G. Saúde, Cr\$ 90.094,80 a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 7.006.065-54 — O. A. 1.449, de 17 de abril de 1954, da S. G. Viação, Cr\$ 150.000,00 a favor de Josué do Espírito Santo.

N.º 6.007.942-54 — O. A. 1.305, de 7 de abril de 1954, da S. G. Saúde, Cr\$ 12.500,00, a favor de Olga Alves Brum.

N.º 6.007.466-54 — O. A. 1.306, de 7 de abril de 1954, da S. G. Saúde, Cr\$ 450.000,00 a favor de Maria Isabel Schluter.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 7.704.465-49 — Of. 4.778, de 26 de novembro de 1953, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Helena de Niemeyer Ribeiro Gomes de Azevedo e outra:

N.º 7.724.265-53 — Of. 112, de 9 de janeiro de 1954, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Adalberto de Almeida Nogueira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N.º 1.027.341-52 — Of. 4.956, de 7 de outubro de 1953, da S. G. Administração, refinação de proventos de Maria Clara Teixeira de Meirelles:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refinações de proventos em Cr\$ 71.760,00 anuais de 1 de dezembro de 1948, a 27 de novembro de 1950; e recusar registro quanto a refinação a partir de 28 de novembro de 1950.

N.º 3.001.944-54 — Of. 238, de 14 de abril de 1954, da S. G. Educação, Cr\$ 1.000,00 a favor de Paulo Calmon du Pin e Oliveira.

N.º 3.001.757-54 — Of. 226, de 9 de abril de 1954, da S. G. Educação, Cr\$ 3.800,00, a favor de Maria Fara Neves Borges de Melo.

N.º 3.000.803-54 — Of. 108, de 17 de fevereiro de 1954, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.250,00, feito a Guilhermina Teixeira Dias.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N.º 7.000.454-53 — O. P. 826, de 9 de abril de 1954, da S. do Prefeito, Cr\$ 100.000,00 a favor de Janot Pacheco.

O Tribunal resolveu recusar registro a despesa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Ivan Lins no Processo 7.000.454-53.

Visto. Pela recusa, porquanto não é possível correr a conta do orçamento do atual exercício guespa relativa a serviço prestado no exercício passado. (Código de Contabilidade, artigo 9.º e Regulamento Geral de Contabilidade, arts. 27 e 28).

22-IV-54. — Ivan Lins — Relator.

N. 4.147.970-53 — O.P. 1343 de 5-4-54, da S.G. Viação Cr\$ 1.200.000,00 a favor de Virginia Rodrigues Pereira e outros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 4.013.231-54 — O.P. 823 de 9-4-54, da S.G. Frefeito Cr\$ 300.000,00 a favor de Sociedade Propagadora das Belas Artes.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Visto. Em diligência interna até ser apreciado, pelo Tribunal, o termo de 27 de outubro de 1953, a que se refere a petição em seu requerimento de fls. 2.

22-4-1954. — Ivan Lins — Relator.

N. 400.434-54 — O.P. 533 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 48.000,00 a favor de Instaladora Brasileira de Controle S.A.

N. 400.433-54 — O.P. 454 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 2.900,00 a favor de Instaladora Brasileira de Controle S.A.

N. 400.430-54 — O.P. 536 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.900,00 a favor de Conservadora Mineira.

N. 400.431-54 — O.P. 534 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.900,00 a favor de Conservadora Mineira.

N. 400.389-54 — O.P. 528 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.900,00 a favor de Conservadora Mineira.

N. 400.411-54 — O.P. 525 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.900,00 a favor de Conservadora Mineira.

N. 400.432-54 — O.P. 532 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 11.900,00 a favor de Conservadora Mineira.

N. 400.425-54 — O.P. 530 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação na importância de Cr\$ 99.805,00 a favor de Saad Muchalut & Cia. Ltda.

N. 400.423-54 — O.P. 542 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 6.900,00 a favor de Organização Ruff S.A.

N. 400.420-54 — O.P. 521 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 10.560,00 a favor de Organização Ruff S.A.

N. 400.424-54 — O.P. 537 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 8.000,00 a favor de Fotocopia e Representações Freitas.

N. 400.423-54 — O.P. 539 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 7.000,00 a favor de Perfilim — Importadora e Locadora Ltda.

N. 400.428-54 — O.P. 535 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 7.425,00 a favor de Conservadora de Elevadores Villamor Ltda.

N. 400.429-54 — O.P. 540 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 21.025,00 a favor de Conservadora de Elevadores Villamor Ltda.

N. 400.421-54 — O.P. 541 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação, Cr\$ 19.800,00 a favor de Organização Ruff S.A.

N. 400.388-54 — O.P. 538 de 30-1 de 1954, da S.G. Educação Cr\$ 8.400,00 a favor de Conservadora de Elevadores Villamor Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

N. 7.408.367-54 — O.A. 1452 de 17-4-54, da S.G. Viação, Cr\$

4.200.000,00 a favor de Carlos Barreto de Barros Parente!

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Ivan Lins no proc. 7.408.367-54.

Vistos. Em diligência fim de ser indicada a obra a ser atendida pelo adiantamento, nos termos do § único do artigo 52 do Decreto-lei 9558 de 8-8-46.

Relator — Ministro Jesuino de Albuquerque —

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 4 O.P., que foram registrados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 2.000.346-54 — O.P. 478 de 18-3-54, da S.G. Agricultura, Cr\$ Cr\$ 18.600,00 a favor de Alberto Regis da Silva Neves.

N. 2.000.350-54 — O.P. 481 de 18-3-54, da S.G. Agricultura, Cr\$ Cr\$ 59.220,00 a favor de Pedro José Werneck Corrêa e Castro.

N. 2.000.347-54 — O.P. 477 de 18-3-54, da S.G. Agricultura, Cr\$ Cr\$ 32.700,00 a favor de Instituto de Aposentoria e Pensões dos Industriários.

N. 2.000.348-54 — O.P. 479 de 18-3-54, da S.G. Agricultura Cr\$ Cr\$ 58.950,00 a favor de Pedro José Werneck Corrêa e Castro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro João Lira Filho

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 11 O.P., 4 O.A., 2 Contratos, 3 Refinações de proventos de inatividade e 2 Comprovações de adiantamento, que foram aprovados 2 O.P., 2 O.A. e 2 Contratos, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 3.300.811-54 — O.P. 395 de 25-2-54, da S.G. Educação, Cr\$ Cr\$ 513.870,00 a favor de Osman Marinho.

N. 3.000.962-54 — O.P. 149 de 26-2-54, da S. G. Educação, Cr\$ Cr\$ 64.338,60 a favor de Diversos.

N. 7.407.625-54 — O.P. 1122 de 20-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 198.420,10 a favor de Daniel Martinho da Rocha.

N. 7.406.153-54 — O.P. 1058 de 18-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 113.667,20 a favor de Urbe — Construções e Urbanismo.

N. 7.040.583-54 — O.P. 1367 de 9-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 135.800,00 a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia.

N. 7.405.646-54 — O.P. 1053 de 18-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 290.750,00 a favor de Etec — Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Ltda.

N. 3.001.529-54 — O.P. 205 de 31-3-54, da S.G. Educação, Cr\$ Cr\$ 25.100,00 a favor de Diversos.

N. 7.105.899-54 — O.P. 904 de 10-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 157.006,50 a favor de Daniel Martinho da Rocha.

N. 4.509.600-53 — O.P. 558 de 8-3-54, da S.G. Finanças, Cr\$ Cr\$ 29.160,00 a favor de Lulz Carlos do Lago Zamith.

N. 6.002.507-54 — O.P. 1165 de 5-3-54, da S.G. Saúde, Cr\$ Cr\$ 35.112,00 a favor de E.M. Burle & Cia. Ltda.

N. 6.004.992-54 — O.P. 1573 de 16-3-54, da S.G. Saúde Cr\$ Cr\$ 371.394,00, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 10.554-54 — O.A. 177 de 9-4-54, da S. de Transportes, Cr\$ Cr\$ 75.000,00 a favor de Heloisa da Silva Marques.

N. 7.205.350-54 — O.A. 1388 de 9-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ Cr\$ 100.000,00 a favor de Evandro Rebelo.

N. 3.001.739-54 — O.A. 223 de 8-4-54, da S.G. Educação, Cr\$ Cr\$

Cr\$ 1.800.000,00 a favor de Paulo Monteiro da Silveira.

N. 6.007.569-54 — O.A. 1302 de 7-4-54, da S.G. Saúde, Cr\$ 17.500,00 a favor de Maria Angelina Barbedo de Magalhães.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 7.717.136-53 — Of. 89 de 7-1-54 da S.G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Imobiliária Espanada Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no P. n. 7.717.136-53:

O contrato merece registro. É curioso apenas, porém, que o excesso de zelo burocrático determinou prejuízo, neste caso, aos cofres da Prefeitura. Por uma questão de não-vida, o poder administrativo anulou a concorrência a que só compareceu um licitante. Procedendo-se nova concorrência, o mesmo licitante compareceu, sozinho, oferecendo preços mais elevados. Eis como, por causa de simples omissão: as quantias não vieram, por extenso, na proposta, sem embargo de haver sido feita, logo depois, a retificação, cumpridamente. Essa retificação, não obstante em tempo, não foi levada em conta. Dai o prejuízo de Cr\$ 24.000,00.

27-4-54. — (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 7.602.736-52 — Of. 1144 de 23-3-54, da S.G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Godofredo Kratochwill:

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.039.541-52 — Of. 3403 de 17-7-53, da S.G. Administração, refixação de proventos de Manoel Coelho da Silva.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 11.025,00 anuais de 23-10-48 a 30-11-48; Cr\$ 19.185,00 anuais de 1-12-48 a 4-12-50; e recusa registro quanto a refixação a partir de 5-12-50.

N. 1.028.392-52 — Of. 4434 de 31-8-53, da S.G. Administração, refixação de proventos de Lucinda do Amaral Figueiredo.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 86.880,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 1.026.896-52 — Of. 3220 de 17-7-53, da S.G. Administração, refixação de proventos de Leonor Prota Coelho:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 71.760,00 anuais de 1-12-48 a 27-11-50; e Cr\$ 86.880,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 1.001.002-54 — Of. 1290 de 2-4-54, da S.G. Administração, comprovação do adiantamento de Cr\$ 75.000,00 feito a Heitor de Magalhães Castro, por conta da verba 206-3451:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenadas a expedição da respectiva provisão de quitação.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no proc. n. 1.001.002-54:

A dotação é destinada a fins genéricos: "reparações e instalações". Tão só, sem especificar o gênero das reparações. O empenho discrimina: "para reparações e instalações de aparelhos e instrumentos do Hospital". O empenho não expressa que reparações sejam inerentes aos aparelhos, só podendo ser assim considerado sob absoluto rigorismo. Assim, no pressuposto de que o empenho, conforme a letra da dotação, esteja querendo dizer, como esclarece o responsável, reparações, além de instalações, para entender legítima a aplicação, para quitar o mesmo responsável. Sabe-se que não se pode distinguir onde a lei não distingue.

27-4-54. — (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 7.700.219-54 — Of. 194 de 19-1-54, da S.G. Viação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.000.000,00 feito a Moacyr Antunes Brun.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas ordenadas a expedição da respectiva provisão de quitação.

N. 3.009.342-53 — O.P. 2119 de 31-12-53, da S.G. Educação, Cr\$ 21.500,00 a favor de Poligráfica Nacional Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência interna para que seja ouvida a Procuradoria, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no proc. n. 3.009.342-54:

Suponho oportuna a audiência da Procuradoria, no caso a que se refere o processo, eis que a solução do Tribunal aplicar-se-á a inúmeras outras situações idênticas.

27-4-54. — (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 4.012.901-54 — O.P. 821 de 9-4-54, da S. do Prefeito, Cr\$ 300.000,00 a favor de Sociedade Propagadora das Belas Artes.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no proc. n. 4.012.901-54:

Em diligência, para ser anexada cópia autenticada do contrato 27-4-54. (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 7.700.977-54 — O.A. 1447 de 17-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ 2.100.000,00 a favor de Osvaldo Paes.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no proc. n. 7.700.977-54:

Visto. Em peita. A lei orçamentária, no pertinente às dotações relativa à matéria em causa, dispõe que, na hipótese, a despesa é para pessoal de obras e serviços. Sem embargo, está em vigor a Circular do Sr. Prefeito, que determina o relacionamento do pessoal e o registro do pagamento a priori. Em diligência, para indicação de obras e serviços.

27-4-54 — (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 7.900.341-54 — O.A. 1450 de 17-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ 1.000.000,00 a favor de Edgard Loureiro Valdetaro.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no proc. n. 7.900.341-54:

Em diligência, para que a autoridade administrativa informe a razão que torna impossível a concorrência ou a tomada de preços, na pior hipótese.

27-4-54. — (as.) — João Lyra Filho. — Relator.

N. 1.012.449-53 — Of. 5860 de 10-12-53, da S.G. Administração, contrato firmado entre a Prefeitura e Ibm. World Trade Corporation:

N. 7.709.953-53 — Of. 85 de 7-1-54 da S.G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Empresa Técnica de Engenharia Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscreita e assinada. Eu, — Arthur Hisbello — Secretário, matrícula 3.786 — Secretário do Tribunal, a subscrevi. — (as.) — Benjamin Reis Júnior — Presidente.

ATA DA 32.ª SESSÃO ORDINÁRIA NO ANO DE 1954, REALIZADA EM 29 DE ABRIL.

Aos vinte e nove dias do mês de abril no ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 32.ª sessão ordinária, sob a

presidência do Senhor Ministro Benjamin Reis Júnior.

Compareceram os Senhores Ministros Olímpio de Mello, Ivan Lins, João Lira Filho e Procurador Paulo Fl. Faltaram, com causas participadas, os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Jesuino de Albuquerque e Gama Filho.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada a 27 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte: — Proc. n.º 109.319/54 — Circular n.º 12 de 9-4-54, da S.G. Administração — Senhor Presidente: Levo ao conhecimento da Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pelo Ofício n.º DI — TAI n.º 106/54, comunica a esta Prefeitura haver designado o Senhor Aldolpho Perez Filho para representar os interesses da sua autarquia junto a esta Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinguido apreço. (As.) — Júlio Cesar Catalano — Secretário Geral de Administração.

Proc. n.º 109.321/54 — Circular número 14 de 9-4-54, da S.G. Administração, Senhor Presidente: Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pelo Ofício n.º GPF-94/54, comunica a esta Prefeitura haver designado o Senhor Daniel Lima de Oliveira para representar os interesses daquela Autarquia junto a esta Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinguido apreço. (As.) — Júlio Cesar Catalano — Secretário Geral de Administração.

Proc. n.º 109.320/54 — Circular número 13 de 9-4-54, da S.G. Administração — Circular n.º 13 de 9-4-54, Senhor Presidente: Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, pelos Ofícios ns. Gifp — 358, 359 e 360, de 10 de fevereiro p. passado, comunica a esta Prefeitura haver designado, respectivamente, os Senhores John Baxter Thackral, Cecil M. Steves e Alexandre Henriques Leal para representarem os interesses daquela Companhia junto a esta Prefeitura.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço (As.) Júlio Cesar Catalano — Secretário Geral de Administração.

Nestes processos foi exarado o seguinte despacho: — "Ciente. Faça-se constar do expediente da sessão. Arquivar-se, depois, 28-4-1954. (As.) — Benjamin Reis Júnior — Presidente."

Proc. 109.679/54 — Ofício Circular n.º 1.386 de 19-4-54, da S.G. Administração — Senhor Presidente: Comunico a Vossa Excelência, para os fins devidos, que o Senhor Prefeito, por despacho de 6-4/54, exarado no processo n.º G.P. 780/54, autorizou a dispensa do ponto dos funcionários desta Prefeitura que compareceram à "II Conferência Rotária Ibero-Americana" a realizar-se na cidade de São Paulo, no período de 13 a 21 do corrente mês, ficando o abono das faltas condicionado à comprovação do cumprimento àquele conclave. Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu auto apreço. (As.) — Júlio Cesar Catalano — Secretário Geral de Administração.

Neste processo foi dado o seguinte despacho: — Ciente. Faça-se constar do expediente da sessão. Arquivar-se depois, 28-4-1954. (As.) — Benjamin Reis Júnior — Presidente.

O Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia, dando a palavra do Sr. Ministro Olímpio de Mello, para relatar.

Relator — Ministro Olympio de Mello.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olympio de Mello os processos referentes a 10 G.P., 2 G.A., 2 levantamentos de caução, refixações de proventos de inatividade e 3 comprovações de adiantamento, que foram aprovados sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

Proc. n.º 6.033.757-53 — G.P. 7.392 de 30-11-53, da C. G. Saúde, Cr\$ 15.844,00 a favor de Casa Saldanha Farmacirúrgica Limitada.

Proc. n.º 6.034.777/53 — G.P. 7.794 de 14-12-53, da S.G. Saúde ... Cr\$ 75.816,80 a favor de Soares Lavrador Importadores Limitada.

Proc. n.º 6.007.087/54 — G.P. 7924 de 31-3-54, da S. G. Saúde, Cr\$ 84.648,00 a favor de M. M. Burle & Cia. Limitada.

Proc. n.º 6.007.086/54 — G.P. 1927 de 31-3-54, de S. G. Saúde, Cr\$ 234.360,00 a favor de M. R. Burle & Cia. Limitada.

Proc. n.º 1.010.900-54 — G.P. 1.322 de 9-4-54, da S. G. Administração Cr\$ 48.235,00 a favor de Imobiliária Comercial S. A.

Proc. n.º 7.040.145/54 G.P. 552 de 10-2-54, da S. G. Viação, Cr\$ 82.680,00 a favor de Fundação Carioca Limitada.

Proc. n.º 7.050.035/54 — G.P. 1358 de 8-4-54, da S. G. Viação, Cr\$ 113.870,00 a favor de Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

Proc. n.º 7.732.581/54 — G.P. 851 de 3-3-54, da S. G. Viação, Cr\$ 274.330,00 a favor de Imprensa Metropolitana de Construções.

Proc. n.º 4.147.157-53, de 31-3-54, da S. G. Finanças, Cr\$ 837.408,00 a favor de Francisco Cândido da Silva.

N. 2.000.349-54 — O.P. 480 de 18-3-54, da S.G. Agricultura, Cr\$ 59.220,00 a favor de Edilberto Ribeiro de Castro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 10.551.54 — O.A. 174 de 9-4-54 da S. de Transporte, Cr\$ 20.000,00 a favor de Odilon Bartolomei Pereira.

N. 10.552-54 — O.A. 176 de 9-4-54 da S. de Transporte Cr\$ 40.000,00 a favor de Antônio Lima.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 7.201.906-54 — Of. 853 de 3-3-54, da S.G. Viação, levantamento de caução em nome de Ibm. World Trade Corporation:

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução, feita pelo talão n. 13.901-53 de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 7.713.060-53 — Of. 1.002 de 16-3-54, da S.G. Viação, levantamento de caução em nome de Cia. Construtora e Técnica Koteca S.A.:

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feita pelo talão n. 9.867 de acordo com as informações do Corpo Instrutivo e parecer da Procuradoria.

N. 1.027.263-52 — Of. 3017 de 12-8-52, da S.G. Administração, refixação de proventos de Lucinda Ramos:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 71.760,00 anuais de 1-12-48 a 27-11-50; e Cr\$ 86.880,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 1.027.872-52 — Of. 3170 de 18-8-52, da S.G. Administração, re-

fixação de proventos de Maria Constante da Rocha.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 72.000, anuais de 1-12-48 a 27-11-50; Cr\$ 87.120,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 4.800.496-54 — Of. 602 de 14-4-53, da S.G. Finanças comprovação do adiantamento de Cr\$ 700,00, feito a Paulo de Saint Eger Nigro.

N. 1.012.937-54 — Of. 1334 de 14-4-54, da S.G. Administração, comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00, feito a Fernando Geraldo.

N. 7.201.492-54 — Of. 1301 de 9-4-54, da S.G.G. Viação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Oscar Mota Viana da Silva.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator — **Ministro Ivan Lins**

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 7 O.P., 3 O.A., 1 Refixação de proventos de inatividade, 3 Comprovações de adiantamento, que foram aprovados; 1 Refixação de proventos, registro recusado, pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.040.316-54 — O.P. 787 de 25-2-54, da S.G. Viação, Cr\$ 40.500,00 a favor de M.J. Esteves & Cia. Ltda.

N. 7.405.717-54 — O.P. 891 de 8-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ 735.383,40, a favor de Construtora Itatinga Ltda.

N. 4.513.970-53 — O.P. 566 de 30-3-54, da S.G. Finanças, Cr\$ 34.214,40 a favor de Paulo Câmara Cruz.

N. 3.301.005-54 — O.P. 552 de 17-3-54, da S.G. Educação, Cr\$ 78.548,00 a favor de Marcelino Vieira da Silva.

N. 7.914.178-53 — O.P. 908 de 10-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ 245.000,00 a favor de Engenheiro Mário João Nigro.

N. 6.032.832-53 — O.P. 7279 de 24-11-53, da S.G. Saúde, Cr\$ 58.899,00 a favor de J. Mendes Oliveira S.A.

N. 6.031.054-53 — O.P. 7138 de 18-11-53, da S.G. Saúde, Cr\$ 64.783,00 a favor de Esso Standard do Brasil Inc.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.200.859-54 — O.A. 1152 de 23-3-54, da S.G. Viação, Cr\$ 6.250.000,00 a favor de Djaima Durans Teixeira.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento, reconhecendo a sua decisão de 25-3-1954:

N. 3.001.872-54 — O.A. 227 de 7-4-54, da S.G. Saúde, Cr\$ 60.000,00 a favor de Admar José de Souza.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 1.026.772-52 — Of. 4995 de 8-10-53, da S.G. Administração, refixação de proventos de Alayde de Miranda Santos:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 72.210,00 anuais de 1-12-48 a 27-11-50; Cr\$ 87.330,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 2.000.451-54 — Of. 321 de 14-4-54, da S.G. Agricultura, comprovação do adiantamento de Cr\$ 342,00, feito a Francisco Aluizo Fontenele de Araújo.

N. 108.766-54 — Of. 926 de 7-4-54, da S. do Tribunal de Contas, comprovação do adiantamento de Cr\$ 4.500,00 feito a Miguel de Souza Ermida.

N. 6.005.018-54 — Of. 668 de 19-2-54, da S.G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00, feito a Fredolino Almeida Bisso.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de

despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 1.031.601-52 — Of. 4862 de 27-10-52, da S.G. Administração, refixação de proventos de Lourival José da Silva:

O Tribunal resolveu recusar registro à refixação de proventos, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — **Ministro João Lyra Filho**

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 8 O.P., 2 Contratos, 3 Refixações de proventos de inatividade e 2 Comprovações de adiantamento que foram aprovados; 2 Levantamentos de caução, 1 Arrolação de relevação de multa, também aprovados; 1 O.P. convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.010.029-54 — O.P. 367 de 3-2-54, da S.G. Viação, Cr\$ 45.000,00 a favor de S.A. Industrial de Tubos.

N. 4.200.011-54 — O.P. 93 de 16-3-54, da S.G. Finanças, Cr\$ 6.512,00 a favor de França & Cia. Ltda.

N. 7.010.036-54 — O.P. 1420 de 13-4-54, da S.G. Viação, Cr\$ 1.318.289,60 a favor de Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

N. 7.417.147-53 — O.P. 5356 de 26-12-53, da S.G. Viação, Cr\$ 152.316,00 a favor de Henrique de Brito Pereira e outros.

N. 2.000.340-54 — O.P. de 18-3-54 da S.G. Agricultura, Cr\$ 27.900,00 a favor de Julião Rangel de Macedo Soares.

N. 2.004.513-52 — O.P. 489 de 22-3-54, da S.G. Agricultura, Cr\$ 36.800,00 a favor de Manoel Gonçalves de Castro.

N. 6.031.525-53 — O.P. 7193 de 18-11-53, da S.G. Saúde, na importância de Cr\$ 149.787,90, a favor de P. adaria e Confeitaria Voz do Povo Ltda.

N. 5.032.394-53 — O.P. 7522 de 30-11-53, da S.G. Saúde, na importância de 51.700,20 a favor de Torrefação Mogiana Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.712.121-53 — Of. 5046 de 16-17-53, da S.G. Viação contrato firmado entre a Prefeitura e Tavares de Souza & Cia. Ltda.

N. 7.118.131-53 — Of. 5238 de 21-12-53, da S.G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora Fonseca Costa Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 1.015.194-53 — Of. 1751 de 14-4-53, da S.G. Administração, refixação de proventos de Armando da Costa Filho.

O Tribunal resolveu ordenar a refixação dos proventos de Cr\$ 13.200,00 anuais de 23-10 a 30-11-48; Cr\$ 18.960,00 anuais de 1-12-48 a 4-12-50; e recusar registro à importância de Cr\$ 22.800,00 a partir de 5-12-50.

N. 1.027.511-52 — Of. 3422 de 28-8-52, da S.G. Administração, refixação de proventos de Carolina Kropf Queiroz:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 71.760,00 anuais de 1-12-48 a 27-11-50; Cr\$ 86.880,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 1.027.402-52 — Of. 353 de 22-1-54, da S.G. Administração, refixação de proventos de Maria Izabel Panasco Bezerra de Menezes:

O Tribunal resolveu, contra o voto do Sr. Ministro Relator, recusor registro à refixação de proventos.

O Sr. Ministro João Lyra Filho votou pela diligência.

N. 5.300.712-54 — Of. 110 de 26-4-54, da S.G. Interior, comprovação do adiantamento de Cr\$ 9.000,00 feito a Lydio Rodrigues Manga, por conta da verba 804-3290.

N. 6.009.636-54 — Of. 1342 de 9-4-54, da S.G. Saúde, comprova-

ção do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Fredolino Almeida Disso.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 7.717.739-51 — Of. 1349 de 6-4-54, da S.G. Viação, relevação de multa e levantamento de caução em nome de Gastão Urbano Mata:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, ordenar a anulação da relevação da multa e ordenar o levantamento da caução representada pelo talão n. 12.751-51.

N. 4.140.202-50 — O.P. 562 de 30-3-54, da S.G. Finanças, na importância de Cr\$ 253.440,00 a favor de Bianor de Medeiros, por conta da verba 512.3101.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, — Arthur Hisbello — Secretário, matrícula 3.786 — Secretário do Tribunal, a subscrevi. — (as.) — Benjamin Reis Júnior. — Presidente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Fernando Marinho Reis, Chefe do Serviço de Tesouraria, em substituição, matrícula n.º 694, nomeado em 9 de maio de 1951, e empossado em 7 de junho do mesmo ano;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952;

Considerando que organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recebeu um saldo do exercício de 1951, no valor de Cr\$ 23.332.736,00 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros); arrecadou a importância de Cr\$ 3.822.453.936,70 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos); recebeu de Caixa, Depósitos e Cauções a quantia de Cr\$ 17.213.382,30 (dezesseis milhões, duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos) e recebeu do Banco da Prefeitura a importância de Cr\$ 626.786.359,80 (três bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos). Supriu à Pagadoria com a importância de Cr\$ 3.649.113.238, (três bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, cento e treze mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos); ao Caixa de Depósitos e Cauções com a quantia de Cr\$ 4.919.354,70 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos); depositou no Banco do Brasil a quantia de Cr\$ 6.245.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros); depositou no Banco da Prefeitura a quantia de Cr\$ 3.803.756.906,80 (três bilhões, oitocentos e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos); fez cancelamentos em documentos de receita no valor de Cr\$ 31.633,60 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos) e deixou um saldo para o exercício de 1953, no valor de Cr\$ 25.729.281,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 8.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis João Homem de Menezes, matrícula n.º 2.885, e Chrystalina Pinto Pacca, matrícula n.º 46.594, no período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, e Domingos Barreiros Filho, matrícula n.º 24.574, de 1.º de janeiro a 24 de abril de 1952; os Cobradores Fiscais Ary Fernandes de Souza, matrícula n.º 4.903, e Paulo Moreira da Silva, matrícula n.º 4.942, de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Jesuino de Albuquerque. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Humberto Gerardo Moretzon Brandi, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula 331, servindo no 10.º Distrito, nomeado em 6 e empossado em 7 de julho de 1946;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Gustavo do Rego Macedo Filho, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula n.º 549, servindo no 8.º Distrito, nomeado em 11 e empossado em 13 de outubro de 1945;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952;

Considerando que organizada a responsavel, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 45.622.620,70 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 8.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis João Homem de Menezes, matrícula n.º 2.885, e Chrystalina Pinto Pacca, matrícula n.º 46.594, no período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, e Domingos Barreiros Filho, matrícula n.º 24.574, de 1.º de janeiro a 24 de abril de 1952; os Cobradores Fiscais Ary Fernandes de Souza, matrícula n.º 4.903, e Paulo Moreira da Silva, matrícula n.º 4.942, de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Jesuino de Albuquerque. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

neiro a 18 do mesmo mês e ano, Gastão do Rego Macedo, matrícula número 719, de 2 de janeiro a 31 de março de 1952, Mario Couto Cruz, matrícula n.º 722, de 2 de janeiro a 18 de junho de 1952, Joaquim Correia Pinto, matrícula n.º 8, Caetano Prado de Oliveira, matrícula n.º 347, Joaquim Assis de Barros, matrícula número 697, Paulo Paiva do Rego Macedo, matrícula n.º 718, Constantino de Sá e Souza, matrícula n.º 723, Francisco Ruiz, matrícula n.º 1.166, Nicandro Alves Mendes, matrícula número 6.432, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1952, João O'avo Pezzolli Braga, matrícula n.º 2.987, de 19 de junho a 31 de dezembro de 1952, e Helio Ferreira Moreira da Silva, matrícula n.º 75.001, de 19 de dezembro a 31 do mesmo mês e ano; os Cobradores Fiscais Otavio Rizeiro Pinto, matrícula n.º 4.939, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1952, e Hercules Triestino Xavier Iório; matrícula número 38.923, de 7 de novembro a 10 de dezembro de 1952, e o Arrecador de Coletoria Ary de Azevedo Marques, matrícula n.º 10.055, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 17 de novembro 1953. — Ivan Lins, Vice-Presidente em exercício. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952;

Considerando que organizada a responsavel, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 45.622.620,70 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 8.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis João Homem de Menezes, matrícula n.º 2.885, e Chrystalina Pinto Pacca, matrícula n.º 46.594, no período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, e Domingos Barreiros Filho, matrícula n.º 24.574, de 1.º de janeiro a 24 de abril de 1952; os Cobradores Fiscais Ary Fernandes de Souza, matrícula n.º 4.903, e Paulo Moreira da Silva, matrícula n.º 4.942, de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Jesuino de Albuquerque. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952;

Considerando que organizada a responsavel, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 45.622.620,70 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 8.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis João Homem de Menezes, matrícula n.º 2.885, e Chrystalina Pinto Pacca, matrícula n.º 46.594, no período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, e Domingos Barreiros Filho, matrícula n.º 24.574, de 1.º de janeiro a 24 de abril de 1952; os Cobradores Fiscais Ary Fernandes de Souza, matrícula n.º 4.903, e Paulo Moreira da Silva, matrícula n.º 4.942, de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Jesuino de Albuquerque. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952;

Considerando que organizada a responsavel, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 45.622.620,70 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 8.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis João Homem de Menezes, matrícula n.º 2.885, e Chrystalina Pinto Pacca, matrícula n.º 46.594, no período de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, e Domingos Barreiros Filho, matrícula n.º 24.574, de 1.º de janeiro a 24 de abril de 1952; os Cobradores Fiscais Ary Fernandes de Souza, matrícula n.º 4.903, e Paulo Moreira da Silva, matrícula n.º 4.942, de 1.º de janeiro a 25 de agosto de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello. — Benjamin Reis Júnior. — Jesuino de Albuquerque. — Edgard Romero. — João Lyra Filho. — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho. — Edgard Arruda.

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Humberto Gerardo Moretzon Brandi, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula 331, servindo no 10.º Distrito, nomeado em 6 e empossado em 7 de julho de 1946;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Humberto Gerardo Moretzon Brandi, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula 331, servindo no 10.º Distrito, nomeado em 6 e empossado em 7 de julho de 1946;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Humberto Gerardo Moretzon Brandi, Chefe de Distrito de Arrecadação, matrícula 331, servindo no 10.º Distrito, nomeado em 6 e empossado em 7 de julho de 1946;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de

1.º de janeiro a 30 de julho e de 1.º a 31 de dezembro de 1952;

Considerando que organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 30.880.426,70 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos), tudo quanto arrecadou nos períodos acima referidos e que está assim perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 10.º Distrito de Arrecadação, o Arrecadador de Coletoria Emilio Gonçalves, matrícula 3831, no período de 1.º de janeiro e 30 de julho e de 1.º a 31 de dezembro de 1952; os Co-credores Fiscais Pedro Pereira da Costa Junior, matrícula 4940 e Olivio Pinto de Carvalho, matr. 4907, de 1.º de janeiro a 30 de julho e de 1 a 31 de dezembro de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 28 de julho de 1954. — Ivan Lins, Presidente. — Pedro Firmeza, Relator. — Olympio de Mello — Benjamin Reis Junior — Jesuino de Albuquerque — Edgard Romero — João Lyra Filho, Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho — Edgard Arruda.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Claudio Crissiuma de Toledo, Chefe de Distrito de Arrecadação, matr. número 33283, servindo no 7.º Distrito, nomeado e empossado em 17 de setembro de 1941;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952;

Considerando que organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 441.967.639,90 (quatrocentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 7.º Distrito de Arrecadação, os Fiéis: Elmo Diniz Quintella, matrícula 12.017, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952, Rogério Vicente de Carvalho, matrícula 67.666, de 1.º de janeiro a 7 de julho de 1952 e Alfredo Ricciulli Filho,

matr. 74.287, de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1952; os Caixas Contratados Octacilio de Paiva Brito, matrícula 53.036, de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1952, João Rodrigues da Silva, matr. 62.474, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952 e Roberto Traumaturgo de Azevedo Dreux, matr. 64.008, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1953. — Ivan Lins, Presidente. — Olympio de Mello, Relator. — Pedro Firmeza — Benjamin Reis Junior — Edgard Romero — João Lyra Filho — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho — Edgard Arruda.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Neuzado Rego Pinto Liguini, Chefe de Distrito de Arrecadação, matr. número 28.676, servindo no 14.º Distrito, nomeado e empossado em 26 de abril de 1940;

Considerando que o levantamento das contas é referente ao período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1952;

Considerando que organizada a conta corrente do responsável, se verifica que o mesmo recolheu aos cofres da Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 8.368.637-80 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos), tudo quanto arrecadou no período acima referido e que está, assim, perfeitamente legal a sua conta corrente;

Considerando que tiveram exercício no 14.º Distrito de Arrecadação, o Arrecadador de Coletoria Oswaldo de Moura Brito Piragibe, matr. número 6.727, no período de 20 de agosto a 5 de dezembro de 1952 e o Fiel João D'Avila Bastos, matrícula 2.300, de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1952, os quais prestaram suas contas diárias e certas nos períodos em que serviram;

Acordam, em Tribunal, julgá-lo quite e bem assim, cada um dos seus auxiliares e ordenar se lhes expeça a competente provisão.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 1953. — Ivan Lins — Vice-Presidente, em exercício. — Olympio de Mello — Relator. — Pedro Firmeza — Jesuino de Albuquerque — João Lyra Filho — Gama Filho — Procuradores: Manoel Paulo Telles de Mattos Filho — Edgard Arruda.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 1954.

Pedido de Reconsideração n. 156 — Proc. n. 4.643.741-51 — Requerente: Carlos de Brito Gonçalves — Requerido: o Conselho de Recursos Fiscais — Relator: — Conselheiro Henrique Biasino.

Pedido de Reconsideração n. 170 — Proc. n. 4.636.923-51 — Requerente: Altino Morais — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Pedido de Reconsideração n. 182 — Proc. n. 4.503.206-51 — Requerente: Clemente Ferreira da Costa — Requerido: O Conselho de Recursos Fis-

cais — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 916 — Processo número 4.921.956-52 — Recorrente — M. F. da Rocha — Botequim — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.97 — Processo número 4.300.166-49 — Recorrente: Correio da Manhã S. A. — Recorrido: Departamento da Renda de Licenças — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n. 1.169 — Processo número 4.515.190-53 — Recorrente Áurea Stricher Figueira — Recorrido: Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

Recurso n. 1.188 — Processo número 4.932.741-53 — Recorrente: Francisco Pereira da Silva — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Recurso n. 1.242 — Processo número 4.520.371-51 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Pendas Diversas — Recorrido: Ary de Sousa Vasconcelos — Relator: Conselheiro Henrique Biasino.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 10 de maio de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 309.851-54 — Benedito Teixeira — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 308.706-54 — Alfredo Alves.

N. 310.458-54 — Laboratórios Lepetit Sociedade Anônima.

N. 310.265-54 — I. B. M. World Trade Corporation.

— Deferido. Pague-se.

N. 336.199-54 — Francisco Gonçalves Pires — Deferida, a habilitação à pensão.

N. 309.072-54 — João Pinto de Melo — Deferida a reversão.

N. 307.655-54 — Ester Del Rio Ribeiro.

N. 302.914-54 — Haydée Martins Siqueira.

N. 306.475-54 — Carmélio Alves da Costa.

N. 307.168-54 — Sebastião Teodoro de Sousa.

— Deferida, a habilitação prévia à pensão.

N. 310.782-54 — Israel Lopes dos Santos.

N. 310.752-54 — Dalcio de Carvalho Ferreira.

N. 302.564-54 — Jurandir Cícero de Miranda.

N. 305.059-54 — Nei Mendes.

N. 310.367-54 — Silvino Correia da Silva.

N. 310.651-54 — Neusa de Lima Brandão Rick.

N. 306.642-54 — João Basílio da Silva.

N. 310.945-54 — Eurídice Pacheco do Nascimento.

N. 310.944-54 — Neusa da Silva Castro e Abreu.

N. 310.946-54 — Manuela Mascarenhas Coelho Pelosi.

N. 310.940-54 — Graziela Serpa R. de Almeida.

N. 310.939-54 — Jaci da Costa. — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS

(M. - 42)

Processos:

N. 310.398-54 — JOM Nogueira — Compareça urgente a Sra. Juraci Costa Nogueira, acompanhada de seu filho Sérgio, munida dos títulos de pensionistas.

N. 308.404-54 — Antônio Casemiro Peixoto — Traga as provas de exclu-

são de Dolores e Januária, e as certidões de casamento e de óbito de Dona Carlota.

N. 310.155-54 — Afonso Lino Teixeira — Traga as provas de exclusão dos filhos do ex-servidor.

N. 300.213-54 — Heloisa de Gouveia Teles Pires.

N. 300.075-54 — Antônio Queirós.

N. 306.253-54 — Antônio Teles da Fonseca.

— Compareçam. Urgente.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E INVERSOES

(M. - 41)

Processos:

N. 325.577-53 — Domingos Martins — Compareça a este Gabinete.

N. 310.225-54 — Cícero Alves da Rocha — Compareça, munido da certidão de óbito.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Térmo de Contrato em Prorrogação n. 72 — Contrato de locação de serviços que celebrou a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Domingos para as funções de Cavouqueiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Domingos neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Antônio Domingos. Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Cavouqueiro. Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta e sete cruzeiros). Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já, ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições locais, inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal node-

rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu Lucí Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — (as.) Júlio Cesar Catalano — Antônio Moraes Filho — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

Térmo de Contrato em Prorrogação n. 73 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Régio para as funções de Marroeiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro no Gabinete do Secretário Geral de Administração presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Régio neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Francisco Régio. Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Marroeiro. Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros). Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — (as.) Júlio Cesar Catalano. — Francisco Régio. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Térmo de Contrato em Prorrogação n. 74 — Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Moraes Filho para as funções de Marroeiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8-8-1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Moraes Filho neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 7.406.553-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Antônio Moraes Filho. Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Marroeiro. Cláusula terceira — O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros). Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula sexta — O contratado se obriga desde já, ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula sétima — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula oitava — O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — (as.) Júlio Cesar Catalano — Antônio Moraes Filho. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Térmo de contrato em prorrogação n. 65 contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alderico Dias para as funções de Fougista da Secretaria de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2º 13 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alderico Dias neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n. 7.406.553-54 assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de servi-

ços celebrado com o Senhor Alderico Dias. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil, novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Fougista. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros). Cláusula Quarta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já, ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Oitava O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de maio de 1954. — Julio Cesar Catalano. — Alderico Dias. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

ção n. 66 contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Natalino de Sousa para as funções de Marroeiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2º 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Natalino Inácio de Sousa neste termo denominado "Contratado" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54. Assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Natalino Inácio de Sousa. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Marroeiro. Cláusula terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros). Cláusula quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, cód. 191.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado,

Não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 6 de maio de 1954. — Julio Cesar Catalano. — Ignácio de Sousa. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Térmo de contrato em prorrogação n. 67 contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Erotides Nicolau Tolentino, para as funções de Marroeiro, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2º 13 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos sete dias do Mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Erotides Nicolau Tolentino, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrados com o senhor Erotides Nicolau Tolentino. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para exercer as funções de Marroeiro. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros). Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702 código 190.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado. Não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal 7 de maio de 1954. — Julio Cesar Catalano. — Erotides Nicolau Tolentino. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Térmo de contrato em prorrogação n. 68 contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o senhor Daniel Lopes Cazuzza, para as funções de Cavouqueiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2º 13 14 e 15 do Decreto-dos artigos 2º 13 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Daniel Lopes Cazuzza, neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54. Assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrados com o Senhor Daniel Lopes Cazuzza. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para exercer as funções de Cavouqueiro. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros). Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado. Não assistindo a este direito e nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucí Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — *Júlio Cesar Catalano. — Daniel Lopes Cazuzza. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.*

Térmo de contrato em prorrogação n. 69 contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Rita de Castro para as funções de Cavouqueiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2º 13, 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Rita de Castro neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54. Assinam o presente

trato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Rita de Castro. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para exercer as funções de Cavouqueiro. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros). Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado. Não assistindo a este direito e nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucí Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 7 de maio de 1954. — *Júlio Cesar Catalano. — José Rita de Castro. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.*

Térmo de contrato em prorrogação n. 70 Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alcides Inácio Theodoro para as funções de Marroeiro da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos arts. 2º 13 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558 de 8 de agosto de 1946...

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Sr. Dr. Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Alcides Inácio Theodoro neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54. Assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Alcides Inácio Theodoro. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro para exercer as funções de Marroeiro. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros). Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O con-

trato se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado. Não assistindo a este direito e nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucí Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 7 de maio de 1954. *Júlio Cesar Catalano. — Alcides Ignacio Theodoro. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.*

Térmo de contrato em prorrogação n. cv contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sebastião Borges para as funções de Cavouqueiro da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2º 13 14 e 15 do Decreto-lei n. 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Sr. Dr. Júlio Cesar Catalano, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Sebastião Borges neste termo denominado «Contratado» os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 7.406.553-54. Assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Sebastião Borges. Cláusula Segunda: O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para exercer as funções de Cavouqueiro. Cláusula Terceira: O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta cruzeiros). Cláusula Quarta: A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 702, código 191.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta: A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas partes. Cláusula Sexta: O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sétima: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado. Não assistindo a este direito e nenhuma indenização. Cláusula Oitava: O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração e só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro

seja negado. E por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes este termo, que lido foi achado conforme. E eu, Lucí Martins de Brito, matrícula n. 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 7 de maio de 1954. *Júlio Cesar Catalano. — Sebastião Borges. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.*

Retificação

- Térmo de Contrato em Prorrogação n. 49.
 - Onde se lê:
 - Lucy Martins
 - Leia-se:
 - Lucy Martins de Brito
 - Onde se lê:
 - contrato
 - Leia-se:
 - Térmo de Contrato em Prorrogação n. 51.
 - Onde se lê:
 - contrato
 - Leia-se:
 - contrato
 - Onde se lê:
 - depois
 - Leia-se:
 - depois
 - Térmo de Contrato em Prorrogação n. 57.
 - Onde se lê:
 - presente
 - Leia-se:
 - presente
 - Onde se lê:
 - assiado
 - Leia-se:
 - assinado
 - Térmo de Contrato em Prorrogação n. 58.
 - Onde se lê:
 - co e
 - Leia-se:
 - correrá
 - Onde se lê:
 - 1.10
 - Leia-se:
 - 191.0
 - Onde se lê:
 - contrato
 - Leia-se:
 - contrato
 - Onde se lê:
 - present
 - Leia-se:
 - presente
 - Térmo de Contrato em Prorrogação n. 52.
 - Onde se lê:
 - Júlio Catalano
 - Leia-se:
 - Júlio Cesar Catalano
 - Onde se lê:
 - assinaram
 - Leia-se:
 - assinam
 - Onde se lê:
 - mil novecentos e quarenta e quat

Leia-se:
 mil novecentos e cinquenta e quatro
 Onde se lê:
 quando
 Leia-se:
 quando
 Onde se lê:
 Secretaria Geral
 Leia-se:
 Secretaria Geral de Administração
 Termo de Contrato em Prorrogação
 n. 53.
 Onde se lê:
 ... assinam contrato ...
 Leia-se:
 ... assinam o presente contrato ...
 Onde se lê:
 Luci
 Leia-se:
 Lucy
 Termo de Contrato em Prorrogação
 n. 56.
 Onde se lê:
 8 de agosto de 1948
 Leia-se:
 8 de agosto de 1946
 Onde se lê:
 Clausula Segunda — O contrato
 Leia-se:
 Cláusula Sexta — O contratado
 Onde se lê:
 inadimplemento
 Leia-se:
 inadimplemento
 Termo de Contrato em Prorrogação
 n. 62.
 Onde se lê:
 Matos
 Leia-se:

Matos
 Onde se lê:
 titular
 Leia-se:
 titular
 Onde se lê:
 costar
 Leia-se:
 costar
 Onde se lê:
 Lucy Martins de Brito
 Leia-se:
 Lucy Martins de Brito

**DE VIAÇÃO E OBRAS
 SECRETARIA GERAL**

Departamento de Edificações
 7-ED-3

Termo de Obrigação que com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume a firma individual estabelecida nesta praça — denominada Waldemar Aureliano Satyro para obter a licença de título precário de assentimento de instalação mecânica nos fundos do prédio da Rua Alda n. 45, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presente no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal o Diretor, Engenheiro Civil Doutor Edgard Severiano Lima e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas do interessado, compareceu a firma individual denominada Waldemar Aureliano Satyro, seu representante, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 5.767 expedida pelo Ministério do Trabalho, na forma da Declaração do Registro de firma individual, registra-

da no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o número, para firmar o presente termo de obrigação pelo qual declara aceitar e cumprir por si, seus cessionários e eventuais sucessores na forma abaixo: Primeira: — A Prefeitura do Distrito Federal concederá a título precário, pagos os emolumentos devidos a necessária licença para o assentamento de instalação mecânica destinada a "Confecção de placas para montagem de rádios", nos fundos do prédio n. 45, na Rua Alda, e que consiste em 2,50HP e 1 (uma) operatriz, conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Senhor Diretor do Departamento de Edificações em 16 de março de 1954 às folhas 9, verso, do processo número 7.445.036-53. Segunda: O signatário neste ato e ratificando a sua declaração escrita em 4 de março de 1954, constante de folhas 8 do processo acima enunciado, se obriga a respeitar a precariedade da licença concedida quanto ao uso da instalação mecânica no local supra citado e a não produzir, com o funcionamento da referida instalação, fumo, poeira, despreendimento de gases nocivos, cheiro desagradável, trepidação, ruído ou qualquer inconveniência ou prejuízo para a vizinhança. Terceira: Será vedado o funcionamento no estabelecimento de qualquer serviço ou qualquer instalação, aparelho ou maquinismo, depois das vinte e antes das sete horas. Quarta: Na falta de cumprimento das obrigações acima estabelecidas, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará ao signatário as penalidades e multas previstas no Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937 e procederá ao embargo ou interdição do funcionamento do estabelecimento, na forma do disposto no parágrafo 4.º do artigo 25 do mesmo Decreto 6.000, de 1-7-937, independentemente de qualquer interpelação de caráter judicial ou extra-judicial. Quinta: A aplicação das multas será feita administrativamente e, no caso de serem efetuados os pagamentos devidos as mesmas serão cobradas judicialmente pelo órgão competente desta Prefeitura, pela forma executiva

observado o disposto no artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938 e leis aplicáveis ao caso. E para firmeza do que acima foi convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.445.066-153, lavrei o presente termo, que tem força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no artigo 49 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor, Doutor Edgard Severiano Lima, ainda o interessado, testemunhas, e por mim, Mário Monteiro Villalba, Oficial Administrativo padrão "P" matrícula 4.122, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para este fim. A taxa de expediente para assinatura deste termo foi paga pela guia número 4.988.459, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). Vai o presente termo selado com selos de expediente no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo hospitalar de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). Assinado sobre os selos acima declarados e inutilizados, na forma da Lei, Departamento de Edificações, em 3 de maio de 1954. — Mário Monteiro Villalba, e em seguida, as assinaturas de Edgard Severiano Lima. — Waldemar Aureliano Satyro e como testemunhas: Antônio Luiz Bisargio e Homero do Couto Gomes. E por ser o que consta do mencionado termo de obrigação, lavrado e assinado às fls. 75-v e 76 do Livro próprio n. 15 eu Mário Monteiro Villalba, Oficial Administrativo padrão "P", matrícula n. 4.122, que o escrevi, datilografado, também a presente cópia do original, que, depois de conferido dato e assinado. Em 3 de maio de 1954. — Mário Monteiro Villalba.
 Confere: Ita Franca de Sousa — Matrícula 5.546. — Escriba conforme: Assinatura ilegível — Mat. 2408. (N. 13.204 — 10-5-54 — Cr\$ 357,00).

EDIÇÕES		DO		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 620	2,00	Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50	Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00				
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633	12,00				
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20				

EDITAIS E AVISOS

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO ESPECIAL — ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES-FEIRA.

EDITAL

Es Comissão usando das atribuições que lhe confere o item VII da Portaria n.º 548, de 5 de setembro de 1953, do Exmo. Sr. Prefeito, resolve cassar a partir desta data, a autorização do Caminhão-feira n.º 91 — Chapa DF. 61-00-87, concedida à Antonio Joaquim da Silva, preposto do lavrador Antonio José Muxagata, Registrado no Ministério da Agricultura, sob o n.º 78.459, por haver infringido o Art. 14 da portaria n.º 150, de 31 de julho de 1947, da Secretaria Geral de Agricultura Indústria e Comércio.

Em 6 de maio de 1954. — *Carlos de Oliveira Monteiro*, Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 10

*Compareçam, com urgência, ao Serviço de Informações (8-PS), Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas as autoras do pleito judicial em nome de Haydêa Alvares da Cunha Bastos e outras — referente ao Ofício n.º 23-54-P. do Juízo de Direito da Fazenda Pública (2.ª Vara) — G.P.-647-54 — a fim de juntar os decretos de provimento e de aposentadoria no referido processo.

Em 25 de março de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N. 11

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Claudomiro Laurindo do Espírito Santo, matrícula n.º 9.205, Artífice, p. H, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 7.020.038-54).

Em 10 de abril de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 12

Convido todos os Zeladores, Dentistas, Contadores, Músicos, Datilógrafos, Almojarifes, Guarda-Vidas, Contínuos, Escriturários, Fiscais e Oficiais Administrativos, que foram promovidos em 29 de outubro de 1953, a entregarem seus Decretos de Provimento, no Serviço de Informações (8-PS), Avenida Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de serem apostilados com a promoção respectiva.

Em 19 de abril de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 14

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de

funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Wanda Belford Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Albertina Quimfe, matrícula número 20.264, ocorrido em 7 de fevereiro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. (Processo n.º 1.009.257-54).

Em 3 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 15

Compareçam, com urgência, ao Serviço de Informações (8-PS), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, o Sr. Aurélio Cesar da Silva e outros; autores do pleito judicial referente ao Ofício número 3.390-54, do Juízo de Direito da Fazenda Pública (3.ª Vara) — Processo n.º 1.007.327-54 — a fim de juntarem seus Decretos de Provimento no referido processo.

Em 19 de abril de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 16

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Nilton Martins Costa, matrícula n.º 24.778, Motorista, classe "G", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.005.074-54).

Em 27 de abril de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N. 17

Convido todos os Bibliotecários-Auxiliares, Serventes, Contínuos, Fiscais de Vigilância e Oficiais de Vigilância, que foram promovidos em 14 de março de 1954, a entregarem seus Decretos de Provimento, no Serviço de Informações (8-P.S.), Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de serem apostilados com a promoção respectiva.

Em 29 de abril de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-P.S.

EDITAL N. 18

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Manoel Pinheiro de Souza, matrícula 55.113, Trabalhador diário, ref. 11, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 7.010.633-51).

Em 30 de abril de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 19

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Benedita Silveira Matos, em virtude do falecimento do ex-servidor Jobenil dos Santos Ferreira, matrícula n.º 39.729, ocorrido em 18 de novembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.00.6979-54).

Em 3 de maio de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 20

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Pergentoro Vicente de Paula, matrícula número 45.287, Guarda cl. "G", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.0081606-54).

Em 3 de maio de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 21

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Thiers da Costa Marques, matrícula n.º 61.405, Guarda, cl. "G", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.008.158-54).

Em 3 de maio de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 22

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Milton Martins Costa, matrícula n.º 24.778, Motorista cl. "G", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1.008.444-54).

Em 3 de maio de 1954. — *Hômero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 25

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Carmita Souza da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Hypolito Evaristo da Silva, matrícula n.º 12.983, ocorrido em 1 de fevereiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Processo número 1.009.713-54).

Em 7 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 23

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Nicanor Gomes Gávea, matrícula 14.733, Artífice classe G, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941".

Em 7 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 24

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Salvador Lopes dos Santos Ferreira, matrícula n.º 29.829, Oficial Administrativo, classe L, que Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n.º 1.005.082-54).

Em 7 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 26.

"Compareçam, com urgência, ao Serviço de Informações (8PS), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas o Sr. Morácio de Souza Santos e outros, autores do pleito judicial em curso no Juízo de Direito da Fazenda Pública (2.ª Vara) — processo n.º 1.165-54, a fim de juntarem seus Decretos de Provimento ao referido processo". Em 10 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 27.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Aroldo da Silva Menezes, em virtude do falecimento do ex-servidor José Francisco dos Santos, matrícula n.º 16.014, ocorrido em 9 de março do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n.º 1.009.085-54). Em 10 de maio de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Educação de Adultos

AVISO N. 2

Pagamento

O Presidente da Campanha de Educação de Adultos avisa que será efetuado o pagamento dos professores e serventes que trabalham nos meses de outubro e novembro de 1953, obedecendo a seguinte escala:

Dia 12 — 8 às 17 horas — professores dos cursos 1 a 200.

Dia 13 — 8 às 17 horas — professores dos cursos 201 a 310 e todos os serventes.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Concorrência Pública n.º 1, a realizar-se no dia 17 de maio de 1954, às 14 horas, para construção de muro de fechamento da Escola 3-156 Silva Jardim publicado no D.O. Seção II de 30-4-54.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Concorrência Pública n.º 2, a realizar-se no dia 17 de maio de 1954, às 14 horas e 30 minutos, para construção de muro de fechamento do terreno da Escola 5-17 São Paulo — publicado no D.O. Seção II de 30-4-54.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Concorrência Pública n.º 3, a realizar-se no dia 17 de maio de 1954, às 15 horas, para terminação do prédio escolar, em construção à Rua Padre Nóbrega, Piedade — publicado no D.O. Seção II de 30 de abril de 1954 — Prazo de execução oito meses.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1954. — *Alvaro Pavan* — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão — *José Antônio Lima Guimarães* — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

Departamento de Prédios
e Aparelhamentos Escolares

Comissão de Concorrências

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4, PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

1 — Está aberta a concorrência pública, para terminação das obras de construção de um prédio escolar tipo mínimo, de 4 classes, à Estrada dos Amaluzes, em Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 24 de maio de 1954, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º and. sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de sessenta dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 22% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: — Depósito do D. P. A. à rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.465-9, do Orçamento, em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1954 — Alvaro Pavan — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão. — José Antonio Lima Guimarães — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS N.º 5, PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

1 — Esta aberta a concorrência pública, para terminação das obras de construção de um prédio escolar tipo mínimo, de 4 classes, à Estrada dos Amaluzes, em Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 24 de maio de 1954, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º and. sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de sessenta dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 33% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: — Depósito do D. P. A., rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.465-6, do Orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1954. — Alvaro Pavan — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão. — José Antonio Lima Guimarães — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 6, PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

1 — Está aberta a concorrência pública, para terminação das obras de construção de um prédio escolar tipo mínimo, de 4 classes, no núcleo colonial de Santa Cruz, na confluência

da Estrada do Rio Grande e Reta do Lagoa.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 24 de maio de 1954, às 15 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º and. sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de sessenta dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 30% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: — Depósito do D. P. A., à rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.467-7, do Orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1954. — Alvaro Pavan — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão. — José Antonio Lima Guimarães — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 7, PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR

1 — Está aberta a concorrência pública, para construção de uma cisterna, na Escola Monsenhor Rocha, à Avenida N. S. da Penha, 595 — Penha.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 24 de maio de 1954, às 15 horas e 30 minutos pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º and. sala n.º 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues,

em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de noventa dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 100% a percentagem desses serviços. Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: — Depósito do D. P. A., à rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.451, do Orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1954. — Alvaro Pavan — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão. — José Antonio Lima Guimarães — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 8, PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

1 — Está aberta a concorrência pública, para obras de reparações nos prédios em que funcionam as escolas rurais "Alberto Torres", "Prof. Leocádia Torres", "Prof. Arthur Thiré", "Engenheiro Gastão Rangel" e "29 de outubro".

2 — As propostas serão recebidas, no dia 24 de maio de 1954, às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º and. sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também, assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obri-

gações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de sessenta dias.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Conforme o art. 46 do mesmo Regulamento, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: — Depósito do D. P. A., à rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo.

6 — As obras correrão por conta da verba 400 — SGE — 3.451, do Orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em alvarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, e por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro de maio de 1954 — *Alvaro Pavan* — Mat. 3.525 — Secretário da Comissão. — *José Antonio Lima Guimarães* — Mat. 3.535 — Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5 — E. R.
EDITAL N.º 6

Torno público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 18 de maio de 1954, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 77

Grupo 14 — Impressos — Fita gomada — penas para normógrafo — tiralinha para curvas, etc.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 78

Grupo 14 — Impressos — Goma — Grampo — Lápis de desenho, etc.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 79

Grupo 14 — Pasta de cartolina — Pêso de vidro — Impressos, etc.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 80

Grupo 2 — Pincel redondo.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 81

Grupo 36 — Elástico.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 82

Grupo 18 — Barbante.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 83

Grupo 5 — Benzina — Alcool — Anônia.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 84

Grupo 8 — Lâmpada — STAR para lâmpada fluorescente.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 85

Grupo 12 — Móveis.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 86

Grupo 14 — Máquina de calcular.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 87

Grupo 9 — Muro pré-moldado.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 88

Grupo 19 — Uniforme de brim caqui e de casemira azul-marinho — Maçacão de brim mescla.

NOTA

As especificações referentes aos Editais, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos, aos interessados, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, conforme solicitação, do mesmo, feita em carta de 9 de novembro de 1939.

— Em 7 de maio de 1954. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Engenheiro Chefe do 5-ER.

Comissão de Concorrências Públicas

Departamento de Obras

Retificação

No Diário Oficial de 29-4-54.

EDITAL N.º 7

§ 7, itens 4 — 8 — 9 — 16 — 18 20 e 21.

Item 4,
Leia-se:
Corte em rocha — 200m3

Item 8,
Leia-se:
Sargeta de paralelepípedos sobre base de macadame de 0,15m e rejuntada a betume com 0,50m de largura — 4.000m3.

Item 9,
Leia-se:
Excavação em vala até 1,50m — 6.000m3.

Item 16,
Leia-se:
Idem, idem de 0,80m — 500m.

Item 18,
Leia-se:
Poço de visita de 1,50 x 1,00m — 50un.

Item 20,
Calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame, 0,15m de espessura depois de comprimido rejuntado a betume, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — 7.000m2.

Leia-se:
Item 20,
Calçamento de macadame betuminoso, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — 10.000m2.

Item 21,
Calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame, 0,15m de espessura depois de comprimido rejuntado a betume, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — 5.040m2.

EDITAL N.º 8

§ 1.º,
Leia-se:
pelo Sr. Secretário Geral, em 22 de abril de 1954, no processo número .. 7.109.717-54.

§ 5.º,
Leia-se:
orçadas em Cr\$ 3.183.325,00 (três milhões cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros).

§ 7.º,
itens 2, 3 e 6.

Item 2,
Leia-se:
Calçamento a macadame betuminoso e executadas nas condições do Caderno de Encargos da P.D.F., inclusive macadame n.º 3 fornecido pelo empreiteiro — 10.290m2.

Item 3,
Leia-se:
Sargetas de paralelepípedos base de macadame n.º 3 de 0,15m de espessura depois de comprimido com 0,50m de largura — 1.200m2.

Item 6,
Leia-se:
Galeria de tubos de 0,60 fornecidos e assentes, inclusive abertura de boca da vala — 150m.

No Diário Oficial de 4 de maio de 1954.

EDITAL N.º 9

§ 7.º, itens 47, 60 e 61.
Item 47,

Leia-se:
Idem, idem até 3,00m — 1.000m3.
Item 60,

Leia-se:
Calçamento em concreto simples de cimento "Portland" com 0,17m de espessura de acordo com os projetos de especificações aprovadas, inclusi-

RUY

os Constituintes de 91

VITOR DE SA

Preço: 50,00

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ve juntas, e cura da superfície — 40.000m2.

Item 61,
Leia-se:
Demolição dos prédios existentes, compreendendo a retirada de todo o material aproveitável, telhas, madeiramento, esquadrias, revestimento, instalações, aparelhos elétricos e sanitários, tijolos, canalização, vigas de madeiras, perfis de aço laminado, vidros, pavimentações e etc., executando-se os alicerces, aço de estrutura de concreto e outros naturalmente danificados no decorrer da demolição por pavimento — 50.000m2.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Aquisição de Material

Torno público que, nos dias e horas abaixo mencionados, serão recebidos nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), propostas para o fornecimento do material constante dos presentes Editais, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Dia 26-5-54 às 13,00 horas

EDITAL N.º 16

Concorrência Administrativa n.º 15

Grupo n.º 2

Ferramentas e pertences

Dia 26-5-54 às 13,30 horas

EDITAL N.º 17

Concorrência Administrativa n.º 16

Grupo n.º 8

Material Elétrico

Dia 26-5-54 às 14,00 horas

Concorrência Administrativa n.º 17

Grupo n.º 28

Ferragens e Artefatos de Metal

Dia 27-5-54 às 13 horas

EDITAL N.º 19

Concorrência Administrativa n.º 18

Grupo n.º 17

Materiais e Aparelhos para Fundação e Solda

Dia 28-5-54 às 13,00 horas

EDITAL N.º 20

Concorrência Administrativa n.º 19

Grupo n.º 22

Ferragens (ingredientes)

Dia 31-5-54 às 13,00 horas

Concorrência Administrativa n.º 20

Grupo n.º 3

Máquinas e acessórios
(Serras elétricas para madeira e para carne bovina etc.)

As especificações referentes ao fornecimento de que tratam os presentes Editais constarão de avulsos que de acordo com o Decreto n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato da abertura das propostas. Rio de Janeiro 7 de maio de 1954. — *Fsberard Alves Balbino Filho* — Presidente da AgCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 11 de maio de 1954, terça-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos — Código 20

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
2.392	32.063	2.398	10.069
2.356	32.067	2.400	24.853
2.397	33.722	2.404	73.167

Comuns efetivos — Código 21

8.154	27.785	8.215	95.103
8.158	18.233	8.217	13.289
8.159	29.094	8.219	20.437
8.160	20.619	8.220	3.473
8.162	28.369	8.222	1.729
8.164	56.691	8.226	26.764
8.166	61.048	8.228	29.781
8.167	20.403	8.229	26.895
8.170	47.956	8.231	15.029
8.176	14.242	8.232	41.349
8.179	26.669	8.234	31.683
8.180	9.244	8.236	93.061
8.181	6.587	8.238	22.275
8.184	2.468	8.239	17.785
8.187	24.222	8.240	49.921
8.189	31.121	8.244	30.178
8.192	1.585	8.248	21.980
8.193	2.383	8.249	26.673
8.194	48.573	8.250	8.133
8.195	21.386	8.254	52.182
8.197	17.014	8.259	49.151
8.191	9.566	8.260	30.896
8.199	8.206	8.262	26.261
8.200	23.183	8.263	25.100
8.201	23.201	8.264	25.011
8.202	17.573	8.266	11.971
8.205	33.744	8.269	29.884
8.206	23.051	2.271	99.243
8.210	17.253	8.274	24.404
8.211	313	8.278	19.241
8.213	49.103	8.282	15.629
8.214	55.011	8.284	24.891

Comuns extranumerários — Código 22

1.239	45.737	1.253	59.922
1.240	55.254	1.255	75.069
1.241	53.852	1.256	37.621
1.242	51.973	1.257	46.280
1.245	59.423	1.258	39.223
1.246	53.926	1.260	61.051
1.247	38.615	1.261	59.290
1.248	53.348	1.263	35.460
1.251	35.118	1.264	53.701
1.252	38.398	1.265	57.793

Emergências

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
3.304	10.361	43.629	50.617
3.402	19.593	43.661	50.782
3.755	11.132	43.727	50.784
3.845	11.279	43.847	50.807
4.560	11.944	43.850	51.376
5.469	12.073	44.941	51.381
5.930	12.159	44.983	51.403
6.086	13.060	45.008	51.452
8.550	13.222	45.115	51.487
9.557	14.234	45.240	51.650
9.688	15.424	45.650	51.905
9.930	15.742	45.880	51.979
15.771	17.157	52.064	59.131
15.798	17.454	62.166	53.254
15.846	17.599	53.181	59.350
15.979	18.179	53.229	58.666
16.057	13.219	53.312	59.053
16.109	13.524	53.456	60.012
16.161	20.624	53.542	60.230
16.309	21.501	53.814	60.416
16.382	21.665	54.029	69.722
16.476	23.220	54.476	61.432
16.789	23.779	55.720	62.096
16.938	24.232	55.747	62.464
25.406	30.106	65.675	62.503
25.685	30.264	57.125	62.553
25.813	39.270	57.300	62.530
25.923	31.422	57.351	62.707
26.296	31.380	57.402	62.722
26.609	32.962	57.500	62.972
27.133	33.431	57.575	62.981
27.695	33.515	57.719	64.030
28.174	34.539	57.725	64.623
28.322	36.270	57.744	64.977
28.889	36.311	57.928	65.043
30.104	37.781	58.106	65.587
38.710	46.963	67.257	67.376
38.918	47.413	67.619	67.649
39.002	48.251	67.673	67.710
39.190	49.451	68.095	68.776
39.214	49.543	68.859	69.217
39.407	49.592	69.902	70.057
39.523	49.834	70.551	71.590
39.555	49.946	70.655	70.395
39.621	50.003	71.346	71.421
40.213	50.014	72.176	72.445
41.549	50.316	73.444	95.623
41.917	50.377	95.1199	95.1851

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á as quintas-feiras. — Visto: Sergio Nunes Magalhães, diretor. — Paulo Velasco Portinho, Chefe do M-4.

ASPECTOS LEGAIS
DA
ENERGIA ELÉTRICA
Anotações de ANOR BUTLER MACIEL
Preço: Cr\$ 50,00
A Venda:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Introdução às obras
BARÃO DO RIO BRANCO
A. G. DE ARAÚJO JORGE
A Venda:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal